Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Abril de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2343

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 257/2021

PORTARIA nº 257/2021, de 20 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Edimar Marins Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina Rodoviária**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 20 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D64EB4FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 249/2021

PORTARIA nº 249/2021, de 12 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Erionaldo Domingos Lima,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 12 de abril de 2021 a 09 de agosto de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 12 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:95063551

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 242/2021

PORTARIA nº 242/2021, de 08 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Carla Amancio de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Professor**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 08 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CE51BB23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 243/2021

PORTARIA nº 243/2021, de 09 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Marlene Gonçalves Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 09 de abril de 2021 a 08 de maio de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 09 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:47589F14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 260/2021

PORTARIA nº 260/2021, de 22 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Osvaldina Novais Rosa,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 22 de abril de 2021 a 21 de maio de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 22 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:08AF8F28

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
AVISO DE REABERTURA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que reabrirá a sessão da **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021,** para análise dos envelopes de habilitação, agendada para às **08:30hs** do **dia 03 de maio de 2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** Dúvidas pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda, serem requeridos pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 28 de abril de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:9B3907E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **ARIANIA FELIPE DE SOUZA,** (técnico de enfermagem zona rural)
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS – MARCO ANTONIO LTDA, (Cirurgião Dentista)
Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
ARIANIA FELIPE DE SOUZA, (técnico de enfermagem zona rural)
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS – MARCO ANTONIO LTDA- Marco Antonio Nascimento Caldeira (Cirurgião Dentista), a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:400F9E3D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **DAYANE MOREIRA DE SOUZA** (AUXILIAR DE LABORATÓRIO)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

DAYANE MOREIRA DE SOUZA (AUXILIAR DE LABORATÓRIO)
a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 003/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:02E1E740

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência Social Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO(Orientadora Social)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMAS do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO(Orientadora Social)

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de

Credenciamento 002/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:639B0E80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 246/2021

PORTARIA Nº 246/2021, de 09 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade a **Joseane Xavier Ferreira,** ocupante do cargo de **Secretário Adjunto de Saúde**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contar a partir de 09 de abril a 06 de agosto de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 09 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:043C2E34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 305,20M² (TREZENTOS E CINCO VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS) DE PISO GRANITINA, A SER INSTALADO NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA MARIA DE JESUS, LOCALIZADA NA PRAÇA ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR: MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.851.824/0001-21;

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,01 (VINTE E DOIS MIL E UM CENTAVO).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B199ABE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 006/2021 – Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, com Motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo assim como o abastecimento, seguros de passageiros e taxas, para realização de Exames na Policlínica no Município de Posse/GO**, conforme segue:

Empresa Vencedora:

JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF: **17.763.586/0001-49**: "vencedora dos itens 1, 2, 3".

Valor Total do Item 1 (Serviço de transporte Policlínica Van Micro-Ônibus 15 Lugares): **R$ 20.823,60**. Lote/Item: **1/1**.

Valor Total do Item 2 (Serviço de transporte Policlínica Van Micro-Ônibus 20 Lugares): **R$ 68.686,80**. Lote/Item: **1/2**.

Valor Total do Item 3 (Serviço de transporte Policlínica Ônibus 44 Lugares): **R$ 23.620,80**. Lote/Item: **1/3**.

Total geral dos itens (1, 2 e 3): **R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).
O valor total estimado da presente licitação é de **R$ R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **09** de **abril** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:903120EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **10.328/2021**.
Licitação nº **006/2021**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços - Menor Preço por "Item".

Data Adjudicação: **14/04/2021**.

Objeto da Licitação: ***Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, com Motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo assim como o abastecimento, seguros de passageiros e taxas, para realização de Exames na Policlínica no Município de Posse-GO.***

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF: **17.763.586/0001-49**	vencedora dos itens 1, 2, 3	**R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)
	VALOR TOTAL	**R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**03**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ---à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**03**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Alvorada do Norte, **14** de **abril** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2AC1D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Iolanda Holiceni Moreira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **006/2021 - SRP**, em **14/04/2021**, nestes termos:

Processo nº **10.328/2021**.
Licitação nº **006/2021**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços - Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **14/04/2021**.

Objeto da Licitação: ***Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, com Motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo assim como o abastecimento, seguros de passageiros e taxas, para realização de Exames na Policlínica no Município de Posse-GO***.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF: **17.763.586/0001-49**	vencedora dos itens 1, 2, 3	**R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)
	VALOR TOTAL	**R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**03**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ---à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**03**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS --à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS --à	**03**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 113.131,20** (Cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Alvorada do Norte, **14** de **abril** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1FBC0349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 022/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal,**VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO** - Diretora Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce – GO, no dia **22 de abril de 2021,** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal (Pagamento empréstimo consignado dos Servidores e vereadores da Câmara na Caixa Econômica Federal).

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

'

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:65D59AA1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 023/2021, 27 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. GILBERTO GOMES SIQUEIRA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO*****,** no dia

28 de **abril** de **2021**, com a finalidade de participar de uma reunião com o Deputado Claudio Meireles na Assembleia Legislativa .
Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigo r na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao***s 27 dias do mês de abril*** de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:ABA4050D

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 35-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2021

A Prefeitura Municipal de Macatuba leva ao conhecimento dos interessados que o edital do processo nº 366-2021, em referência, cujo objeto é aquisição de **piçarra bruta**, para manutenção de estradas vicinais. As entregas serão parceladas, porém a quantidade total licitada deverá ser entregue durante o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Ordem de Entrega que será emitida pela Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Serviços e Zeladoria – SEDURB, sofreu **alteração no anexo I,** conforme segue:

No anexo I – especificações e termo de referência,

Item	Qtd	Unid	Descrição
Único	858	toneladas	Piçarra bruta. Material de primeira qualidade.

Devido a alteração supracitada, **fica alterada a data limite para recebimento das propostas para 13/05/2021 até as 08h00min, abertura das propostas para dia 13/05/2021 às 08h30min e início da disputa de lances para o dia 13/05/2021 às 09h30min.**

FICA MANTIDO TUDO O MAIS.

O termo de alteração e o edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estão à disposição dos interessados para consulta no paço municipal, e para download no site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregaoeletronico@macatuba.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3298-9819 e (14) 3298 9846.

Macatuba, 28 de fevereiro de 2021.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:27A71962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2021 – SMS DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 197/2021 – SMS DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:483B0606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2021 – SMS DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 198/2021 – SMS DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:8DA0E809

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 009/2021

EMPENHO: N.º 0/2021, COD: 24632,
CONTRATADA: SOL VOLT SOLUCOES ENERGETICAS FOTOVOLTAICAS EIRELI,

CNPJ: 36.263.715/0001-84
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 15551/2021.
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DISPENSA NA AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% E MASCARAS DE TNT TRIPLA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS. PROMOVIDO PELO CRAS-FMAS
VALOR R$: $ 7650,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E422724D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo de contratação de empresa para aquisição de álcool em gel em 70% e máscaras de tnt para enfrentamento da pandemia de coronavírus, promovido pelo CRAS – FMAS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de contratação de empresa para aquisição de álcool em gel em 70% e máscaras de tnt para enfrentamento da pandemia de coronavírus, promovido pelo CRAS – FMAS.

CONSIDERANDO a premente necessidade processo de contratação de empresa para aquisição de álcool em gel em 70% e máscaras de tnt para enfrentamento da pandemia de coronavírus, promovido pelo CRAS – FMAS, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo de contratação de empresa para aquisição de álcool em gel em 70% e máscaras de tnt para enfrentamento da pandemia de coronavírus, promovido pelo CRAS – FMAS, totalizando o valor em **R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:134FD88B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 028/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 028/2021

EMPENHO: N.º 0/2021, COD: 24702,
CONTRATADA: ZILMAR GUIMARÃES RIBEIRO E CIA LTDA,
CNPJ: 04.889.892/0001-84
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 15538/2021.
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DISPENSA NA AQUISIÇÃO EM MATERIAIS PARA PEITO DO CERCAMENTO DO ATERRO SANITARIO.
VALOR R$: R$ 3.034,80

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:72086FA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo de contratação de empresa para aquisição de materiais para feitio do cercamento do aterro sanitário, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de contratação de empresa para aquisição de materiais para feitio do cercamento do aterro sanitário.

CONSIDERANDO a premente necessidade processo de contratação de empresa para aquisição de materiais para feitio do cercamento do aterro sanitário, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo decontratação de empresa para aquisição de materiais para feitio do cercamento do aterro sanitário, totalizando o valor em **R$ 3.034,80 (três mil trinta e quatro reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C61B7649

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 007/2021, COD: 378/379/380

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇAO FMDE

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº 007/2021

EMPENHO: N.º 0/2021, COD: 378/379/380
CONTRATADA: FAUKNER MARTINS FABIANO 96102470168,
CNPJ: 30.084.755/0001-82
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 15522/2021.
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO DE CONTAL DE MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA MUDANÇA DE LOCAL DA ESCOLA MUN VER JOÃO JUSTINO.
VALOR R$: R$ 194,00
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO DE CENTAL DE MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA MUDANÇA DE LOCAL DA ESCOLA MUN VER JOÃO JUSTINO.
VALOR R$: R$ 586,00
OBJETO: DISPESA PROVENIENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO DE CONTAL DE MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA MUDANÇA DE LOCAL DA ESCOLA MUN VER JOÃO JUSTINO.
VALOR R$: R$ 280,00

Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4E93CD9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços e materiais especializados em instalação de central de monitoramento de câmeras de segurança para o FMDE, conforme exigências legais**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a aquisição de serviços e materiais especializados em instalação de central de monitoramento de câmeras de segurança para o FMDE, conforme exigências legais**.**

CONSIDERANDO a premente necessidade da aquisição de serviços e materiais especializados em instalação de central de monitoramento de câmeras de segurança para o FMDE, uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;poderá atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação aquisição de serviços e materiais especializados em instalação de central de monitoramento de câmeras de segurança para o FMDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que não ultrapassará o valor global de VALOR TOTAL DE R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FB46F630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **BRUNA GABRIELLA SILVA DELMONDES**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 29.700,00
Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5AA2C406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **ISADORA SILVA MAGALHÃES**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 29.700,00
Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2414A538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **VITÓRIA DANIELLE PIMENTEL COSTA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180h mensais.
Valor: 31.500,00
Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:22ABD3D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS - ME**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Atenção Básica com carga horária de 40h semanais.
Valor: 117.000,00
Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3670B6FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **KAROLYNE MESQUITA COELHO GUIMARÃES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira CAPS, com carga horária de 40h semanais.
Valor: 27.000,00
Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6A3FC3E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **CLÍNICA PEDRO MORENO MD LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo 12h por plantão.
Valor: 223.560,00
Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A6FC600B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **TALITA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 102/2021, a partir da dada de assinatura do presente termo, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77,78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93. Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R235.980,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais).
Data da Rescisão: 01/04/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3B8B75C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **MATEUS DOS SANTOS LEÃO**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 108/2021, a partir da dada de assinatura do presente termo, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77,78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93. Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R$ 242.190,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cento e Noventa Reais).
Data da Rescisão: 01/04/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA09EB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 03/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: GOLD PAVIMENTACAO E TAPA BURACO LTDA.
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COMPACTA COM VASSOURA E OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO.
Valor Total: 201.600,00
Vigência: 28/04/2021 à 28/04/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8088C633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 15/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: A ALVES PINTO JUNIOR.

Objeto**:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 203.400,00.
Vigência: 28/04/2021 à 28/04/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4491A9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MARCIO JOSE DE SOUZA 73066761134.**
CNPJ: 33.118.635/0001-47
Valor Total: 1.800,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TOCO (BANDA), DE EUCALIPTO PARA CERCA DE JARDIM DE 25 CM.
Vigência: 28/04/2021 à 30/04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:853E41F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MARCIO JOSE DE SOUZA 73066761134.**
CNPJ: 33.118.635/0001-47
Valor Total: 15.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SER PLANTADA NA PRAÇA "DONA JOANINHA" DA AV. FRANCISCO ALBUQUERQUE MILHOMEM.
Vigência: 28/04/2021 à 30/04/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BAA364E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

Data Abertura: **12 de maio de 2021 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Departamento de Licitação – Av. Getúlio Vargas, 680, Centro Administrativo- Aragarças/GO. Retire e acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 36382475, e-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AFBB63F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): Rosemeire Araujo da Costa - ME.
CNPJ/CPF: 13.691.615/0001-53
OBJETO: Serviços de apoio a limpeza Pública, Jardinagem, Vigilância e Preservação.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2021.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 05/04/2021 A 31/12/2021.
VALOR: R$ 94.275,00 (noventa e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: aos 05 dia do mês de Abril de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:086148F0

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 60/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): B C INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.454.439/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 26/02/2021 a 30/04/04/2021
VALOR: R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).
Data da assinatura: aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:BF3B9BD9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 005/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a) : PIN SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/CPF: 39.799.870/0001-08.

OBEJETO: Prestação de serviços de instalação/implantação sistema Pin Pec de monitoramento do informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema E-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no Município.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 759/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 24/03/2021 A 31/12/2021
Valor: R$ 15,000,00 (Quinze Mil reais)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Março de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:09F9006D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00835

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00835/2021
PROCESSO: N° 1632/2021
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SILVA FARIA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 401,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:60E07F09

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00835

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00835/2021
PROCESSO: N° 1632/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 23,17
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EB032EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00835

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00835/2021
PROCESSO: N° 1632/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 34,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:92FE05BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00446/2021
PROCESSO: N° 1022/2021
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.689,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9A6A1A77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210045/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210045/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ITENS DE SEGURANÇA PARA O MUNDCÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS.** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 29 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 28 de abril de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B5A804CA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210048/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210048/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 11:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS.**

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 29 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 28 de abril de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:5F4DD91A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210049/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210049/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 15:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GOIÁS.** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 29 de abril de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 28 de abril de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:54A45F05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, designada pelo Decreto nº 139/2021, por meio de seu presidente Sr. Sérgio Almeida Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração no cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, na forma que segue:
1. Item 3, onde se lê:

CRONOGRAMA	
Atividade	Datas
Período de inscrição	14/04/2021 à 23/04/2021
Avaliação Curricular e Títulos	26/04/2021 à 27/04/2021
Divulgação dos Convocados para as Entrevistas	28/04/2021
Recurso do Resultado da Análise Curricular e Títulos	29/04/21 à 30/04/21
Divulgação dos Convocados para as Entrevistas – Final	03/05/2021
Entrevista dos Convocados	04/05/2021 à 05/05/2021
Divulgação do Resultado Processo Seletivo Preliminar	10/05/2021
Recurso do Resultado Preliminar	11/05/2021 à 12/05/2021
Divulgação Final dos Aprovados	13/05/2021
Apresentação para assinatura do Contrato	17/05/2021

2. Leia-se:

CRONOGRAMA	
Atividade	Datas
Período de inscrição	14/04/2021 à 26/04/2021
Avaliação Curricular e Títulos	27/04/2021 à 30/04/2021
Divulgação dos Convocados para as Entrevistas	30/04/2021
Recurso do Resultado da Análise Curricular e Títulos	03/05/21 à 04/05/21
Divulgação dos Convocados para as Entrevistas – Final	04/05/2021
Entrevista dos Convocados	05/05/2021 à 06/05/2021
Divulgação do Resultado Processo Seletivo Preliminar	07/05/2021
Recurso do Resultado Preliminar	10/05/2021 à 12/05/2021
Divulgação Final dos Aprovados	13/05/2021
Apresentação para assinatura do Contrato	17/05/2021

Os demais itens permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta (GO), 28 de abril de 2021.

SÉRGIO ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Comissão
Decreto nº 139/2021

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:5A59A757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 09/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 13/05/2021 às 09h (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de materiais odontológicos, e correlatos**. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:81A12D46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 03/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. **Modalidade:** Carta Convite nº 03/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data/Horário de Abertura:** redesignado para 11/05/2021 às 15:00h. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para adaptações a serem implementadas em veículo de propriedade do Município de Cacheira Alta-GO, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416, teto alto 10,5m³. **Local:** Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:DF5DE82B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS N.º 122/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato FMS nº. 122/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2021. Contratado: BIO-SAUDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 14.373.051/0001-73. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Serviços de Auditoria de Contas em Saúde das Ações de Média e Alta Complexidade na

Manutenção Hospitalar e Ambulatorial para atender Administração Pública em 2021. Valor Global **30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: até 31 de dezembro de 2021, iniciando na data da assinatura.

Fundo Municipal de Saúde
ULISSES FERREIRA BARBOSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:5B5163F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS N.º 121/2021 CARTA CONVITE N.º 02/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 121/2021 do FMS, do processo de licitação modalidade: Carta Convite nº. 002/2021. Contratado: COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, CNPJ nº 23.227.868/0001-24. Objeto: Contratação de empresa do ramo para adaptações a serem implementadas em veículo de propriedade do Município de Cacheira Alta-GO, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416, teto baixo 7m³. Valor Global **R$ 96.490,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais)**. Vigência: até 31 de dezembro de 2021, iniciando na data da assinatura.

Fundo Municipal de Saúde
ULISSES FERREIRA BARBOSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:B3ABA4D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 022/2021 DE 20 DE JANEIRO de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 00033/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" CAIXA ECONOMICA FEDERAL ", para TARIFAS BANCÁRIAS no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 20 (vinte) de janeiro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:12A02A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 023/2021 DE 28 DE ABRIL de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVI do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 000654/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVI do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" CISO ", para CONTRATO DE RATEIO DE ESPECIALIDADES no valor total de R$ 650.000,00 (seicentos e cinqüenta mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:EBCD8AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE CALDAZINHA

Número de Contrato: 10/2021
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço de Psicóloga
Contratada: Quezia Goncalves da Paz
Valor: R$ 2.000,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 13/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:12A5A2E4

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE CALDAZINHA

Número de Contrato: 11/2021
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço de Enfermeira
Contratada: Márcia Aparecida Alves Batista
Valor: R$ 3.920,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 13/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:66B880ED

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE CALDAZINHA

Número de Contrato: 12/2021
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço de médica Ginecologista
Contratada: Rayanne Nunes Ribeiro
Valor: R$ 2.500,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 13/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:9EDBE6F3

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE CALDAZINHA

Número de Contrato: 13/2021
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço de Médico Cardiologista
Contratado: Rubens Chedraoui Cosac
Valor: R$ 2.500,00 mensais
Data da Assinatura do contrato: 13/04/2021.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:18968D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Tendo em vista o que determina a 3º, IV e 4º, XX Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **001/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **adjudicando-o** a empresa **ALICE DAS GRAÇAS LOURENÇO – ME, - Auto Posto YA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.913.917/0001-17, situada na Av. Álvares nº 504, Bairro Santa Catarina, CEP 75795-000, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás, neste ato representada pela sócia proprietária **Alice das Graças Lourenço**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.279.779, SSP/SP e CPF nº 100.705.808-04, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, Qd. 61, Lt. 4, Vila Satélite, CEP 75795-000, no valor total de R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), para pagamento conforme proposta de preços.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de abril de 2021.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Vereadora **MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA,** no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

CONSIDERANDO que foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, conforme especificação do Pregão Presencial.

CONSIDERANDO que pela apuração da referida licitação, onde ficou constatado que a empresa **ALICE DAS GRAÇAS LOURENÇO – ME, - Auto Posto YA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.913.917/0001-17, situada na Av. Álvares nº 504, Bairro Santa Catarina, CEP 75795-000, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás, neste ato representada pela sócia proprietária **Alice das Graças Lourenço**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.279.779, SSP/SP e CPF nº 100.705.808-04, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, Qd. 61, Lt. 4, Vila Satélite, CEP 75795-000, apresentou o menor preço, conforme regular processo licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a favor da empresa **ALICE DAS GRAÇAS LOURENÇO – ME, - Auto Posto YA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.913.917/0001-17, situada na Av. Álvares nº 504, Bairro Santa Catarina, CEP 75795-000, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás, neste ato representada pela sócia proprietária **Alice das Graças Lourenço**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.279.779, SSP/SP e CPF nº 100.705.808-04, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, Qd. 61, Lt. 4, Vila Satélite, CEP 75795-000, por apresentar o menor preço e atender todas as condições do ato convocatório, com o valor global de R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Campo Alegre de Goiás, 05 de abril de 2021.

MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA
Gestora da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:41B76832

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Tendo em vista o que determina a 3º, IV e 4º, XX Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **002/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **adjudicando-o** a empresa **AUTO POSTO ENTRE TREVOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.544.371/0001-08, situada na Rodovia GO 020, S/N°, KM 090, Zona Rural, CEP 75.230-000, na Cidade de Cristianópolis-GO, neste ato representado por seu sócio proprietário **Luiz |Cesar Martins de Sousa,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1333462 SSP/GO e CPF nº 300.244.471-53, residente e domiciliada na Rodovia GO 020, s/n, km 90, Zona Rural, Município de Cristianópolis/GO, CEP 75.230-000, no valor total de R$ 26.955,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para pagamento conforme proposta de preços.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de abril de 2021.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Vereadora **MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA,** no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

CONSIDERANDO que foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, conforme especificação do Pregão Presencial.

CONSIDERANDO que pela apuração da referida licitação, onde ficou constatado que a empresa **AUTO POSTO ENTRE TREVOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.544.371/0001-08, situada na Rodovia GO 020, S/N°, KM 090, Zona Rural, CEP 75.230-000, na Cidade de Cristianópolis-GO, neste ato representado por seu sócio proprietário **Luiz |Cesar Martins de Sousa,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1333462 SSP/GO e CPF nº 300.244.471-53, residente e domiciliada na Rodovia GO 020, s/n, km 90, Zona Rural, Município de Cristianópolis/GO, CEP 75.230-000, apresentou o menor preço, conforme regular processo licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a favor da empresa **AUTO POSTO ENTRE TREVOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.544.371/0001-08, situada na Rodovia GO 020, S/N°, KM 090, Zona Rural, CEP 75.230-000, na Cidade de Cristianópolis-GO, neste ato representado por seu sócio proprietário **Luiz Cesar Martins de Sousa,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1333462 SSP/GO e CPF nº 300.244.471-53, residente e domiciliada na Rodovia GO 020, s/n, km 90, Zona Rural, Município de Cristianópolis/GO, CEP 75.230-000, por apresentar o menor preço e atender todas as condições do ato convocatório, com o valor global de R$ 26.955,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Campo Alegre de Goiás, 05 de abril de 2021.

MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA
Gestora da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:11DBD3E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Tendo em vista o que determina a 3º, IV e 4º, XX Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **003/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **adjudicando-o** a empresa **TARCISIO DE SÁ NETO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.746.122/0001-00, situada na Rua 01, 90, Qd. D, Lt. 03, Residencial Athenas, Catalão/GO, CEP 75.713-380, neste ato representado pelo sócio proprietário **Tarcisio de Sá Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 349.541.801-63, residente e domiciliado na Rua Aquário, Qd. 86, Lt. 22, Bairro Santa Catarina, CEP 75.795-000, na cidade de Campo Alegre de Goiás, Goiás, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais), para pagamento conforme proposta de preços.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de abril de 2021.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Vereadora **MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA,** no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

CONSIDERANDO que foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, conforme especificação do Pregão Presencial.

CONSIDERANDO que pela apuração da referida licitação, onde ficou constatado que a empresa **TARCISIO DE SÁ NETO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.746.122/0001-00, situada na Rua 01, 90, Qd. D, Lt. 03, Residencial Athenas, Catalão/GO, CEP 75.713-380, neste ato representado pelo sócio proprietário **Tarcisio de Sá Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 349.541.801-63, residente e domiciliado na Rua Aquário, Qd. 86, Lt. 22, Bairro Santa Catarina, CEP 75.795-000, na cidade de Campo Alegre de Goiás, Goiás, apresentou o menor preço, conforme regular processo licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a favor da empresa **TARCISIO DE SÁ NETO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.746.122/0001-00, situada na Rua 01, 90, Qd. D, Lt. 03, Residencial Athenas, Catalão/GO, CEP 75.713-380, neste ato representado pelo sócio proprietário **Tarcisio de Sá Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 349.541.801-63, residente e domiciliado na Rua Aquário, Qd. 86, Lt. 22, Bairro Santa Catarina, CEP 75.795-000, na cidade de Campo Alegre de Goiás, Goiás, por apresentar o menor preço e atender todas as condições do ato convocatório, com o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais).

Campo Alegre de Goiás, 05 de abril de 2021.

MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA
Gestora da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás-GO

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:9ADD8422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 322/2021 22 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanderson Luiz de Oliveira**, portador do CPF de nº: 700.524.201-775, comissionado que exerce o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem com finalidade de participar de reunião no FNDE na cidade de Brasília, e na SEDUC na cidade de Goiânia

Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 22 a 24 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3D37303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 323/2021. DE 22 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Renato Nunes Machado, férias referentes ao período aquisitivo de 08/08/2019 a 08/08/2020, sendo que a mesma terá início dia 16/04/2021 e término em 15/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3551E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 324/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Djanira Silva Ramalho,** concursada que exerce o cargo de Agente de Serviço gerais, pelo período de 20/04/2021 á 17/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/04/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C00B6670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 325/2021 DE, 26 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Diolindo Delfino dos Santos, que exerce o cargo de **Operador de Maquinas**, concursado, referente ao período aquisitivo de 03/10/2014 a 03/10/2019, sendo que 03 (três) meses terá inicio em 26/04/2021 e termino em 24/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D46A6E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 326/2021 26 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BASTISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem na cidade de Goiânia - GO, no dia 26/03/2021 com a finalidade de tratar de assuntos do município, na FGM Federação Goiana dos Municípios.

Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada dia 26 e retorno em 27 de março de 2021**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:261E4C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 327/2021 26 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BASTISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem na cidade de Brasília - DF, no dia 29/03/2021 com a finalidade de tratar de assuntos do município, onde participou de reunião junto ao superintendente da Caixa Econômica Federal, tratando de repasses e obras paralisadas no município, e no 30/03/2021 esteve em audiência com Deputado Estadual Bruno Peixoto, na cidade de Goiânia GO, tratando de assuntos relacionados a saúde e assistência social do município.

Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada dia 29 e retorno em 31 de março de 2021**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:70F23F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 328/2021 26 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BASTISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem na cidade de Brasília - DF, no dia 16/04/2021 com a finalidade de tratar de assuntos do município, onde protocolou documentos no Gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy, e no 17/04/2021 esteve em audiência com Deputado Federal José Nelto na cidade de Goiânia GO reivindicando recursos para o município.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada dia 16 e retorno em 18 de abril de 2021**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B38DE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 329/2021 26 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BASTISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem na cidade de Brasília - DF, no dia 22/04/2021 com a finalidade de tratar de assuntos do município, no FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e no dia 23/04/2021 na cidade de Goiânia GO, na AGM Associação Goiana dos Municípios, tratando de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais) autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada dia 22 e retorno em 24 de abril de 2021**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B2FF0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 330/2021 26 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **TATHYANE PRICINOTE BATISTA,** portadora do CPF nº 007.045.561-97, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Juventude, Cidadania e Trabalho, no cargo de Secretária de Assistência Social, quando em viagem na cidade de Goiânia - GO com a finalidade de retirar benefícios na Gerência de Benefícios Sociais OVG.
Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), autorizando a Tesouraria o pagamento da importância supracitada a servidora acima.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 23 com retorno no dia 24 de abril 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3BE4AF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 331/2021. DE 27 DE ABRIL DE 2021. "DESIGNA COMO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS GOIÁS JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH E DA OUTRAS P

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como representante legal do Município de Campos Belos Goiás junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos- MMFDF, a Srª Akeib Evangelista Marques de Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E748839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 332/2021 27 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem à cidade de Goiânia, acompanhando o prefeito
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 29 a 31 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DB1F61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 333/2021 27 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem à cidade de Goiânia, acompanhando o prefeito
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 16 a 18 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7C5AC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 334/2021 27 DE ABRIL DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem à cidade de Goiânia, acompanhando o prefeito
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 a 24 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C4A4089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 094/ 2021 EM 22 DE ABRIL DE 2021 "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Prefeito, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 9.855, de 25 de junho de 2019 e promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a politicas e serviços públicos de que necessitem; e
V – Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 3º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I - Acordar o Plano de Ação Municipal: com Diretrizes, Estratégias e metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III **-** Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

IV- Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição da famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.
VII **-** Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações.

Art. 4º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

I – Da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho

Titular: Suyane Felix da Silva
Suplente: Cristiane Rodrigues Carrion de Oliveira

II –Da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Titular: Mônia Vaz Reges
Suplente: Leandro Silva Oliveira
III – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Lindalva Soares dos Santos Lima
Suplente: Alexandrina Reges Gonçalves

IV – Da Secretaria Municipal da Fazenda Pública e Assuntos Fundiários

Titular: Mislene Moreira Evangelista
Suplente: Elzimar Monteiro dos Santos Rocha

V – Do Conselho Tutelar

Titular: Maria Aparecida Dias da Gama
Suplente: Junio Curcino dos Reis

§ 1º - Os membros do comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço púbico relevante.
§ 3º - O comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiencia profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em pauta.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76A8555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº095/2021 CAMPO BELOS-GO DE, 23 DE ABRIL DE 2021. AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EROTIDES ARAÚJO COSTA BRAGANÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Erotides Araújo Costa Bragança,** CPF nº 484.883.051-68, num total de 783 (setecentos e oitenta e três) dias, que correspondem a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:89DF255F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 04/2021

O Fundo Municipal Saúde Pública de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, Contratação de empresa para Fornecimento de material de EPI´S, testes Imuno-rápido e IGG/IGM para o enfrentamento ao covid-19, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campos Belos-GO, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos, a realizar-se no dia **04.05.2021,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93, 13.979/2020 Art. 4º-G o Decreto Federal 10.024/19 e disposições do ato convocatório. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br , site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 28 de abril de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA0716DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ÉLETRICO

AVISODE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 NOVA DATA
O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 018/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, foi **ADIADA**, em razão da notificação da Vigilância Sanitária, sendo que compareceram 12 (doze) licitantes interessados e mais os membros da equipe de apoio, fato que provocou aglomeração, e recomendou a suspensão ou a mudança de local para a realização da sessão; Comunica, assim, aos interessados que a nova **sessão de abertura realizar-se-á em 11/05/2021 às 09h30min**, no **Auditório Público Municipal**, na Av. Emílio Garrastazu Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200,das8h

às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 28 de abril de 2021.

JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:5412EA29

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 19/2021

' Dispõe sobre retorno do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o oficio nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que deixa a disposição desta Secretaria o servidor, **MARIO ANTONIO SANTOS DA SILVA** e solicita o remanejamento do mesmo;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o retorno do Servidor do Público Municipal **MARIO ANTONIO SANTOS DA SILVA** à Secretaria Municipal de Transporte para desenvolver seus serviços no cargo de origem através do Decreto nº18/90 na função de motorista.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 26 (vinte e seis) de abril de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:10CDAE14

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 20/2021

'' Dispõe sobre remanejo dos Servidores Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o oficio nº 12/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita com urgência 02 (dois) motoristas para atender as demandas do mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade pública de designar servidores para cumprir a jornada de trabalho conforme as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade em fazer cumprir a jornada de trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos do mesmo;

CONSIDERANDO os princípios da necessidade e melhor interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Servidor do Público Municipal **MARIO ANTONIO SANTOS DA SILVA** pertencente à Secretaria Municipal de Transporte através do Decreto nº18/1990 na função de motorista, para prestar serviços ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Art.2º Fica designado o Servidor do Público Municipal **MAURO SOLIMAR SOUZA FERNANDES** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº33/2001 na função de motorista, para prestar serviços ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 28 (vinte e oito) de abril de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0793BAE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE EDITAL PREGÃO 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 13 de maio de 2021, às 08 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 018/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR.** conforme Edital e seus anexos, que estão à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:00400B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE EDITAL PREGÃO 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que se realizará no **dia 13 de maio de 2021, às 13 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 014/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site

Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 29 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:92FFD3F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço GLOBAL**, no dia **13 de maio de 2021 às 09 horas,** no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, para a ***Contratação de fornecedores de Kits Merenda Escolar durante a Pandemia do Novo Corona Vírus – COVID 19 A de acordo com as normas solicitadas na Resolução nº: 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº:6, de 8 de maio de 2020, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital.*** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495- 0077/ (64) 3495-0002.

Goiatuba – Goiás, 28 de abril de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:08F0C266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço GLOBAL**, no dia **14 de maio de 2021 às 09 horas,** no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, para a ***Prestação de serviços técnicos de empresa especializada em auditoria operacional a ser realizada nos depósitos efetivados nas contas INDIVIDUALIZADAS dos empregados não optantes pelo regime do FGTS, na apuração de créditos e na formalização de processo administrativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego/Superintendência Regional do Trabalho em Goiás/SRT/ME e Caixa Econômica Federal, com a finalidade de promover o ressarcimento de valores de FTGS, em favor do Município de Goiatuba/GO.*** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495- 0077/ (64) 3495-0002.

Goiatuba – Goiás, 27 de abril de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:AB09890F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 015/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Aquisição de materiais para atender as necessidades do Campus de Agronomia da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da aquisição de materiais para atender as necessidades do Campus de Agronomia da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

CONSIDERANDO que a aquisição tem a finalidade de equipar os profissionais que realizam a limpeza da área interna e externa do campus de agronomia.

CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade melhorar a segurança dos servidores na execução de suas atividades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais para atender as necessidades do Campus de Agronomia da FESG/Unicerrado, nas especificações e quantidades contidas no termo referencia;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação das Empresas:

FAZENDEIRA PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGROPECUARIOS, inscrita no **CNPJ: 25.071.271/0001-69** com endereço na Av. Amazonas, n° 240, Centro, Goiatuba - GO neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL ATANASIO DE MOURA**, inscrito no CPF nº 287.858.861-49, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 709,90 (setecentos e nove reais e noventa centavos)** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UND	Enxadas duas caras larga 2,5 libras com cabo de madeira e cunha	R$ 59,00	R$ 295,00
2	5	UND	Pá de bico em aço com cabo de madeira	R$ 46,70	R$ 233,50
3	2	UND	Lima para enxada com cabo	R$ 15,10	R$ 30,20
4	4	UND	Par de Perneira de proteção contra picada de cobra	R$ 37,80	R$ 151,20
TOTAL					**R$ 709,90**

CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 11.898.982/0001-05** com endereço a Rua São Paulo, nº 753, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representado pelo seu proprietário **JOÃO BATISTA HONORIO**, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de

R$ 100,70 (Cem reais e setenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	UND	Cinto para sustentação de roçadeira	R$ 100,70	R$ 100,70
TOTAL					R$ 100,70

Art. 3º - O bem deverá ter prazo de garantia mínima de **12 (meses),** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 27 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:95632FE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 174/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISITADORA**, para atuar no programa **CRIANÇA FELIZ**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**, perfazendo um **valor total de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº14.826 de 03 de março de 2021** combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319004 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS - Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6942F3CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 173/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): INGRID MONIELLE SOUSA CARDOSO
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISITADORA**, para atuar no programa **CRIANÇA FELIZ**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao

supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**, perfazendo um **valor total de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319004 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS - Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C8271DE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 176/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): LAURIANNE CAMARGO FERREIRA DE SOUZA SANTOS
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISITADORA**, para atuar no programa **CRIANÇA FELIZ**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**, perfazendo um **valor total de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319004 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS - Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:756711BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 172/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): MARIA CHRISTINA SILVA FERREIRA
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **SUPERVISORA**, para atuar no programa **CRIANÇA FELIZ**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Apoiar o visitador, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes 01 das famílias atendidas; - Responsável a ser o elo do Programa com as instâncias de gestão, notadamente o Comitê Gestor e a Coordenação do Programa na respectiva esfera federativa; - Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; -Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; - Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; - Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** , perfazendo um **valor total de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal nº**nº14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319004 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS - Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A1D4C114

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL - N° 175/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): MARIA JULIA OLIVEIRA GARCIA MARQUES
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal **nº 14.826 de 03 de março de 2021**, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISITADORA**, para atuar no programa **CRIANÇA FELIZ**, sob subordinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração

mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), perfazendo um **valor total de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/04/2021** e término no dia **27/09/2021**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: O certame público foi estribado no Decreto Municipal **nº14.826 de 03 de março de 2021**, combinado com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319004 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ).**

Goiatuba/Go, 31 de março de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS - Decreto N° 14.703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:073BA291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para: aquisição de serviço para reforma dos estofados das cadeiras odontológicas da Saúde Bucal conforme processo nº 2021006260, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para serviço de reforma dos estofados das cadeiras odontológicas da Saúde Bucal.
Considerando que a reforma dos estofados se torna importante para aumentar o conforto dos profissionais, reparando danos e desgastes pelos anos de uso melhorando assim, todos os aspectos, não apenas visual.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TAPEÇARIA GOIÁS**, CNPJ: 18.688.373/0001-62, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para reforma de cadeiras odontológicas, para atender as necessidades da **Saúde Bucal**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:81B413A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021005378 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: JOSÉ FERREIRA DA SILVA CPF**: 170.709.371-72** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor , na cidade deJales-SP no dia 19 de Março/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Oito Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FCE98951

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021005708 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: ROSIENE APARECIDA DIAS FERREIRA CPF**: 796.452.751-72** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor (Fundação Pio XII) , na cidade de Barretos-SP nos dias 11 e 12 de Março/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Oito Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2860D002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021007203 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: ORMINDA AUGUSTA DE FREITAS CPF**: 476.200.301-82** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor (Fundação Pio XII) , na cidade de Jales - SP nos dias 13 de Abril/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Oito Dias** do Mês de Abril do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:4505B9D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde – Estratégia de Saúde da Família (ESF), Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de **Materiais Hospitalares**, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde – Estratégia de Saúde da Família (ESF).**
Considerando que a aquisição dos materiais é para uso dos profissionais da saúde realizar os atendimentos com os devidos procedimentos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **ROTA SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 19.554.904/0001-97, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedoras do **menor preço** nos valores de R$ 5.520,00 ROTA e R$ 3.538,00 CIENTIFICA, para aquisição de materiais hospitalares, com o fim de atender as necessidades das **Unidades Básicas de Saúde – Estratégia Saúde da Família (ESF)**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.30
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:75032FFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 218/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória referente a despesas com contrapartida do FMS junto ao IAG atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar despesas com contrapartida da parte patronal do IAG.
Considerando que as despesas referentes a contrapartida do Fundo Municipal de Saúde – parte patronal – junto ao INSTITUTO ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA - IAG, visando promover assistência médica, hospitalar e laboratorial aos Servidores Públicos desta Autarquia, no período de março a dezembro de 2021.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação para pagamento da parte patronal do Fundo Municipal de Saúde, ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA - IAG,** inscrita sob nº de **CNPJ: 05.098.663/0001-04**, no valor estimado de **R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)** no decorrer do ano de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C5EC8686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°071/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: AA MACHADO FILHO CONSULTAS ORTOPEDICAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n°32.918.929/0001-90, representada pelo o Sr. Alexandre Arantes Machado Filho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO 014843, residente e domiciliado em Goiânia-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de consultas ortopédicas.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39 Ficha 342.
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 08/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C2E552E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°058/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no COREN/GO 281.792, CPF n°370.510.081-53 e RG n°19.10.979 2ª via SSP-GO, residente e domiciliada em Indiara-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira no SAMU.
Valor: R$ 26.920,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.36 Ficha 348.
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 03/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6E1D6BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°072/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: ADRIELY RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CRF/GO 16654, CPF n°060.893.571-97 e RG n°6367354 SSP-GO, residente e domiciliada em Indiara-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutica no laboratório do Hospital Municipal.
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2035.3.90.36 Ficha 341.
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 04/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A9743489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°061/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: LEILLANNY GARCIA SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no COREN/GO 659.125, CPF n°703.138.741-82 e RG n°6243641 SSP-GO, residente e domiciliada em Indiara-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira no Núcleo de Vigilância Epidemiológica.
Valor: R$ 26.920,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.36 Ficha 355.
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 03/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5621F2C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°064/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciado: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COSTA, brasileiro, divorciado, técnico em Radiologia, inscrito no CRTR/GO 02990-T, CPF n°002.023.881-90 e RG n°4473257 DGPC-GO, residente e domiciliado em Indiara-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologista no Hospital Municipal.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 03/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F6951E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°065/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 26.928.703/0001-78**, representada pelo o Sr. Diego Ferreira Santana, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/GO 24724, residente e domiciliado em Goiânia-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços em realização de plantões médicos junto ao Hospital Municipal, em regime de 12 horas cada plantão.
Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39 Ficha 342.
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 03/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:588265DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°070/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: RUBEANE GONÇALVES TORRES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/GO 1445821-TE, CPF n°960.854.101-82 e RG n°6179374 SSP-GO, residente e domiciliada em Acreúna-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços em técnica de enfermagem no Hospital Municipal.
Valor: R$ 12.940,00(doze mil e novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 08/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0E86E345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°067/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: JOELMA LOPES DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/GO 619.366, CPF n°618.947.961-87 e RG n°1731438 2ª via DGPC-GO, residente e domiciliada em Acreúna-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços em técnica de enfermagem no Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.
Valor: R$ 12.940,00(doze mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 08/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C59C5853

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciado: RHUAN RENATO PUGA, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO/GO 275586-F, CPF n°343.979.538-13 e RG n°48154664-9 SSP-GO, residente e domiciliada em Indiara-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia, lotado no centro de saúde da mulher.
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 03/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:403657F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº108/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: RAICA CRISTINE ALVES ARANTES SLIUZAS, brasileira, casada, Enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 123.168, CPF sob o nº 909.014.011-53, e RG nº 3954777, 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliada em Edéia-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem lotada no Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 – Ficha 341.
Valor: R$ 25.304,80 (vinte e cinco mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 19/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2A7E7B8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº081/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: NINFA MARINA CLARA DE LIMA GUERRA, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CRP/GO sob o nº 09/011143, CPF sob o nº 040.028.351-46, e RG nº 5797725 SSP/GO, residente e domiciliada em Indiara-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de psicóloga lotada no Centro de Saúde da Mulher.
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 – Ficha 329.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 03/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CBCAEA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº069/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: JANAINA PIRES CAETANO SILVA, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o nº 550.611, CPF sob o nº 007.499.301-11, e RG nº 4761310, DGPC/GO, residente e domiciliada em Acreúna-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem lotada no Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 – Ficha 341.
Valor: R$ 12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 08/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B63DFB32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº062/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: JULIANA PAULA RIBEIRO ARAÚJO, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o nº 000.257.440, CPF sob o nº 956.948.381.49, e RG nº 3664138, 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliada em Jandaia-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem lotada no Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 – Ficha 341.
Valor: R$ 12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 03/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FCA27628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº063/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.
Credenciada: LUANA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o nº 001.606.184, CPF sob o nº 072.480.651-29, e RG nº 6689984, PC/GO, residente e domiciliada em Indiara-GO.
Modalidade: Credenciamento FMS n°002/2021.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem lotada no PSF´S.
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 – Ficha 329.
Valor: R$ 12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo Do Contrato: 10 (dez) meses.
Data Da Assinatura: 03/03/2021.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4F5C6D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
LICENÇA AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Indiara inscrita no CNPJ 00005959/0001-10, torna público que REQUER da secretaria de Estado e meio ambiente e Desenvolvimento sustentável do estado de Goiás-SEMAD, a licença ambiental, da OBRA CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS NA QUADRA APM DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO MUNICIPIO DE INDIARA/GO - localizada QUADRA APM-02, COM RUAS: 01, 14, 09 e 04, no MUNICÍPIO DE INDIARA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVILLE. Indiara - GO.CEP: 75.955-000,

CRISTIANO FERREIRA MOURA,
Eng° Ambiental, CREA 21121/D-GO.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:93634B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
Pregão Presencial
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, TOMADAS DE VÍDEOS E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **14/05/2021** às **09:00** h (nove horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro pelo site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:53F4CF1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.: 566/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº.: 566/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta o Pregão Eletrônico e Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações nesta modalidade, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

O PrefeitO Municipal de Ipameri-GO, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 3°, inciso IV da Lei Federal n°.: 10.520/2002 e Decreto Federal nº.: 10.024;

DECRETA:

Art. 1o - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município Ipameri, Goiás.
Art. 2o – Fica instituída a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei n°.: 10.520/2002, no âmbito do Município de Ipameri, sendo Pregoeiro Titular, o servidor **Jonas Garcia de Almeida**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula funcional n°.: 104.245.
Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora Letícia Márcia Silva, ocupante do cargo de Diretora, matrícula funcional nº.: 103.965, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 3o - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Ipameri, os servidores:
Bianca Ferreira Generali Carneiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº.: 103.003;
Jane Eunice de Souza Guimarães, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal, matrícula funcional n° 103.921;
Tiago Martins da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração nv 01, matrícula funcional nº.: 103.037;
Walter Alves do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras nv 02, matrícula funcional nº.: 101.942.
Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 4° - O Pregoeiro ou sua substituta, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto G.P. n°.: 520/2021, de 15 de março de 2021 e terá validade de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE IPAMERI – GOIÁS, ao 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8907295E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO G.P. Nº: 609, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO G.P. Nº: 609, DE 27 dE ABRIL DE 2021.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº.: 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº.: 10.520/2002, no âmbito do Município de Ipameri, sendo Pregoeira Titular, a servidora **Bianca Ferreira Generali Carneiro**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº.: 103.003.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora **Franciele Araújo Peixoto**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Licitação e Contrato, matrícula funcional nº.: 103.933, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipameri, os servidores:

I - Franciele Araújo Peixoto, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Licitação e Contrato, matrícula funcional nº.: 103.933;
II – Gabriel Paulino, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional nº.: 103.891;
III - Jane Eunice de Souza Guimarães, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, matricula funcional nº.: 103.921;
IV - Walter Alves do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, matrícula funcional nº.: 101.942.
V – Tiago Martins da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº.: 103.037.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.
Art. 3º - A pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se o Decreto G.P. nº.: 293, de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-que, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4D04F698

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO G.P. Nº: 609, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO G.P. Nº: 609, DE 27 dE ABRIL DE 2021.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº.: 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº.: 10.520/2002, no âmbito do Município de Ipameri, sendo Pregoeira Titular, a servidora **Bianca Ferreira Generali Carneiro**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº.: 103.003.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora **Franciele Araújo Peixoto**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Licitação e Contrato, matrícula funcional nº.: 103.933, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipameri, os servidores:

I - Franciele Araújo Peixoto, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Licitação e Contrato, matrícula funcional nº.: 103.933;
II – Gabriel Paulino, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional nº.: 103.891;
III - Jane Eunice de Souza Guimarães, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, matricula funcional nº.: 103.921;
IV - Walter Alves do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, matrícula funcional nº.: 101.942.
V – Tiago Martins da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº.: 103.037.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.
Art. 3º - A pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se o Decreto G.P. nº.: 293, de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-que, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CAE59FA8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2967/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE (Continuação e conclusão), Pro Infância Tipo 1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação - FNDE.
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS
1- DOCUMENTOS DE HABLITAÇÃO e 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Reuniram-se às 09:00 (nove horas), do dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Oedi Silva, a Comissão Permanente de Licitação designada por meio do Decreto nº 294/2021, de 04 de janeiro de 2021, presidida pelo presidente o Sr. André Luiz Vieira dos Reis, secretariada pelo servidor Ítalo Vaz Melo, tendo como Membro o servidor José Eurípedes Carneiro, para nos termos do **Edital de Concorrência Pública nº 001/2021** cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE CRECHE(Continuação e conclusão), Pro Infância Tipo 1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação - FNDE** no Município de Ipameri/GO, proceder com o credenciamento, receber os invólucros contendo os documentos de habilitação e proposta comercial.
Declarada aberta a sessão e observado um prazo de tolerância pela presente comissão, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), constatou-se que não houve o comparecimento de nenhum licitante para credenciamento, contudo foram remetidos mediante protocolo, dois invólucros devidamente registrados, sendo Envelope 1 protocolo nº 2021008070 e Envelope 2 protocolo nº 2021008071.
Aberto o envelope 01 – documentos de habilitação, da proponente **CONCEITO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.361.418/0001-24, com sede administrativa a Rua B, Quadra 58, Lote 01/02/03, S/N, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, passou-se a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação, rubricadas todas as páginas, da apreciação, verificamos a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da licitante vencida, sendo assegurado a licitante, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação.
Ato contínuo, atendidas as demais exigências do item IV – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, declaramos **HABILITADA PARCIALMENTE** a licitante CONCEITO ENGENHARIA LTDA, sendo aberto prazo legal para regularização da documentação apresentada pela proponente.
Em atenção ao item 06.01.04.01 e item VII – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do edital em epígrafe, procedeu-se com a abertura do envelope 02 - proposta comercial. Da avaliação da proposta apresentada constatou-se que a mesma atendia às normas editalícias, no tocante aos seus aspectos formais e conteúdo de propostas.
Procedido o julgamento e classificação, observando-se o critério de MENOR PREÇO TOTAL e demais condições estatuídas no edital, DESCLASSIFICAMOS A PROPOSTA apresentada de acordo com o item 07.03 do Edital e declaramos **FRACASSADO** o referido certame, sendo registrado o preço global da proponente no valor de **R$ 2.446.535,21 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)**, valor este, superior ao estimado pela contratante no orçamento sintético do ANEXO IV do Edital.
Não houveram ocorrências dignas de nota. Nada mais havendo digno de registro, o Sr. Presidente declarou encerrada a seção, da qual fui presente e a tudo assisti, lavrei a presente ATA circunstanciada da sessão da licitação. Por ser a expressão da verdade, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Ítalo Vaz Melo, Secretário da Comissão Permanente de Licitações e membro da Comissão Permanente de Licitação.
Publique-se o presente no Diário Eletrônico do Município de Ipameri/GO (sitio da AGM – Associação Goiana dos Municípios – www.agm-go.org.br), deflagrando no dia seguinte eventual prazo recursal.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÍTALO VAZ MELO
Secretário Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F20B1ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que no auditorio Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **17/05/2021** às **09:00** h (nove horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês deAbrilde 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EECE02F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Ref. "Contratação de empresa para a reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Vila Brasília de Iporá-GO"

Cuida-se da ANÁLISE DE RECURSO/QUESTIONAMENTOS apresentados em na Sessão de Licitação da Tomada de Preços nº 02/2021 pela empresa CONSTRUTORA ELLITE EIRELI, tendo em consideração as alegações que passamos a inventariar:

1. DAS RAZÕES DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa CONSTRUTORA ELLITE EIRELI, durante a sessão de licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, apontou o seguinte:
- Que as assinaturas das declarações não conferem com o documento do sócio;
- Que todas as assinaturas foram assinadas a mão e da declaração da Micro empresa foi assinatura digital;
- Que a CAT (Certidão de Acervo Técnico) foi escaneada e que o edital pede ou autenticada em cartório ou pela internet;
- Questionou-se que o índice não foi realizado conforme pede o edital faltando principalmente da fórmula do índice do endividamento e também falta de assinatura do contador;
- Que os itens exigidos no edital (6.2.1.5 c.2) não foi encontrado esquadria de ferragem;
- Que todas as declarações estão sem carimbo da empresa

2. DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões.

3. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento da Licitação Tomada de Preço nº 02/2021 cujo objeto

é *"Contratação de empresa para a reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Vila Brasília de Iporá-GO"*.
Preliminarmente é importante ressaltar que a comissão de Licitação cumpriu rigorosamente os prazos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como as demais disposições legais aplicáveis.
A análise da comissão está fundamentada na Legislação aplicável à espécie, bem como os princípios norteadores do processo licitatório, senão vejamos:
a) A documentação apresentada pela empresa ISM ENGENHARIA LTDA apresenta divergência na assinatura que consta no contrato social e as assinaturas das declarações.
b) O item 6.2.2 do edital, prevê que:
"6.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicado em órgão da imprensa oficial."
De plano, constata-se que a CAT – Certidão de Acervo Técnico não é original e não está autenticada.
c) O índice de endividamento não consta no memorial de cálculos, no entanto, realizando o cálculo, conforme estabelece o item 6.2.1.3, "c", c.5, constata-se que o índice da empresa está de acordo com o exigido no item 6.2.1.3, "c", c.6. Porém a assinatura do contador não consta na memória da cálculo, **não atendendo o disposto no item 6.2.1.3, "c", c.5.**
d) Torna-se prejudicado o questionamento da ausência de esquadria de ferragem, conforme estabelece o item 6.2.1.5, "c", c.2, tendo em vista que a CAT – Certidão de acervo técnico não é original e/ou não está autenticada.
e) Torna-se prejudicado em razão da divergência das assinaturas.

4. DECISÃO

Pelo exposto, conforme exposto acima, a decisão da Comissão Permanente de Licitação é pela **HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA ELLITE EIRELI** e pela **INABILITAÇÃO da empresa ISM ENGENHARIA LTDA**, em razão das divergências das assinaturas e por não atender as disposições editalícias previstas nos itens 6.2.2, 6.2.1.3, "c", c.5.
Nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes intimadas desta decisão, para eventuais recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Findo o prazo recursal sem a manifestação dos interessados, remetam-se os autos para a autoridade superior.

Iporá, 28 de Abril de 2021

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:880398CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ERRATA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

ONDE LE SE:
DATA DE ABERTURA:
Data para recebimento de proposta: 05 de maio de 2021; data para término de recebimento de proposta: às08:59 horas do dia 11 de maio de 2021; data da abertura de propostas: às09:00 horas do dia 11 de maio de 2021, no sistema eletrônico www.bll.org.br.

LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA:
Data para recebimento de proposta: 29 de abril de 2021; data para término de recebimento de proposta: às08:59 horas do dia 11 de maio de 2021; data da abertura de propostas: às09:00 horas do dia 11 de maio de 2021, no sistema eletrônico www.bll.org.br

Município de Iporá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DCCE4897

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 5092/2021

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 72/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**. A realização do certame está prevista para o dia 13 de maio de 2021, às 09h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F263BC38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1168/2021

DECRETO N.º 1168/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Municipal Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais do Município de Lagoa Santa, Goiás, composta pelos seguintes servidores: FABIANA DE PAULA SERRANO, ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO, VALDEIR REZENDE, BRUNO OLIVEIRA FREITAS e PATRÍCIA CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA.

Parágrafo Único. A Comissão nomeada no *caput* terá como Presidente FABIANA DE PAULA SERRANO, como Secretário VALDEIR REZENDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90D902FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1169/2021

DECRETO N.º 1169/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Municipal Especial para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, composta pelos seguintes servidores: VALDEIR REZENDE, PRISCILLA STRONGREN, FABIANA DE PAULA SERRANO, GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO e LUCIANO GARCIA DE SOUZA.

Parágrafo Único. A Comissão nomeada no *caput* terá como Presidente VALDEIR REZENDE, como Secretário PRISCILLA STRONGREN.

Art. 2º. A presente Comissão deverá elaborar o Plano de Ação do SIAFIC no Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D90D209

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para futura eventual aquisição de equipamento de informática e eletrodoméstico tais como: Geladeira e webcam, *para os meses de abril a 31 de julho 2021*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para futura eventual aquisição de equipamento de informática e eletrodoméstico tais como: Geladeira e webcam, *para os meses de abril a 31 de julho 2021***, para atender as necessidades da Câmara Municipal de lagoa Santa, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.681.377/0001-81**, com endereço na **AV. JOSE BONIFACIO Nº 791 - VILA MARAJOARA, JUSSARA - GO, CEP Nº 76270-000**, apresentou o **menor preço Global** neste processo no valor de **R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)**, para o fornecimento dos equipamentos.
b) A empresa supramencionada, no fornecimento dos equipamentos, é capacitada e tem condições de fornecer os equipamentos na Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO;

c) Que pelo valor dos produtos é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B75CE82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Inexigibilidade de Licitação: 008/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este município e demais órgãos vinculados à administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da administração municipal, orientando às providencias necessárias e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços públicos ao Poder Executivo, órgão e autarquias do Município de Mambaí; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor do contrato: R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais); Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,07 de janeiro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F3CA9C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Inexigibilidade de Licitação: 008/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este município e demais órgãos vinculados à administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da administração municipal, orientando às providencias necessárias e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços públicos ao Poder Executivo, órgão e autarquias do Município de Mambaí; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor do contrato: R$ 59.760,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais); Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 07 de janeiro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DD770A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Inexigibilidade de Licitação: 008/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este município e demais órgãos vinculados à administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da administração municipal, orientando às providencias necessárias e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços públicos ao Poder Executivo, órgão e autarquias do Município de Mambaí; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor do contrato: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais); Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 07 de janeiro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:AB13EBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Inexigibilidade de Licitação: 008/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este município e demais órgãos vinculados à administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da administração municipal, orientando às providencias necessárias e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços públicos ao Poder Executivo, órgão e autarquias do Município de Mambaí; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor do contrato: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais); Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 07 de janeiro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E62B3433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Inexigibilidade de Licitação: 008/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este município e demais órgãos vinculados à administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da administração municipal, orientando às providencias necessárias e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços públicos ao Poder Executivo, órgão e autarquias do Município de Mambaí; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor do contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 07 de janeiro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C91EE386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNPREMAM EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Hélio Lima Neto; Processo: 20200053/2020; Inexigibilidade de Licitação: 008/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços contábeis na área pública para este município e demais órgãos vinculados à administração, para orientar as atividades dos servidores municipais da administração municipal, orientando às providencias necessárias e formalidades dispensadas ao bom andamento da prestação de serviços públicos ao Poder Executivo, órgão e autarquias do Município de Mambaí; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor do contrato: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e João Hélio Lima Neto. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 07 de janeiro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:44B967B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 128/2020

CONTRATANTE:Município de Mambaí; CONTRATADA: Marques Rodrigues Pimentel Me; Tomada de Preço: 002/2020; Objeto:Prorrogação de vigência do contrato de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de regime de empreitada global para construção do Portal de Entrada da Unidade de Conservação Municipal denominada Parque do Pequi no Município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) diasvigência: 31/12/2020 a 28/06/2021;Valor total do contratoé de:R$ 142.185,98 (Cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); Data de assinatura: 31/12/2020, Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e : Marques Rodrigues Pimentel Me; Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:85385C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 129/2020

CONTRATANTE:Município de Mambaí; CONTRATADA: Marques Rodrigues Pimentel Me; Tomada de Preço: 003/2020; Objeto:Prorrogação de vigência do contrato de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de regime de empreitada global para construção e instalação do sistema hidráulico da Unidade de Conservação Municipal denominada Parque do Pequi no Município de Mambaí - Goiás, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) diasvigência: 31/12/2020 a 28/06/2021;R$ 149.799,75 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e

cinco centavos);Data de assinatura: 31/12/2020, Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e : Marques Rodrigues Pimentel Me; Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6C7CC475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 028/2019

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Vital Engenharia e Arquitetura Ltda. - ME; Tomada de Preço: 001/2019; Objeto: Prorrogação do contrato de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de regime de empreitada global para construção de UBS (unidade básica de saúde), Povoado Machado Município de Mambaí - Goiás, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, vigência: 31/12/2020 a 29/04/2021; Valor total do contrato: R$ 723.935,68 (Setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), Data de assinatura: 31/12/2020, Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Vital Engenharia e Arquitetura Ltda. - ME; Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 28 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EEB4D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 025/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Espaço Engenharia e Construções Ltda.; Processo: 20180021/2018; Tomada de Preço: 003/2018; Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de empresa especializada para construção de Obra do Centro de Atendimento do Turista do Município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vigência: 31/12/2020 a 28/06/2021; Valor total do contrato é de: R$ 348.860,65 (Trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); Data de assinatura: 31/12/2020,Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Espaço Engenharia e Construções Ltda.; Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 28 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F05371F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 019/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Espaço Engenharia e Construções LTDA; Tomada de Preço: 002/2018, OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de empresa especializada para conclusão de obra do Centro Educacional Infantil CEI – Creche – Izaltina Maria do Município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, vigência: 31/12/2020 a 27/08/2021, Valor total do contrato R$ 385.680,71 (Trezentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos); Data de assinatura: 31/12/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Espaço Engenharia e Construção LTDA. Amparo Legal: Art.57, II, da Lei n° 8666/1993.

Mambaí- Goiás, 28 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B078AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 108/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Fênix Processamento de Dados Ltda.; Processo: 20170072/2017; Pregão Presencial: 024/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de sistemas específicos para o município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias, vigência: 31/03/2021 a 31/05/2021, valor total do contrato: R$ 7.941,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e um reais); Data de assinatura: 31/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Fênix Processamento de Dados Ltda. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 28 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5F3E7197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 109/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Centi Soluções Ltda.; Processo: 20170072/2017; Pregão Presencial: 024/2017; OBJETO: Prorrogação do contrato referente a contratação de empresa para assessoramento técnico e serviços de licença de uso de sistema de gestão de arrecadação, compras/licitação e portal cidadão para o município de Mambaí – Goiás, pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias, vigência: 31/03/2021 a 31/05/2021, valor total do contrato: R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 31/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Centi Soluções Ltda. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 28 de abril de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1DECE0F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 151, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ERRATA

DECRETO Nº. 151 DE 27 DE ABRIL DE 2021

O Decreto nº. 151 de 27 de abril de 2021, publicado na edição nº. 2342, de 28 de abril de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Decreto de n.º 151/2021

"Dispõe sobre o feriado de carnaval e ponto facultativo e dá outras providências."

Leia-se:
Decreto de n.º 151/2021

"Dispõe sobre o feriado de Emancipação Política do Município de Montividiu do Norte e ponto facultativo e dá outras providências."

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Decreto de n.º 151/2021

"Dispõe sobre o feriado de Emancipação Política do Município de Montividiu do Norte e ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2021, no âmbito administrativo desta municipalidade e mantém o **Feriado de Emancipação Política do Município de Montividiu do Norte no dia 29 de abril em comemoração ao 29º Aniversário da Cidade de Montividiu do Norte - Goiás**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, funcionarão da seguinte forma:

· **As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 29 e 30 de abril de 2021.**

· **Serviço de Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 30 de abril de 2021.**

· **Serviço de recuperação das estradas vicinais funcionará normalmente no dia 30 de abril de 2021.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/04/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:AEAF0B29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº302/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais odontológicos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:24AD3466

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº299/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de expediente adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5D41AE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº304/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/04/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tintas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de abril de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FE1BA896

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2898/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (ELÉTRICO E LISTA DE MATERIAIS) NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.
CONTRATADO: GM TOPO ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

NERÓPOLIS, 28 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D969BA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2520-2021 - A Comissão de Licitações do Município de Nerópolis - GO torna público à abertura de chamamento público o credenciamento nº 03, para cadastrar Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo, profissional médico clínico geral com experiência em realização de exames de ultrassonografia, aos usuários do Sistema SUS do Município de Nerópolis, a partir do dia 30/04/2021, às 07h. O edital estará disponível junto com seus anexos no Site: www.neropolis.go.gov.br e na sede da Prefeitura.

Nerópolis-GO, 23 de abril de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:06F63474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2519-2021 - A Comissão de Licitações do Município de Nerópolis - GO torna público à abertura de chamamento público o credenciamento nº 04, para cadastrar Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo hospitais, clínicas e laboratórios, aos usuários do Sistema SUS do Município de Nerópolis, para fins de atendimento a nível ambulatorial, a partir do dia 30/04/2021, às 07h. O edital estará disponível junto com seus anexos no Site: www.neropolis.go.gov.br e na sede da Prefeitura.

Nerópolis-GO, 23 de abril de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D01E981C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2963/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
OBJETO: Publicação do extrato no Jornal Oficial da União referente ao Pregão Presencial n° 020/2021, para contratação de engenharia para construção da rede elétrica, para atender o Polo Industrial de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: PR/CC/IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00.
CONTRATANTE: CODENE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – GO.

Nerópolis, 28 de abril de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:69FC1422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2021

Às 15:00min do dia 28 de abril de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO e VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 002/2021, tendo objeto: **Cadastramento para posterior Credenciamento de Pessoa Física/Jurídica, inclusive na modalidade Cooperativa de Serviços Médicos, para prestação complementar de serviços médicos nas diversas Unidades de Saúde do município.**
Às 15:15hs, relacionou-se os nomes dos interessados que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

01 – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO HEALTHCARE, CNPJ 41.327.254/0001-04, PROCESSO 1818/2021.

DA HABILITAÇÃO
Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes interessados:

01 – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO HEALTHCARE, CNPJ 41.327.254/0001-04, PROCESSO 1818/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 16:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:29692F48

FUMPAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2017-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.113/2017** E **CARTA CONVITE N. 05/2017;** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FUMPAL N. 02/2017, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017, CONFORME OFÍCIO N. 138/2021 E PARECER JURÍDICO N. 255/2021. DIANTE DO EXPOSTO, A CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DA, "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA PELO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS

DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA 5° TERMO ADITIVO, 08 (OITO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS DO 7° TERMO ADITIVO, 03 (TRÊS) MESES E 17 (DEZESSETE) ADVINDO 8° TERMO ADVINDA E 12 (DOZE) MESES ADVINDO 9° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **18/04/2021 A 17/04/2022**. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 120.066,46 (CENTO E VINTE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA GERAL DE 60 (SESSENTA) MESES, SENDO R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3° T.A., R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° T.A., R$ 16.933,24 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° T.A. E R$ 7.133,22 (SETE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° T.A. E R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 9° T.A, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AE5B03FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Nº. 67/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **Nº 67/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1192/2021 E TOMADA DE PREÇOS N. 01/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2021,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 20/04/2021, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1192/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DA/DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA/PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE **R$ 534.279,47 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**; **7.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE. **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ E **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F9E11B16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.

As 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de abril de 2021, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2021 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Vagneia de Almeida Ferreira , membros: Ana Maria Balz e Arilene Alves Vilela,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2021,** expedido em **31 de janeiro de 2021.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGAS: MÉDICO ESF

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
2774/2021	20/04/2021	15:20	MÉDICO ESF	LUCIANA REGINA DIAS

VAGA: ENFERMEIRA – 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
2941/2021	26/04/2021	08:09	ENFERMEIRA	JÚLIA RIBEIRO VILELA
2969/2021	26/04/2021	15:30	ENFERMEIRA	CAMILA DE MORAES CORRÊA

VAGA: ENFERMEIRA PLANTONISTA - 12/36

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
2939/2021	26/04/2021	7:49	ENFERMEIRA	SILVIA SOUZA LIMA COSTA

1.7 VAGA TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PLANTÃO

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1011/2021	12/04/2021	15:15	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	DAISE RODRIGUES SILVA

Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:

PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

VAGA PRETENDIDA: ENFERMEIRA 12/36 HORAS (PLANTONISTA)

PROTOCOLO	NOME	ESPECIALIDADE	DOCUMENTAÇÃO
2939/2021	SILVIA SOUZA LIMA COSTA	ENFERMEIRA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

2.1.2 VAGA PRETENDIDA: MÉDICA ESF (40 HORAS)

PROTOCOLO	NOME	ESPECIALIDADE	DOCUMENTAÇÃO
2774/2021	LUCIANA REGINA DIAS	MÉDICA	CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL ESTÁ POSITIVA

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO
VAGAS: ENFERMEIRA 12 HORAS

VAGAS: ENFERMEIRA 12 HORAS PLANTÃO

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
2941/2021	26/04/2021	08:09	ENFERMEIRA	JÚLIA RIBEIRO VILELA	0,0
2969/2021	26/04/2021	15:30	ENFERMEIRA	CAMILA DE MORAES CORRÊA	0,7

VAGAS: TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12/HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENIDA	NOME DO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1011/2021	12/04/2021	15:15	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	DAISE RODRIGUES SILVA	0,00

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO 28 de Abril de 2021.

VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente

ANA MARIA BALZ
Membro

ARILENE ALVES VILELA
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9D532A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º E ART. 3º DA LEI Nº 166/2000, DE 30 DE AGOSTO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei nº 056/2021, de 23 de ABRIL de 2021.

"ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º E ART. 3º DA LEI Nº 166/2000, DE 30 DE AGOSTO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Os arts. 2º e 3º e seus incisos da Lei nº 166/2000, de 30 de agosto de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações (advindas pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em seu art. 43 e seguintes):

"Art. 2º - *O Conselho de Alimentação Escolar - CAE elaborará o Regimento Interno no qual indicará outras atribuições complementares, onde os membros do CAE terão o mandato de quatro (04) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.*

Art. 3º - *O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será composto da seguinte forma:*
I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Gestor Municipal;
II – dois representantes das entidades de trabalhadores da educação municipal (professores), indicados pelo respectivo órgão de classe
III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º - Cada membro do CAE terá um suplente de mesmo segmento representado.
§ 2º - O Presidente e o vice-presidente do CAE serão eleitos dentre os membros titulares presentes em assembleia geral.
§ 3º - O Presidente e o vice-presidente do CAE somente poderão ser indicados pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV".
Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B098F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 057/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias, as fundações públicas e serviços sociais autônomos poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Assistência a situações de calamidade pública;

II - Combate a surtos endêmicos;

III - Combate a surtos epidêmicos e pandêmicos;

IV - Admissão de professor substituto, e para provimento temporário de vagas dos cargos do quadro de pessoal, oriundas do aumento de demanda, provenientes de vacâncias, aposentadorias, exonerações, óbitos e aberturas de novos postos de trabalho até a realização de concurso público;

V - Admissão de profissionais da área de saúde e fiscalização sanitária para o atendimento de programas e para reposição de servidores;

VI - Admissão de profissionais de outras áreas, vinculados aos Programas específicos, oriundos de Convênios entre o Governo Federal e a Prefeitura de Piranhas-GO;

VII - Atividades:

a) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

b) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de by DealDropDown">trabalho que não possam ser atendidas pelo quadro de servidores do Município;

c) técnicas especializadas de tecnologia da informação e de comunicação, não alcançadas pela alínea "b" e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;

d) didático-pedagógicas em escolas municipais;

e) de assistência à saúde e social.

VIII - Combate a emergências ambientais, na hipótese de by DealDropDown">declaração, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica;

IX - Admissão temporária de servidores lotados na Secretaria de Administração e Gestão, para provimento temporário de vagas dos cargos do quadro de pessoal, oriundas do aumento de demanda, provenientes de vacâncias, aposentadorias, exonerações, óbitos e aberturas de novos postos de trabalho até a realização de concurso público;

§ 1º - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

§ 2º - As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a dez por cento do total de cargos de docentes de carreira, constante do quadro de lotação da instituição.

§ 3º - As contratações a que se refere à alínea "a" do inciso VII serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sob a responsabilidade do órgão ou entidade interessados na contratação, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do órgão de imprensa oficial do Município.

§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência by DealDropDown">ambiental ou de surtos epidêmicos e pandêmicos, prescindirá de processo seletivo.

§ 2º - A contratação de pessoal, nos casos das alíneas "d" e "e", do inciso VII, do art. 2º, desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do *curriculum vitae.*

§ 3º - As contratações de pessoal no caso das alíneas "a" e "b", do inciso VII, do art. 2º, desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que, no caso dos Professores, a vigência do contrato será delimitada de acordo com o calendário do ano letivo municipal.

Parágrafo Único - É admitida a prorrogação dos contratos para no máximo de 02 (dois) anos de vigência total.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser providenciadas com a expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal, mediante decreto regulamentar e comprovação da dotação orçamentária específica e autorização do Secretário Municipal da Fazenda, sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Art. 6º - Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda, ao Controle Interno e à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, síntese dos contratos efetivados, para controle do disposto nesta Lei.

Art. 7º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, condicionada ao formal comprovação de atendimento dos requisitos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, a contratação de professores substitutos, além dos profissionais de saúde em unidades de saúde municipal, quando administradas pelo governo municipal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º - O vencimento do pessoal admitido por tempo determinado de que trata esta Lei, que constitui Quadro Provisório, será o mesmo fixado para o cargo idêntico ou assemelhado, integrante do Quadro Pessoal Efetivo, de carreira, do Município, vedadas as vantagens acessórias pertinentes ao mesmo.

Parágrafo Único - Na admissão de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa da estabelecida para o Quadro Efetivo, de carreira, o vencimento será aumentado ou reduzido, na mesma proporção, respeitada a legislação específica que disciplina a matéria, em vigor.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;
IV - ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;
V - Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, III e VIII do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei, observada a hipótese de prorrogação do contrato.

§ 1º - A inobservância do disposto neste artigo por parte da autoridade levará à sua responsabilização exclusiva, além da rescisão do contrato em caso de o contratado ter concorrido com a transgressão, nas situações dos incisos I a IV, e a declaração da insubsistência no caso do inciso V.
§ 2º - Nos casos de indícios de o contratado ter participado da transgressão citada no parágrafo anterior, a rescisão só poderá ser concretizada após o regular procedimento, com ampla defesa e de contraditório.

Art. 11 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância instaurada pelo titular da Pasta respectiva, com a constituição de Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos, concluída no prazo de trinta dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único - Os direitos, juntamente com as vantagens variáveis que faz jus o pessoal por tempo determinado, serão regulamentados conforme art. 14.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea a do inciso VII do art. 2º;

IV - pelo óbito do contratado;

V - pela aplicação da regra prevista no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, anteriormente à aplicação da regra do art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à 20% (vinte por cento) do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 3º - O descumprimento imotivado dos seus deveres e/ou cláusulas contratuais por parte do contratado, levará à rescisão contratual, após o regular procedimento, com ampla defesa e de contraditório.

Art. 13 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:0418DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DESIGNAR FUNCIONÁRIOS PARA MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS COM CNPJ01.168145/0001-69.

Oficio nº 058/2021-SEFAZ. Piranhas-Goiás, 15 de Abril de 2021.

ILMO Sr.
LÚCIO LUIZ RIBEIRO LEITE JÚNIOR
GERENTE DO BANCO BRADESCO – AGENCIA 0672
PIRANHAS – GO

Sr. Gerente,

Designamos os funcionários abaixo relacionados para movimentarem as contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Piranhas com CNPJ 01.168145/0001-69, sempre com assinatura em conjunto, ao tempo que solicitamos o cadastramento de todos os poderes relacionados ao final deste documento:

SERVIDOR	CARGO	CNPJ
SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR CPF: 012.802.371-63	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	01.168.145/0001-69
JULIANO OLIVEIRA SILVA CPF: 905.867.941-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	

O Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, Prefeito municipal de Piranhas, Estado de Goiás, vem por meio deste no uso de suas atribuições legais, delegar os seguintes poderes aos Secretários nomeados e abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
EFETUAR RESGATE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Para o senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão, Sebastião Francisco da Silva Júnior, CPF. 012.802.371-63, nomeado conforme decreto 115/2021, de 12 de Abril de 2021, que deverá assinar em conjunto com o senhor, Juliano Oliveira Silva, Secretário Municipal da Fazenda, nomeado conforme decreto 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que passarão assinar em conjunto.

Todas as Contas vinculadas ao CNPJ 01.168.145/0001-69 do MUNICIPAL DE PIRANHAS.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:202DC237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"COLOCA SERVIDORA COMISSIONADA PARA RESPONDER PELO SISTEMA COLARE DA DIRETORIA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 120/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Coloca servidora comissionada para responder pelo sistema COLARE da Diretoria de Compras, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Coloca a Sra. **ALLANA EDUARDA BUENO VILELA DOS SANTOS (CPF nº 703.073.311-80)**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE COMPRAS**, nomeada através do **Decreto nº 022/2021**, de 04 de janeiro de 2021, para responder pelo envio do **COLARE da sua respectiva Diretoria.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Mun. Da Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:5A61DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 121/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDIVINO LEITE SILVA** (CPF nº 016.321.291-08), para ocupar em comissão o cargo de **DIRETOR DE AGRICULTURA** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:87B940DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Piranhas.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Piranhas, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único - Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II - DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V - DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço;

§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV, do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput*, sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII - DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos de egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO IX - DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 88, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI - DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO

Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do *caput*, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XV - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVI - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art – 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVII - DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros, sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez, a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XVIII - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse, observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XIX - DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), previsto no art. 87, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XX - DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXI - DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIII - DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXIV - DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos

termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o *Comprasnet* ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único - O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VI - nos termos do §3, do Artigo 75, da Lei de Licitações, a publicação dos avisos prévios de dispensa de licitação somente serão obrigatórias em contratações de serviços de engenharia, não sendo obrigatórias nas contratações diretas de bens e serviços para fornecimento imediato em razão da manutenção da celeridade e eficiência das contratações diretas.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 27 de abril de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:02CD6D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"PRORROGA, PELO PRAZO DE 15 DIAS, AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO ADOTADAS NO DECRETO 088/2021, DE 28 DE MARÇO DE 2021, VIGORANDO PELO PERÍODO DE 29 DE ABRIL A 13 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 124/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

> "Prorroga, pelo prazo de 15 dias, as medidas de flexibilização adotadas no Decreto 088/2021, de 28 de março de 2021, vigorando pelo período de 29 de abril a 13 de maio de 2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019 e a Portaria que a regulamenta;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas visando limitação de fluxo de pessoas, vedação de aglomerações para conter a disseminação da pandemia;

Considerando que o Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás;

Considerando a reunião por videoconferência com o Governador para deliberação sobre o agravamento da pandemia da COVID-19, em 17 de fevereiro de 2021;

Considerando a recomendação de protocolos para atividades em funcionamento previstos na Nota Técnica no 01/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás;

Considerando o quanto exposto no Decreto do Estado de Goiás no 9.828, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a retomada do revezamento previsto no *caput* do art. 2º, do Decreto do Estado de Goiás no 9.653, de 19 de julho de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID- 19);

Considerando a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal - STF, que reconhece a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus-COVID-19 (ADPF 672-DF);
Considerando ainda Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021 do Estado de Goiás que declarou a situação de emergência na saúde pública até 30 de setembro de 2021 e instituiu novas medidas restritivas em razão da disseminação do novo Coronavírus, impondo novas restrições, conferindo aos municípios goianos, no exercício de sua competência concorrente e sob a sua responsabilidade sanitária, impor restrições adicionais ou flexibilizar as existentes para a abertura de atividades econômicas, sociais ou particulares;

Considerando por fim, **as recomendações da Nota Técnica 002/2021, da Secretaria Municipal de Saúde (anexa), com data de hoje, na qual declara redução de casos ativos e que a 04 (quatro) dias não há internação por Covid-19, no Hospital Municipal Cristo Redentor.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze) dias, as medidas de flexibilização adotadas no Decreto 088/2021, de 28 de março de 2021, o qual passa a ter vigência até 13 de maio de 2021, observados os artigos abaixo.

Art. 2º - As atividades econômicas deverão observar os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo acompanhamento e pela execução política pública relacionada aos protocolos necessários para o seu regular funcionamento.

Parágrafo único - As atividades econômicas deverão também observar as normas específicas para o combate da COVID-19, editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas e Decretos Municipais que regulamentam o funcionamento destes setores.

Art. 3º - Fica vedado, no período de vigência deste Decreto, o comércio de bebidas alcoólicas da 00:00 às 06:00 horas do dia seguinte.

Art. 4º - A comercialização de gêneros alimentícios e bebidas também poderá ocorrer por entrega (*delivery*), sistema pegue e leve (*take away*)e*drive thru* até a 00:00 hora.

Art. 5º O funcionamento de atividades econômicas e não econômicas fica condicionado ao uso obrigatório de máscaras nos estabelecimentos, da manutenção do distanciamento entre pessoas, da disponibilização de preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, aferição de temperatura e proibição de aglomerações.

Art. 6º - Permanecem suspensas as seguintes atividades:

I – Eventos públicos e privados de quaisquer naturezas, desde que presenciais, inclusive reuniões, **exceto os exclusivamente corporativos**, conforme Nota Técnica nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Visitação a pacientes internados com diagnóstico de Coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

III - Atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;

IV - Aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas;

V – Boates e congêneres;

VI - Salões de festa e jogos.

Art. 7º - Bares e Restaurantes poderão funcionar até a 00:00 hora, com lotação máxima de 30% da capacidade de pessoas sentadas, podendo ainda, cada mesa ser ocupada por até 05 (cinco) pessoas, respeitando sempre, o limite mínimo de 2,00 (dois) metros entre as mesas. Autoriza ainda, a apresentação, exclusivamente, de música ao vivo, limitado a 04 (quatro) integrantes. Sendo obrigatório o uso de máscara pelos funcionários, colaboradores e pelo cliente, quando esse último se levantar da mesa, e durante o trânsito dentro do ambiente (sendo permitida a retirada da máscara pelo cliente, somente, pelo período em que estiver sentado).

Art. 8º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Piranhas-GO, inclusive com determinação de novas restrições.

Art. 9º - O descumprimento das medidas de prevenção e as previstas neste Decreto resultará nas penalidades previstas na Legislação Municipal, em especial quanto a aplicação das multas previstas na Lei no 053/2021, bem como o art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 28 de abril de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:E6DEFE51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0464/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 26/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) , para exames e consultas em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B277A30E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0465/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Wilton Ferreira da Hora**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 26/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Anisia, para tratamento especializado no Hospital são Domingos em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4112A6BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0466/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Gilberto José de Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 26/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Buscar a paciente Fabiana Maria de Alecrim (acamada), que estava de alta medica no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:111E9DAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0467/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 06/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maria José Rosa de Souza, para consulta e quimioterapia no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:470E0C44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0468/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 22/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:883948F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0469/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **José Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 22/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maria Januária de Macedo e Rosimeire Sousa Valente, para consultas no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: ONT-6018.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C1D0A375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0470/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ademir Pereira de Sousa**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 20/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente RN de Joana V. de Souza Santos, para tratamento especializado no Hospital São Judas Tadeu em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:71E706D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0471/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ademir Pereira de Sousa**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 25/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Rusivon Pereira Ramos, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:663D9B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0472/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Evangelista Jesus de Souza**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 25/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Gilvan Alves de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:496D35C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0473/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Evangelista Jesus de Souza**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 22/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Adriana Maria Dourado, para retorno de cirurgia no Hospital HFA em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E45DFFDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA Nº 0474/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **José Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 26/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Kristian Miguel F do Nascimento e Fabricia Ana Moura , para exames e consultas em clinicas e hospitais em Brasília DF. Placa do veículo: ONT-6018.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A5B906E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO 032/2021

Processo Administrativo: 1294/2021
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviço mensal de coleta de entulhos com disponibilidade de um caminhão basculante com motorista, pá carregadeira com operador e dois auxiliares para o município de Santa Rita do Araguaia - GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: A.A GOMES LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
032/2021	R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 a 16 de junho de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39	246

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.
.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6A4BDDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 030/2021

Processo Administrativo: 802/2021.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitação nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de marmitex para os pacientes em tratamento de Hemodiálise no Município de Jatai- GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GISLAINE S. MORAIS RESTAURANTE CNPJ: 40.500.954/0001-88

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
030/2021	R$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	396

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.
.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:DC5BF355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 003/2021

Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição do Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **Isabel Alves da Rocha** – 1° suplente da região central para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Conselheiro Tutelar, **Luis Marcos da Silva,** a partir de 01 (um) de maio de 2021.

Art. 2° A Conselheira Tutelar Suplente convocada neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos seguintes documentos, conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 28 de abril de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás – CMDCA/TRIN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

( ) Cópia do Registro Geral (RG);

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do Título de Eleitor;

( ) Cópia do comprovante da última votação; (facultativo)

( ) Comprovante de Endereço (talão de água, luz ou telefone) atual (emitido em até 30 dias);

( ) Comprovante ou declaração de Escolaridade;

( ) Comprovante de inscrição do Pis/Pasep ativo;

( ) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

( ) CPF e Identidade do Cônjuge (se for casado);

( ) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

( ) 01 foto 3x4 (tirar no RH)

( ) Situação Cadastral no CPF;
OBS.1: A declaração pode emitida pelo site da Receita Federal: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp),

( ) Certidão de quitação eleitoral;
OBS.2: A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida pelo **site:** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

( ) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
OBS.3: A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal, pode ser emitida pelo site http://www.trindade.go.gov.br, ou nas unidades de atendimento do Vapt Vupt municipal.

( ) Certidão Civil e Criminal emitida pela Justiça Estadual e Federal;
OBS.4: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site (http://www.tjgo.jus.br), ou nas unidades de atendimento da justiça estadual.
OBS.5: A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br, ou nas unidades de atendimento da justiça federal;

( ) Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de parentesco (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de bens (Fornecida pelo RH);

( ) Realização da perícia médica – Avaliação da Junta Médica Oficial do Município (agendamento pelo telefone: 3505-5349);

( ) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL.
OBS.6: A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/

( ) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Santander S/A, juntamente com o comprovante da vinculação da conta operacional:
CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA N.:_____ CONTA N.:_____

VINCULAÇÃO DA CONTA OPERACIONAL:

AGÊNCIA N.:_____ CONTA OPERACIONAL N.:_____

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procedimentos para iniciação:

Atenção: Leia atentamente este informativo para que não haja dúvidas.

1 – Entrega de toda a documentação exigida. Não será aceita documentação faltando ou contendo cópias de documento ilegíveis. Toda documentação entregue até o dia 10 de cada mês poderá ser processada para pagamento dentro da folha do mês, caso o exercício aconteça até o dia 15, após estas datas o processamento será feito no mês subsequente.

2 – Realização do ato de posse (a posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo).

3 – Emissão do termo de efetivo exercício. Será entregue em duas vias o termo de efetivo exercício, que deverá ser preenchido somente pelo gestor responsável pelo órgão. O cadastro do servidor só será inserido no sistema de folha de pagamento, após a entrega deste documento no RH, se atentando as datas especificadas no item 1.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A2A3526

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 014/2021

PORTARIA Nº. 014/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Revoga a Portaria nº 031/2016 que concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora Sra. MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal,

Considerando que verificada a manifestação expressa de renúncia, deve a Administração Pública proceder à revogação do benefício previdenciário junto ao serviço público de servidor aposentado por idade;

Considerando o conteúdo do Despacho nº 1060/2020 – GEC – 16082 da Secretaria de Estado da Educação e Despacho nº 26/2021 – SUPVF – 12482 oriundo da Supervisão de Vida Funcional da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 031/2016, de 02/08/2016, que concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, **Sra. MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF: 433.919.901-04)**, possibilitando a REVOGAÇÃO da aposentadoria e o imediato desligamento, à pedido da servidora, do seu vínculo com o Município de Trindade.

Art. 2º - Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria, pelos motivos acima mencionados, a partir da publicação do presente ato de revogação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade PREV

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50059375

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.044

LEI Nº 2.044 DE, 28 DE ABRIL DE 2021.

"Cria Escola na Rede Municipal de Ensino do Município de Trindade e dá sua denominação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criada a Escola da Rede Municipal de Ensino, sediada à Rua 34 n° 332 Vila Pai Eterno, nesta cidade, a qual denominar-se-á: *"Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas"*.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:359EA732

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.155/21

DECRETO Nº 2.155/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ABELINA BATISTA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:27A45347

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.154/21

DECRETO Nº 2.154/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO DE SOUZA CORREA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5F776D78

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.153/21

DECRETO Nº 2.153/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DANIEL GUSTAVO MIRANDA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56218F92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.152/21

DECRETO Nº 2.152/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WILSON EDUARDO DE LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Pesquisas, Estudos e Estatísticas de Defesa Social, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A287A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.151/21

DECRETO Nº 2.151/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FABIANA DE OLIVEIRA MIRANDA,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76A6C3FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.160/21

DECRETO Nº 2.160/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOÃO RICARDO PEREIRA DE SIQUEIRA LOPES**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Saúde Especializada, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:12DAADD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.145/21

DECRETO Nº 2.145/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MAURICIO PEREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82AAD3F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.146/21

DECRETO Nº 2.146/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LEILA LAUREANO BARROS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A066BA9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.147/21

DECRETO Nº 2.147/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FLAVIA LEMES DE ALMEIDA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:316A3EF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.148/21

DECRETO Nº 2.148/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PRISCILA PEREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0E956E1F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.149/21

DECRETO Nº 2.149/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BAC23C29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.150/21

DECRETO Nº 2.150/21 DE, 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROSANGELA VAZ DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6FC408E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.014/21

DECRETO Nº 2.014/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021000128,** para a aprovação do **Remembramento** do lote de terras de **nº 06**, **matrícula nº 19.1766,** lote de terras de **nº 07**, **matrícula nº 48.316,** lote de terras de **nº 08**, **matrícula nº 27.765,** lote de terras de **nº 09**, **matrícula nº 27.766,** lote de terras de **nº 10**, **matrícula nº 27.767,** lote de terras de **nº 11**, **matrícula nº 27.768,** lote de terras de **nº 12**, **matrícula nº 49.592,** todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 24.844.694/0001-01, requer o remembramento dos Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, Quadra 42, situado na Rua 1.023, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, Trindade-GO.
CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.
CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária dos lotes, conforme se verifica das certidões de matrículas colacionadas aos autos.
CONSIDERANDO o parecer fiscal de fl. 61 informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que a área dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, a qual exige um mínimo de 240m² de área, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 008/2021 e Parecer Jurídico 004/2021 opinou favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de um lote de terras de **nº 06**, **matrícula nº 19.1766,** lote de terras de **nº 07**, **matrícula nº 48.316,** lote de terras de **nº 08**, **matrícula nº 27.765,** lote de terras de **nº 09**, **matrícula nº 27.7666,** lote de terras de **nº 10**, **matrícula nº 27.767,** lote de terras de **nº 11**, **matrícula nº 27.768,** lote de terras de **nº 12**, **matrícula nº 49.592,** todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO, de propriedade de **FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 06/07/08/09/10/11/12, com área de 2.730,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A9E300B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.015/21

DECRETO Nº 2.015/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021000127,** para a aprovação do **Remembramento** do lote de terras de **nº 20**, **matrícula nº 27.769,** lote de terras de **nº 21**, **matrícula nº 27.770,** lote de terras de **nº 22**, **matrícula nº 27.771,** lote de terras de **nº 23**, **matrícula nº 27.772,** lote de terras de **nº 24**, **matrícula nº 48.317** e lote de terras de **nº 25**, **matrícula nº 19.767,** todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO.

CONSIDERANDO que trata-se de procedimento de natureza administrativa em que FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 24.844.694/0001-01, requer o remembramento dos Lotes 20, 21, 22, 23, 24 e 25, Quadra 42, situados na Rua 1.021, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, Trindade-GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária dos lotes, conforme se verifica das certidões de matrículas colacionadas aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal de fl. 56 informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que a área dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, a qual exige um mínimo de 240m² de área, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 009/2021 e Parecer Jurídico 003/2021 opinou favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de um lote de terras de **nº nº 20**, **matrícula nº 27.769,** lote de terras de **nº 21**, **matrícula nº 27.770,** lote de terras de **nº 22**, **matrícula nº 27.771,** lote de terras de **nº 23**, **matrícula nº 27.772,** lote de terras de **nº 24**,

matrícula nº 48.317 e lote de terras de **nº 25**, **matrícula nº 19.767,** todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO, de propriedade de **FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 20/21/22/23/24/25, com área de 2.340,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4C6E3609

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº2.016/21

DECRETO Nº2.016/21 DE, 22 DE ABRIL DE 2021.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Leis Complementares 025 e 032 do Município, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020042084,** para a aprovação do **Desmembramento** da Área F, Quadra 28, situada na Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "Setor Cristina", Trindade – GO, com área de 1.915,66 m², conforme **Certidão Matrícula do Imóvel nº.77.746.**

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o Município de Trindade, representado pelo Sr. Roberto Ibrahim Brihi Badur, Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Trindade a época, requer o desmembramento do Lote Área F, Quadra 28, situada na Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "Setor Cristina", Trindade – GO, com área de 1.915,66 m², conforme matrícula de imóvel nº.77.746.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, a qual exige um mínimo de 240m² de área, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 94/2020 e Parecer Jurídico 016/2021 opinou favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um Lote Área F, Quadra 28, situada na Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "Setor Cristina", Trindade – GO, com área de 1.915,66 m², conforme matrícula de imóvel nº.77.746**,** de propriedade de **Município de Trindade - GO.**

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** surgiram as **Áreas F e F - 1,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2BB95A34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2021

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A GESTORA DO TRINDADEPREV, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil, no âmbito do TRINDADEPREV condizentes com a especialização, a Prefeitura Municipal de Trindade - GO, para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.039/2020 altera o Decreto Lei nº 9.295/1946 (norma disciplinadora da atividade de contabilidade), estabelecendo expressamente o caráter técnico e singular dessa profissão;

CONSIDERANDO que a empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**, já manteve contrato com este município e em outros municípios goianos celebrados "por inexigibilidade de licitação", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO;

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados neste município e em outros municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de alguns municípios.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**
"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:
"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços técnicos de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente na **Contas de Gestão do TRINDADEPREV- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade:** Consultoria Contábil e Financeira na elaboração dos balancetes mensais do período de janeiro a dezembro de 2021, de acordo com a Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101 de 04/05/2000 e Instrução Normativas emitidas pelo TCM e STN. Transmissão mensal das contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e consultoria nas reuniões junto ao Conselho Municipal de Previdência. Transmissão mensal das contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e consultoria nas reuniões junto ao Conselho Municipal de Previdência. Acompanhamento das diligências, Recursos Ordinário, embargos, Recursos de Revisão e elaboração de peças de defesas técnicas contábeis junto ao TCM-GO nos Balancetes mensais, Balanço Geral, Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei de Orçamento, e outros, para Órgão do Poder Executivo e seus respectivos Fundos Municipais e demais solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Poder Legislativo e Conselhos Municipais.

CONSIDERANDO, que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los.

CONSIDERANDO, que a empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO, que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, 11
ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
(....)
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude de possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras, em Goiás e instituições de federais, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao TRINDADEPREV, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**, CNPJ 13.290.802/0001-25 neste ato representado pelo seu sócio diretor, LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, inscrito na CRC/GO sob o nº. 18.537, portador do CPF nº 071.796.177-09, com sede comercial na Rua Boa Vista, 318, Setor Central, Trindade – Goiás, no valor global de **R$ 55.922,40 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),** cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: 09 (nove) parcelas iguais de **R$ 6.213,60 (seis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)** para prestação de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente na **Contas de Gestão do TRINDADEPREV- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade:** Consultoria Contábil e Financeira na elaboração dos balancetes mensais do período de janeiro a dezembro de 2021, de acordo com a Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101 de 04/05/2000 e Instrução Normativas emitidas pelo TCM e STN. Transmissão mensal das contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e consultoria nas reuniões junto ao Conselho Municipal de Previdência. Transmissão mensal das contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e consultoria nas reuniões junto ao Conselho Municipal de Previdência. Acompanhamento das diligências, Recursos Ordinário, embargos, Recursos de Revisão e elaboração de peças de defesas técnicas contábeis junto ao TCM-GO nos Balancetes mensais, Balanço Geral, Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei de Orçamento, e outros, para Órgão do Poder Executivo e seus respectivos Fundos Municipais e demais solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Poder Legislativo e Conselhos Municipais, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e conforme proposta de preços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás aos trinta e um do mês de março de dois mil e vinte um. (31/03/2021)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestor do TRINDADEPREV

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:59F044A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº.:	2021006292 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2021
N° do contrato:	037/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	**TRINDADEPREV**
Contratado:	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
Objeto:	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL.**
Valor Global:	**R$ 55.922,40 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**
Prazo de Vigência:	01/04/2021 - 31/12/2021
Dotação:	06.0601.09.272.0937.2037 - 339039
Data assinatura:	01/04/2021
Presidente do TRINDADEPREV:	**MARIA ALVES DE MENDONÇA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B4E04E07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Aquisição de MARMITEX destinados para os Policiais da Policia MILITAR e Policia CIVIL, que prestam serviços no Município de Panamá, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 29/04/2021 ou pelo telefone: 64-3479 -1245/1153 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site panama.centi.com.br ou www.panama.go.gov.br.
ABERTURA: dia 11/05/2021, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. **(Prédio da Prefeitura Municipal)**

Panamá - GO, 28 de Abril de 2021.

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:11EB84EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 – BELCAR VEÍCULOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021	Processo nº 01055/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 005/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**BELCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, estabelecida na Rua Recife, nº 2.001, Bairro Alto da Glória, CEP nº 74.815-785, Goiânia – Goiás
Objeto	Constitui objeto da contratação o fornecimento 01(um) veículo utilitário de Carga Fiat Strada Endurance, 1.4, flex, Cabine Plus, 02 portas 0(zero) KM, ano de fabricação 2021, na cor Prata Bari, Combustível: Flex MY, Cilindrada total (cc): 1.368, Potência máxima (cv): 85,0(G) e 88,0(E) a 5.750 rpm, Torque máximo (kgf.m): 12,4(G) e 12,5(E) a 3.500 rpm, Altura do veículo (mm): 1.608, Capacidade da caçamba (litros): 1.354, Capacidade de carga (Kg): 720, Comprimento do veículo (mm): 4.474, Entre-Eixos (mm): 2.737, Largura do veículo (mm): 1.732, Tanque de combustível (litros): 55,00, e demais itens de Série, destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital e a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item nº 01.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria Ação Urbana 0266 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Valor Total do contrato	**R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais)
Vigência	28/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas iguais, sendo uma entrada no valor de R$ 25.000,00, na entrega do veículo, juntamente com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, e o restante em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 25.000,00, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.
Recurso	Recursos Ordinários
Data da assinatura	28/04/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem como o Art. 94º da Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de abril de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:658D1A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 – BELCAR VEÍCULOS LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021	Processo nº 0341/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 005/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sediado na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - Estado de Goiás.
Contratada	**BELCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, estabelecida na Rua Recife, nº 2.001, Bairro Alto da Glória, CEP nº 74.815-785, Goiânia – Goiás
Objeto	Constitui objeto da contratação o fornecimento 01(um) veículo ambulância tipo "A" para resgate/remoção, Fiat Strada Endurance, 1.4, flex, Cabine Plus, 02 portas 0(zero) KM, ano de fabricação 2021, na cor branca, Combustível: Flex MY, Cilindrada total (cc): 1.368, Potência máxima (cv): 85,0(G) e 88,0(E) a 5.750 rpm, Torque máximo (kgf.m): 12,4(G) e 12,5(E) a 3.500 rpm, Altura do veículo (mm): 1.608, Capacidade da caçamba (litros): 1.354, Capacidade de carga (Kg): 720, Comprimento do veículo (mm): 4.474, Entre-Eixos (mm): 2.737, Largura do veículo (mm): 1.732, Tanque de combustível (litros): 55,00, e demais itens de Série, destinados para manutenção das atividades da secretaria de saúde. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital e a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item nº 02.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0338 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor Total do contrato	**R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais)
Vigência	28/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas iguais, sendo uma entrada no valor de R$ 36.000,00, na entrega do veículo, juntamente com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, e o restante em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 36.000,00, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	28/04/2021

Gabinete do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem como o Art. 94º da Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de abril de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C893D09B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO 4° REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E ALCOOL)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI
Fica realinhado o preço dos produtos abaixo especificados, registrados na Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a Futura e eventual aquisição de combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão nº 019/2020, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, passando o valor unitário do litro de diesel comum de R$ 4,194 (quatro reais e dezenove centavos e quatro centésimos) para R$ 4,409 (quatro reais e quarenta centavos e nove centésimos) o valor unitário de litro de etanol de R$ 3,929 (três reais e noventa e dois centavos e nove centésimos) para R$ 4,124 (quatro reais e doze centavos e quatro centésimos).

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
1	lt	6.696	Diesel comum	R$ 4,194	R$ 28.083,024	R$ 4,409	R$ 29.522,664
3	lt	136	Álcool	R$ 3,929	R$ 534,344	R$ 4,124	R$ 560,864
TOTAL						R$ 30.083,53	

Conforme planilha abaixo:
Vigência:
Inicio: 12/03/2021
Termino: 31/08/2021
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 30.083,53 (trinta mil oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba - Goiás, 12 de março de 2021.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A07210AB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO 3º REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2020 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI

Fica realinhado o preço dos produtos abaixo especificados, Contrato Nº 078/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a aquisição de combustível (gasolina comum), destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão nº 024/2020, seus anexos e demais instrumentos que constituem, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, passando o valor unitário do litro de Gasolina comum de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) para R$ 5,355 (cinco reais trinta e cinco centavos e cinco centésimos.
Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
1	Lt	15.650,23	Gasolina comum	R$ 5,05	R$ 79.033,661	R$ 5,35	R$ 83.728,730
TOTAL						R$ 83.728,730	

Vigência:
Inicio: 12/03/2021
Termino: 05/11/2021
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 83.728,730 (Oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba – Goiás, 12 de março de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8CDBDB71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2021

PROCESSO Nº	2021005426
Ata de registro de preço, para:	Futura e Eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO.
Validade:	12(doze) meses.

Às 14:00 horas do dia 31 de março de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se no Auditório Oedi Silva na Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo pregoeiro (a) TIAGO MARTINS DA SILVA e sua equipe de apoio composta por FRANCIELE ARAUJO PEIXOTO, JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARAE, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 293/2021, de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e Eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.009/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o Município de Ipameri / Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais parceladamente e de forma imediata, mediante a solicitação/autorização para abastecimento, após a emissão do Gestor, que deverá estar assinado pelo Departamento designado pelo Contratante, a qual informará os veículos oficiais a serem abastecidos.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 009/2021.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri / Fundos Municipais, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	OBJETO	QUANT. TOTAL	PREFEITURA	SAÚDE	PREÇO MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Litro	DIESEL COMUM	54.000	54.000	-	R$ 4,19	R$ 226.260,00
2	Litro	GASOLINA	25.299	13.300	11.999	R$ 5,48	R$ 138.638,52
3	Litro	DIESEL S10	54.504	28.800	25.704	R$ 4,24	R$ 231.096,96
4	Litro	ETANOL	54.000	54.000	-	R$ 3,89	R$ 210.060,00
TOTAL GERAL:							**R$ 806.055,48**

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ---/2021 o Município de Ipameri / Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2021 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.009/2021, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 05-04-2021, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Frotas do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O servidor Vilmar Roberto Carneiro Junior, matrícula funcional nº 104.095 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 009/2021 e ata de registro de preços nº 009/2021.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 05 de abril de 2021.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal Contratante

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

GASPARIN & GASPARIN LTDA - ME
Contratada(s)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:01DA910D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h11min do dia 9 de abril de 2021 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, nomeados pelo decreto 72 de 12 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 14/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 14 de 18/03/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	Microempresa	25.404.402/0001-82	LORI AGUSTINHO DA SILVA	246.537.051-00
SOTO COMERCIO EIRELI	Microempresa	21.564.610/0001-98	VICTOR HUGO CHAVES BARBARESCO	047.368.171-43
BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	Microempresa	36.242.997/0001-33	JOSE ELSON O. DA SILVA JUNIOR	713.976.551-00
ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	Microempresa	30.424.879/0001-60	JAIR DORNELES DA SILVA FILHO	019.652.921-27
RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	Microempresa	26.557.142/0001-48	WALISSON GONÇALVES MENDES	042.091.591-58
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIAO - COOMAFIR	Microempresa	11.185.178/0001-70	AUGUSTO OLIVEIRA ATAIDES	043.057.391-00
ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	Microempresa	27.300.795/0001-00	ADOLFO TEOFILO OLIVEIRA NETO	038.149.541-81
A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	Microempresa	07.195.366/0001-02	APARECIDO PIMENTA DA SILVA	786.888.508-44
PAPELARIA COLEGIAL LTDA	Microempresa	33.559.527/0001-00	FERNANDO AUGUSTO CHEBEK GONTIJ	036.905.541-10

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - OREGANO 10GR				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	KITANO	3,4300	3.087,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CASEIRAO	1,0000	900,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	MATOS	1,3000	1.170,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	2,0000	1.800,0000	Sim
ITEM: 2 - CAFÉ MOIDO 500GR				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIAO - COOMAFIR	11.185.178/0001-70	Café Moido Caseiro	14,0000	126.000,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Aliança	11,2000	100.800,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	MELITTA	15,0500	135.450,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	PINGO DE OURO	10,3500	93.150,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PINGO DE OURO	9,2100	82.890,0000	Sim
2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	RECHEIO	9,4900	85.410,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PINGO DE OURO	9,9000	89.100,0000	Sim
4	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ITAJUBA	9,9000	89.100,0000	Sim
ITEM: 3 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	KICALDO	8,9300	53.580,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Aliança	9,1000	54.600,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	DONA DÊ	6,9000	41.400,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	LUIZA	7,1300	42.780,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SAFRA	7,5000	45.000,0000	Sim
4	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	LUIZA	7,5900	45.540,0000	Sim

ITEM: 4 - BALAS MACIA SORTIDA 700GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SANTA RITA	8,6400	2.592,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FLORESTA	6,9000	2.070,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Erlan	5,0400	1.512,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ERLAN	5,3700	1.611,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FLOPITA	6,2500	1.875,0000	Sim
ITEM: 5 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ARISCO	14,9800	8.988,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Apti	6,7200	4.032,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	ARISCO	6,9000	4.140,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ARISCO	7,0000	4.200,0000	Sim
ITEM: 6 - LEITE INTEGRAL 1 LITRO 12X1				Quantidade: 3.450,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Marajoara	60,2600	207.897,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	MARAJOARA	59,0000	203.550,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	PIRACANJUBA	67,4500	232.702,5000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MARAJOARA	52,8300	182.263,5000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	MARAJOARA	54,6500	188.542,5000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARAJOARA	55,9000	192.855,0000	Sim
ITEM: 7 - Gelatina 35 g sabores variados				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	APETI	1,2700	11.430,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SLET	6,1800	55.620,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	BRETZKE	0,9400	8.460,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	APTI	1,1300	10.170,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Apti	1,1800	10.620,0000	Sim
ITEM: 8 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PAULISTA	2,6900	16.140,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SMART	3,5700	21.420,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	SOTRIX	2,4900	14.940,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Araguaia	2,4100	14.460,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	SAFRA	1,9300	11.580,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	SAFRA	1,9400	11.640,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CALIFORNIA	2,0500	12.300,0000	Sim
ITEM: 9 - Macarrão Sêmola Tipo Padre Nosso 500 g				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	SOTRIX	2,4900	7.470,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SMART	3,5700	10.710,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Araguaia	2,4100	7.230,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PAULISTA	2,5900	7.770,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	SAFRA	1,9300	5.790,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	SAFRA	1,9400	5.820,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PAULISTA	2,3000	6.900,0000	Sim
ITEM: 10 - SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PROMIX	2,2100	3.315,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ADORALLE	3,4000	5.100,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VILMAR	3,5600	5.340,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Pacha	1,7500	2.625,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PACHÁ	1,8900	2.835,0000	Sim
3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	PROMIX	2,2000	3.300,0000	Sim
ITEM: 11 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PARANÁ	6,9000	10.350,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SELECT	8,5100	12.765,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Duparana	4,4700	6.705,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CAIPIRA	4,9000	7.350,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DONA MARIA	5,0000	7.500,0000	Sim
ITEM: 12 - Fermento instantaneo 10gr				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	FERMIX	1,2000	1.080,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Fleishman	1,4500	1.305,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ROYAL	2,0000	1.800,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FERMIX	0,9800	882,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	DONA BENTA	1,1500	1.035,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	MAUI	1,1800	1.062,0000	Sim
ITEM: 13 - AMIDO DE MILHO 500GR				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	QUERO	4,0900	2.454,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PACHÁ	3,5900	2.154,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SINHÁ	4,9000	2.940,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	AMIBELA	3,2300	1.938,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	AMIBELA	3,2400	1.944,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Pacha	3,2900	1.974,0000	Sim
ITEM: 14 - FERMENTO EM PÓ DE 250G				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Royal	6,5400	5.886,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	FERMIX	6,9000	6.210,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ROYAL	6,7600	6.084,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SMART	5,4000	4.860,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ROYAL	5,9000	5.310,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	ROYAL	6,4900	5.841,0000	Sim
ITEM: 15 - EXTRATO DE TOMATE 800GR				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Elefante	8,1600	12.240,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	QUERO	9,2600	13.890,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	elefante	10,3500	15.525,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	QUERO	9,2500	13.875,0000	Não
1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	GOIALLI	6,9900	10.485,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GOIALLI	7,5000	11.250,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIALI	7,5900	11.385,0000	Sim
ITEM: 16 - TRIGO PARA QUIBE 500 GR				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Sinha	4,7500	2.850,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	PQ ALIMENTOS	4,8500	2.910,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PACHA	2,7500	1.650,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SINHÁ	3,3500	2.010,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	BORCOL	3,6900	2.214,0000	Sim
ITEM: 17 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	LOPES	4,5900	6.885,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Lopes	4,2700	6.405,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	FARIMAM	4,2600	6.390,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ACIGAL	3,5900	5.385,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	DO ZE	3,8600	5.790,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ZÉ	4,1000	6.150,0000	Sim
ITEM: 18 - MILHO DE PIPOCA 500GR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PACHÁ	3,5900	10.770,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SELECT	5,1000	15.300,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Sinha	3,5500	10.650,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SINHÁ	2,9000	8.700,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PACHA	3,1100	9.330,0000	Sim
3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	PACHA	3,1200	9.360,0000	Sim
ITEM: 19 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GOIALLI	1,9900	5.970,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	GOIALLI	2,3400	7.020,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	QUERO	3,3200	9.960,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GOIALI	2,3900	7.170,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	DEZ	1,4200	4.260,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	BONARE	1,4500	4.350,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Val	1,5400	4.620,0000	Sim
ITEM: 20 - ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	LUIZA	25,3000	227.700,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Soberano	26,1300	235.170,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	DONA MILU	26,7900	241.110,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SAFRA	22,9000	206.100,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PÉROLA	23,9900	215.910,0000	Sim
3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	LUIZA	25,2900	227.610,0000	Sim
ITEM: 21 - MILHO DE CANJICA 500 GRAMAS				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PACHÁ	3,9900	11.970,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SINHÁ	2,1000	6.300,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Bonomilho	1,6800	5.040,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PACHA	1,9300	5.790,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	PACHA	2,0400	6.120,0000	Sim
ITEM: 22 - SAL IODADO BRANCO 1KG				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	DUNAS	1,2000	2.400,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SELECT	1,3600	2.720,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Super sal	0,7200	1.440,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUNA	0,9500	1.900,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CINCO ESTRELAS	1,0600	2.120,0000	Sim
ITEM: 23 - BOLACHA DE DOCE 400GR				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	TICA	6,3100	18.930,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARILAN	3,9000	11.700,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	LE PETIT	4,1590	12.477,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Amanda	3,9100	11.730,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	AMANDA	3,4200	10.260,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	AMANDA	3,4200	10.260,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	MIBIT	3,7000	11.100,0000	Sim
ITEM: 24 - COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PREFERIDA	2,3400	3.510,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	COQUIL	2,5000	3.750,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	BOM COCO	3,1400	4.710,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	UNICOCO	1,9900	2.985,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Unicoco	2,0800	3.120,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOCOCO	2,2000	3.300,0000	Sim
ITEM: 25 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Adocyl	3,2300	1.938,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ADOCIL	3,4300	2.058,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	ADOCYL	3,5900	2.154,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ADOCYL	2,3700	1.422,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ADOÇIL	2,9900	1.794,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	ADOCIL	3,1200	1.872,0000	Sim
ITEM: 26 - SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Dafruta	5,2800	7.920,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MARILAN	5,9000	8.850,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	DA FRUTA	3,7500	5.625,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	GRANVILLE	4,1400	6.210,0000	Sim
3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	DA FRUTA	4,9500	7.425,0000	Sim
ITEM: 27 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Fofinho	6,4400	57.960,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	BELCOCO	6,5900	59.310,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	MARILAN	9,5500	85.950,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PAVESINO	4,8000	43.200,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MABEL	5,5000	49.500,0000	Sim
3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	BELCOCO	5,7400	51.660,0000	Sim
ITEM: 28 - FARINHA DE TRIGO 1KG				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EMEGE	3,5000	5.250,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	SOTRIX	3,9800	5.970,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	ARAGUAIA	3,1700	4.755,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Trigobel	3,9200	5.880,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	DONA BENTA	2,8800	4.320,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ARAGUAIA	2,9000	4.350,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	LILITA	3,1500	4.725,0000	Sim
ITEM: 29 - OVO DE GALINHA 12X1				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	KATAYAMA	10,7800	32.340,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	JOSIDITH	7,1800	21.540,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Magalhães	5,7000	17.100,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	JOSEDITH	5,8000	17.400,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GRANJA	6,5000	19.500,0000	Sim
ITEM: 30 - MARGARINA 65 LIPIDIOS 500GR				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	DELICIA	6,0000	36.000,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	DELICIA	5,3800	32.280,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	DELICIA	5,4200	32.520,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	CLAYBON	5,4800	32.880,0000	Sim
4	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DELICIA	5,5000	33.000,0000	Sim
5	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	DELÍCIA	5,5900	33.540,0000	Sim
6	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Delicia	5,8600	35.160,0000	Sim
ITEM: 31 - AZEITE DE OLIVA PURO 200ml				Quantidade: 300,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Gallo	14,2800	4.284,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	GALO	15,9000	4.770,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ESPANOLA	11,9900	3.597,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	GALLO	13,6600	4.098,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GALO	13,7900	4.137,0000	Sim
ITEM: 32 - PRESTOBARBA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PROBACK II	2,9000	1.740,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROBAK	2,2000	1.320,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	LAMIX	1,8800	1.128,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PROBAK	1,2400	744,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BIC	1,4000	840,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Probak	1,4900	894,0000	Sim
ITEM: 33 - SHAMPOO 350ML				Quantidade: 481,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROTHES	7,4900	3.602,6900	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	PALMOLIVE	8,4700	4.074,0700	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DOVE	6,0000	2.886,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PALMOLIVE	6,2100	2.987,0100	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CLARLING	6,3900	3.073,5900	Sim
4	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Darlin	6,5800	3.164,9800	Sim
ITEM: 34 - SHAMPOO INFANTIL				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	TRALALA	11,8000	7.080,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	PALMOLIVE	12,2500	7.350,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	TRALALA	10,4000	6.240,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Topz	6,1600	3.696,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	TRALALÁ	6,9900	4.194,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TURMA MONICA	8,3000	4.980,0000	Sim
ITEM: 35 - CONDICIONADOR 400ML				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DOVE	9,4000	5.640,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	TRESEMME	8,4100	5.046,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Kolene	6,9300	4.158,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	NEUTROX	6,9900	4.194,0000	Sim
3	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROTHES	7,4900	4.494,0000	Sim
4	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PALMOLIVE	7,5900	4.554,0000	Sim
ITEM: 36 - HIDRATANTE CORPORAL 200 ML				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROTHES	7,9900	4.794,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	PAIXÃO	6,6000	3.960,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MONANGE	5,2000	3.120,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MONANGE	5,3700	3.222,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	MONANGE	5,3900	3.234,0000	Sim
ITEM: 37 - fralda descartável infantil 80X1 TAMANHO G				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	KISSES	51,7500	10.350,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PERSONAL	60,0000	12.000,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	BABYFELT	41,2300	8.246,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Panda	47,6000	9.520,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	BARBIE	49,9900	9.998,0000	Sim
ITEM: 38 - CREME DENTAL 50 GRAMAS				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	COLGATE	1,9300	2.895,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SORRISO	2,0400	3.060,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Sorriso	2,2400	3.360,0000	Não
1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	COLGATE	1,5000	2.250,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	SORRISO	1,6600	2.490,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COLGATE	1,9000	2.850,0000	Sim
ITEM: 39 - ESCOVA DE DENTE MACIA				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	SORRISO	2,5000	750,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SORRISO	3,1900	957,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	SQ	2,0700	621,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Condor	1,5200	456,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	S.Q.	1,9000	570,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SORRISO	2,0000	600,0000	Sim
ITEM: 40 - SAL TEMPERADO 1 KG				Quantidade: 2.000,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	CASTELO	9,5500	19.100,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	NERO	6,0000	12.000,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUNA	3,9000	7.800,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Ariane	4,2000	8.400,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ARIANE	4,2800	8.560,0000	Sim
ITEM: 41 - AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	REAL MIX	9,9000	11.880,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	MATOS	4,9900	5.988,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CASEIRAO	6,5000	7.800,0000	Sim
3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	PRODUTO GOIANO	7,5900	9.108,0000	Sim
ITEM: 42 - ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR				Quantidade: 2.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	TODDY	10,9900	27.475,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	MUKY	7,0900	17.725,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Toddy	12,0000	30.000,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	QUALITA	11,5300	28.825,0000	Não
1	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	FAST MAX FOOD	5,2500	13.125,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MUKY	5,8200	14.550,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NESCAU	6,2000	15.500,0000	Sim
ITEM: 43 - BOLACHA DE SAL 800 G				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	NINFA	7,5400	11.310,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CREAM CRACKER	8,0000	12.000,0000	Não
1	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	AMANDA	6,7600	10.140,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	AMANDA	6,8300	10.245,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	My bit	6,8500	10.275,0000	Sim
4	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	LEPETITE	7,4200	11.130,0000	Sim
ITEM: 44 - Coco ralado 100gr				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	BOM COCO	3,1400	2.826,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	COQUIL	2,5000	2.250,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PREFERIDA	2,3400	2.106,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Unicoco	2,0800	1.872,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOCOCO	2,2000	1.980,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	UNICOCO	2,2500	2.025,0000	Sim
ITEM: 45 - COLORAU 280 GRAMAS				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	PRODUTO GOIANO	7,5900	4.554,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	MATOS	2,4900	1.494,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	CALDO BOM	2,7300	1.638,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CASEIRAO	5,5000	3.300,0000	Sim
ITEM: 46 - SABONETE INFANTIL 90G				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PALMOLIVE	2,4000	2.880,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	GRANADO	6,5800	7.896,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	DOVE	2,3900	2.868,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POM POM	1,9000	2.280,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Pompom	1,9600	2.352,0000	Sim
3	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	POMPOM	2,2000	2.640,0000	Sim
ITEM: 47 - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PERSONAL	2,9000	2.610,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ENLACE	2,6200	2.358,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	SYN	2,6000	2.340,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Diana	2,0000	1.800,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	DIANA	2,0000	1.800,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	SIM	2,0900	1.881,0000	Sim
ITEM: 48 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PROTEX	2,8300	25.470,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Protex	2,3800	21.420,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	REXONA	1,3000	11.700,0000	Sim
2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	REXONA	1,5000	13.500,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PROTEX	2,1900	19.710,0000	Sim
ITEM: 49 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML				Quantidade: 2.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	TRALALA	10,0700	25.175,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SALON LINE	11,6800	29.200,0000	Não

1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Kolene	5,8100	14.525,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POMPERS	7,0000	17.500,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PALMOLIVER	8,9900	22.475,0000	Sim
ITEM: 50 - PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	KEITA	4,1100	6.165,0000	Não
1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	RODOBEM	1,9900	2.985,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BEIJA FLOR	2,1000	3.150,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	THEOTO	2,2900	3.435,0000	Sim
ITEM: 51 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POPIL	5,5000	11.000,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	FLABOM	21,5700	43.140,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	MARTINS	7,9900	15.980,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	TEXTIL	3,4500	6.900,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	LEVFORT	4,2900	8.580,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Ativa	5,1800	10.360,0000	Sim
ITEM: 52 - ALCOOL LIQUIDO 92% 1 LT				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	J Feres	7,4500	7.450,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ITAJÁ	9,4800	9.480,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	J. FERES	8,7000	8.700,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ITAJA	5,3500	5.350,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ANHANGUERA	5,9900	5.990,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	J PRERES	7,3900	7.390,0000	Sim
ITEM: 53 - VASSOURA DE PALHA				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	RODOBEM	7,8000	7.800,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SUPRIFLEX	39,7300	39.730,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FORÇAL	11,9000	11.900,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	RB	8,0000	8.000,0000	Não
1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	BELLA	6,9900	6.990,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	ANALIMPA	6,9900	6.990,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	RODOBEM	7,5900	7.590,0000	Sim
ITEM: 54 - SODA CÁUSTICA DE 1 KG				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOL	12,0000	7.200,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	INDAIA	10,9900	6.594,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	DEZ	14,0900	8.454,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Lipon	9,8000	5.880,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	INDAIÁ	9,9900	5.994,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	LIPON	10,4200	6.252,0000	Sim
ITEM: 55 - RODO REFORÇADO DE 80 CM				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	RB	11,2000	13.440,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	FORÇAL	12,0000	14.400,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	START	39,0200	46.824,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	RODOBEM	8,4900	10.188,0000	Sim
2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	RODOBEM	9,9900	11.988,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	ANALIMPA	10,9900	13.188,0000	Sim
ITEM: 56 - PAPEL HIGIENICO 16X30X1				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PERSONAL	45,0000	225.000,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Duetto	19,3500	96.750,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	PERSONAL	21,8600	109.300,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	NOTÁVEL	34,9900	174.950,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	NOTAVEL	8,5400	42.700,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	NOTAVEL	8,6000	43.000,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PERSONAL	10,0000	50.000,0000	Sim
ITEM: 57 - Limpador multiuso 500 ml				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROEZA	2,7000	10.800,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	FACILITA	3,5000	14.000,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VEJA	3,2000	12.800,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	SINCRONELA	3,1500	12.600,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ZUPP	2,3700	9.480,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	MAXXY	2,3700	9.480,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Zupp	2,5200	10.080,0000	Sim
ITEM: 58 - ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML				Quantidade: 794,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PIRAKIDS	1,6900	1.341,8600	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ITALAQUINHO	1,6500	1.310,1000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Mococa	1,0500	833,7000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ITALAKINHO	1,1300	897,2200	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NESCAU	1,5000	1.191,0000	Sim
ITEM: 59 - MOLHO DE PIMENTA 100 ML				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	MARATÁ	2,0600	309,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	GOTA	2,0700	310,5000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GOTA	1,7500	262,5000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Olé	1,7500	262,5000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	OLÉ	1,7900	268,5000	Sim
ITEM: 60 - BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ARCOR	46,1700	27.702,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ARCO	27,9000	16.740,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	SONHO DE VALSA	29,0000	17.400,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Lacta	39,0600	23.436,0000	Sim
ITEM: 61 - BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ARQPLAST	15,1700	2.275,5000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JAGUAR	11,9000	1.785,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	ARQUIPLAST	4,9900	748,5000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Millenium	8,4000	1.260,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	TERRAPLAST	9,3200	1.398,0000	Sim
ITEM: 62 - BALDE PLASTICO DE 08 LITROS				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JAGUAR	7,5000	1.125,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ARQPLAST	8,7600	1.314,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	MARTEC	5,8400	876,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	JAGUAR	5,9000	885,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Millenium	7,0000	1.050,0000	Sim
ITEM: 63 - ALGODÃO 25G 10X1				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Topz	20,0000	6.000,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	APOLO	14,9900	4.497,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TOPZ	15,9000	4.770,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	TOPZ	16,4200	4.926,0000	Sim
ITEM: 64 - ESPONJA DE AÇO				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ASSOLAN	2,0400	6.120,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ASSOLAN	0,9500	2.850,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	ASSOLÃ	0,9900	2.970,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ASSOLAN	1,0000	3.000,0000	Sim
4	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Assolan	1,0000	3.000,0000	Sim
ITEM: 65 - DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA				Quantidade: 12.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	URCA	5,0100	60.120,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROEZA	3,9900	47.880,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KI-JOIA	5,0000	60.000,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	OESTE	3,9900	47.880,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MAXXY	3,3800	40.560,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	MAXXY	3,4800	41.760,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Oeste	3,7800	45.360,0000	Sim
ITEM: 66 - SABAO EM PO 1KG				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	START	4,9900	44.910,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TIXAN	7,2000	64.800,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	OESTE	4,5000	40.500,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	UZZELIN	3,6100	32.490,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Oeste	3,7100	33.390,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	OESTE	3,7600	33.840,0000	Sim
4	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	OESTE	3,9000	35.100,0000	Sim
ITEM: 67 - POTE DESCARTAVEL 200ML 50X1				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COPOBRAS	8,2000	7.380,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PRAFESTA	10,9900	9.891,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Cristal	4,4100	3.969,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	TERMOPOT	4,7900	4.311,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	CEPEL	4,8100	4.329,0000	Sim
ITEM: 68 - CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1				Quantidade: 12.000,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Politriz	50,4000	604.800,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	START	66,1200	793.440,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POLYLAR	25,0000	300.000,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	KI-BRILHO	43,9900	527.880,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	START	49,6800	596.160,0000	Sim
ITEM: 69 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML				Quantidade: 12.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YPE	1,5000	18.000,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	MINUANO	1,7100	20.520,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	OESTE	1,5200	18.240,0000	Não
1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROEZA	1,2900	15.480,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	OESTE	1,2900	15.480,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Oeste	1,3300	15.960,0000	Sim
4	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MAXXY	1,3700	16.440,0000	Sim
ITEM: 70 - AÇUCAR DE 5KG				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	QUALITA	18,9600	113.760,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	PEROLA	16,1000	96.600,0000	Não
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Imperial	16,3300	97.980,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CRISTAL	13,9900	83.940,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ECOÇUCAR	14,9000	89.400,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PEROLA	16,0800	96.480,0000	Sim
ITEM: 71 - Oleo de soja 900ml				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	LIZA	8,7800	79.020,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	COMIGO	8,8200	79.380,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	COMIGO	8,8300	79.470,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COMIGO	7,9000	71.100,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	COMIGO	7,9900	71.910,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Sinha	8,4000	75.600,0000	Sim
ITEM: 72 - MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Yara	2,6400	2.376,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PAULISTA	2,6900	2.421,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	PARATI	2,7300	2.457,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PAULISTA	2,9000	2.610,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	SAFRA	1,9300	1.737,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	SAFRA	1,9400	1.746,0000	Sim
3	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	SOTRX	2,4900	2.241,0000	Sim
ITEM: 73 - MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	DONA BENTA	4,6000	2.760,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	DR OETKER	4,9300	2.958,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	EMEGE	3,0400	1.824,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Italac	3,1500	1.890,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOL	3,9000	2.340,0000	Sim
ITEM: 74 - Sal Iodado 1 KG Branco				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SELECT	1,3600	408,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	DUNAS	1,2500	375,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Super sal	0,7200	216,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DUNA	1,0000	300,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CINCO ESTRELAS	1,0600	318,0000	Sim
ITEM: 75 - Vinagre de maça 750ml				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SELECT	6,4400	1.932,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TOSCANO	6,9900	2.097,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Neval	4,5500	1.365,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	TOSCANO	4,9900	1.497,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	NEVAL	5,2400	1.572,0000	Sim
ITEM: 76 - AMENDOIM CRU 500 GR				Quantidade: 90,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Pacha	13,7200	1.234,8000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	QUALITA	10,9800	988,2000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SINHÁ	8,0000	720,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PACHÁ	9,9900	899,1000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MINDY	10,9000	981,0000	Sim
ITEM: 77 - MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	AMALIA	4,9300	2.958,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO	25.404.402/0001-82	LIANE	2,8400	1.704,0000	Não

	EIRELI - ME					
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	SAFRA	1,9300	1.158,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PAULISTA	2,6000	1.560,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Yara	2,6200	1.572,0000	Sim
ITEM: 78 - MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	QUERO	6,6000	1.980,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	SOYA	4,9900	1.497,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	ARISCO	5,2900	1.587,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ARISCO	4,0000	1.200,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Arisco	4,0600	1.218,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	QUERO	4,1400	1.242,0000	Sim
ITEM: 79 - MUCILON DE ARROZ 400 GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	NESTLE	9,6100	2.883,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	MUCILON	8,9900	2.697,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MUCILON	7,9000	2.370,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MUCILON	8,1400	2.442,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Mucilon	8,6100	2.583,0000	Sim
ITEM: 80 - AÇUCAR PCT DE 2 KG				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Imperial	6,5100	58.590,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	DA MAMAE	7,2000	64.800,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ECOÇUCAR	5,5000	49.500,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CRISTAL	5,8900	53.010,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PEROLA	6,4300	57.870,0000	Sim
4	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	PEROLA	6,4300	57.870,0000	Sim
ITEM: 81 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	OES TUPI	5,3900	16.170,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	TUPI	6,0000	18.000,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YPE	5,9000	17.700,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	MINUANO	6,1800	18.540,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Nobre	3,7800	11.340,0000	Sim
2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROEZA	4,5000	13.500,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	TUPI	5,3800	16.140,0000	Sim
ITEM: 82 - AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROEZA	4,5400	6.810,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	YPE	7,5000	11.250,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	MINUANO	7,7500	11.625,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	OESTE	3,9900	5.985,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MAXXY	4,0000	6.000,0000	Sim
3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	MAXXY	4,0100	6.015,0000	Sim
4	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Maxxy	4,3400	6.510,0000	Sim
ITEM: 83 - BRILHA ALUMÍNIO 500 ML				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MAGIC BRILHO	3,5000	21.000,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	MAXXY	4,3500	26.100,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	DESOMAX	3,4300	20.580,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	MAXXY	4,2800	25.680,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Maxxy	1,8200	10.920,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	OESTE	2,3900	14.340,0000	Sim
3	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	ZUPP	3,2400	19.440,0000	Sim
ITEM: 84 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	BINNATEX	4,4000	13.200,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	STAR TEXTIL	2,7900	8.370,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	POPIL	3,0000	9.000,0000	Não
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	TEXTIL	1,3800	4.140,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Ativa	2,3800	7.140,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	OLILA	2,5800	7.740,0000	Sim
ITEM: 85 - Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	CEPEL	2,7300	16.380,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Kerocopo	1,5400	9.240,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	COPOBRAS	2,1000	12.600,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	QUEROCOPO	2,1500	12.900,0000	Sim
ITEM: 86 - FILTRO PARA ÁGUA COM 4 VELAS DE 10 LTS				Quantidade: 90,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SÃO PEDRO	220,0000	19.800,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA	27.300.795/0001-00	SÃO PEDRO	302,5000	27.225,0000	Sim

	EIRELLI- EPP					
ITEM: 87 - LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ASTRA	81,9500	12.292,5000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	JAGUAR	5,9000	885,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	JAGUAR	8,0000	1.200,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ARQPLAST	17,4600	2.619,0000	Sim
ITEM: 88 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA				Quantidade: 661,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	RODOBEM	1,8900	1.249,2900	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CONDOR	1,7900	1.183,1900	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	CONDOR	5,3600	3.542,9600	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ASSOLAN	1,3000	859,3000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	RODOBEM	1,5600	1.031,1600	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Condor	1,6800	1.110,4800	Sim
ITEM: 89 - ALCOOL EM GEL, 500ML				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	QUIMIDROL	9,3500	46.750,0000	Não
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ITAJA	6,1800	30.900,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	GELOCOL	6,9000	34.500,0000	Não
1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	PROEZA	4,5000	22.500,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Proeza	4,6200	23.100,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOL	6,1000	30.500,0000	Sim
ITEM: 90 - Esponja de lavar louça dupla face				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ASSOLAN	1,0000	3.000,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PERTUTO	0,9900	2.970,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ALKLIN	1,2300	3.690,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Wish	0,5600	1.680,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	WISH	0,6100	1.830,0000	Sim
3	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	BRITISHI	0,8900	2.670,0000	Sim
ITEM: 91 - SACO PARA LIXO 100 LTS 100x1				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	HULLK	38,5000	154.000,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	SOTO	41,4000	165.600,0000	Não
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	BRASLIXO	38,2500	153.000,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PLASFIL	37,9000	151.600,0000	Não
1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	RC	23,1000	92.400,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	RAVA	27,4800	109.920,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	RC	27,9500	111.800,0000	Sim
ITEM: 92 - SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	HULLK	4,9900	19.960,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	RAVA	16,5000	66.000,0000	Não
1	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	SOTO	3,5900	14.360,0000	Sim
2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	BRASLIXO	3,9900	15.960,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PLASFIL	3,9900	15.960,0000	Sim
ITEM: 93 - SACO PARA LIXO 30LT 10X1				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	BRASLIXO	2,9900	11.960,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	RAVA	12,3700	49.480,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	HULLK	3,2000	12.800,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	PLASFIL	2,5900	10.360,0000	Sim
2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	SOTO	2,7600	11.040,0000	Sim
3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Cristal	2,9200	11.680,0000	Sim
ITEM: 94 - AGUA SANITARIA 1 LT				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ZUPP	2,1400	32.100,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ZUPP	3,0000	45.000,0000	Não
0	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	ZUPP	2,3000	34.500,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	START	3,4300	51.450,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	KI-BÃO	1,6900	25.350,0000	Sim
2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Maxxy	1,9400	29.100,0000	Sim
3	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	KBAO	1,9900	29.850,0000	Sim
ITEM: 95 - LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VEJA	7,5000	225.000,0000	Não
0	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	IPÊ	5,1500	154.500,0000	Não
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	START	9,3500	280.500,0000	Não

1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	VEJA	3,9900	119.700,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ZUPP	3,9900	119.700,0000	Sim
3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	ZUPP	5,0000	150.000,0000	Sim

LOTE Nº 2 – AÇOUGUE

ITEM: 1 - LINGUIÇA MISTA				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRICO	15,9400	47.820,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	18,9900	56.970,0000	Sim
ITEM: 2 - MUSSARELA FATIADA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	LARA	38,0000	22.800,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	NELORE	50,6100	30.366,0000	Sim
ITEM: 3 - APRESUNTADO FATIADO				Quantidade: 926,2500		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRICO	17,3900	16.107,4875	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	SADIA	24,5800	22.767,2250	Sim
ITEM: 4 - LINGUIÇA SUINA				Quantidade: 4.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRICO	15,2100	68.445,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	24,0000	108.000,0000	Sim
ITEM: 5 - LINGUICA TOSCANA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRICO	15,2100	9.126,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	17,0000	10.200,0000	Sim
ITEM: 6 - LINGUIÇA CALABRESA FINA				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRICO	18,1100	27.165,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	25,0000	37.500,0000	Sim
ITEM: 7 - SALSICHA RESFRIADA AGRANEL				Quantidade: 411,5000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRICO	8,6900	3.575,9350	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	9,0000	3.703,5000	Sim
ITEM: 8 - FRANGO DE GRANJA				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	QUALITTI	8,6300	51.780,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	9,0000	54.000,0000	Sim
ITEM: 9 - BACON FATIADO				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	30,0000	18.000,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	AURORA	56,2600	33.756,0000	Sim
ITEM: 10 - PEITO DE FRANGO RESFRIADO				Quantidade: 2.400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	10,0000	24.000,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	QUALITTI	10,2200	24.528,0000	Sim
ITEM: 11 - FRANGO FILE DE PEITO				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	12,0000	18.000,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	QUALITTI	13,9900	20.985,0000	Sim
ITEM: 12 - CARNE BOVINA 2				Quantidade: 9.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIBOI	29,0000	261.000,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRIBURGUER	36,2500	326.250,0000	Sim
ITEM: 13 - LINGUIÇA CALABRESA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRICO	18,1100	10.866,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	20,0000	12.000,0000	Sim
ITEM: 14 - CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA				Quantidade: 4.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIBOI	24,0000	108.000,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRIBURGUER	31,9000	143.550,0000	Sim
ITEM: 15 - BISTECA SUINA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	21,0000	12.600,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRIBURGUER	23,9300	14.358,0000	Sim
ITEM: 16 - MUSCULO BOVINO				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIBOI	23,0000	13.800,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRIBURGUER	36,2500	21.750,0000	Sim
ITEM: 17 - FRANGO COXA E SOBRECOXA				Quantidade: 4.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	QUALITTI	9,3500	42.075,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	11,9000	53.550,0000	Sim

ITEM: 18 - CARNE SUÍNA S/ OSSO				Quantidade: 4.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	FRIATO	23,9700	107.865,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	FRIBURGUER	24,5100	110.295,0000	Sim

LOTE Nº 3 – FRUTARIA

ITEM: 1 - REPOLHO				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	3,4600	3.114,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	VERDE	2,5000	2.250,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	2,6900	2.421,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	2,9900	2.691,0000	Sim
ITEM: 2 - TOMATE				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	7,5100	11.265,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	2,8000	4.200,0000	Sim
2	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	LONGA VIDA	3,1000	4.650,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	4,9000	7.350,0000	Sim
ITEM: 3 - BETERRABA				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	4,9900	7.485,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	3,5900	5.385,0000	Sim
2	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	ROXA	3,7500	5.625,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	4,1900	6.285,0000	Sim
ITEM: 4 - CENOURA				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	3,8200	5.730,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	PEBA	1,9000	2.850,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	1,9900	2.985,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	2,5900	3.885,0000	Sim
ITEM: 5 - BATATA DOCE				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	4,0900	3.681,0000	Não
1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	2,5900	2.331,0000	Sim
2	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	DOCE	2,7000	2.430,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	2,8100	2.529,0000	Sim
ITEM: 6 - BANANA MAÇÃ				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	7,5400	11.310,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	MAÇA	3,3500	5.025,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	5,2900	7.935,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	5,9900	8.985,0000	Sim
ITEM: 7 - CEBOLA				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	4,7300	14.190,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	4,1200	12.360,0000	Sim
2	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	REDONDA	4,2000	12.600,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	4,5900	13.770,0000	Sim
ITEM: 8 - CHUCHU				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	4,9300	14.790,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	VERDE	1,7500	5.250,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	1,8900	5.670,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	3,9000	11.700,0000	Sim
ITEM: 9 - QUIABO				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	11,2900	67.740,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	VERDE	4,1500	24.900,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	4,8900	29.340,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	6,8700	41.220,0000	Sim
ITEM: 10 - BANANA MARMELO				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	5,4700	4.923,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	MARMELO	3,1000	2.790,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	4,5800	4.122,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	4,8400	4.356,0000	Sim
ITEM: 11 - VAGEM				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	10,2600	30.780,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	VERDE	3,7500	11.250,0000	Sim

2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	7,3500	22.050,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	8,5900	25.770,0000	Sim
ITEM: 12 - ABOBORA VERDE				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	5,2600	7.890,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	1,8700	2.805,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	2,5900	3.885,0000	Sim
3	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	VERDE	3,1500	4.725,0000	Sim
ITEM: 13 - LIMÃO				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	4,4200	3.978,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	HIATI	1,6000	1.440,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	2,1300	1.917,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	3,9900	3.591,0000	Sim
ITEM: 14 - LARANJA				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	3,4100	5.115,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	BOA	1,7500	2.625,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	2,5900	3.885,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	2,8100	4.215,0000	Sim
ITEM: 15 - BATATA INGLESA				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	6,5000	19.500,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	INGLESA	2,0000	6.000,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	2,6100	7.830,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	2,9900	8.970,0000	Sim
ITEM: 16 - BANANA PRATA				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	6,1400	5.526,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	PRATA	2,6000	2.340,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	3,5900	3.231,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	4,0400	3.636,0000	Sim
ITEM: 17 - MAMAO PAPAIA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	8,2500	4.950,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	PAPAIA	5,1000	3.060,0000	Sim
2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	6,1500	3.690,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	6,7500	4.050,0000	Sim
ITEM: 18 - MAÇÃ				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	9,9600	59.760,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	PERA	3,2000	19.200,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	4,9900	29.940,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	6,8700	41.220,0000	Sim
ITEM: 19 - ABACAXI				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	6,3100	18.930,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	PEROLA	3,0000	9.000,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	4,8100	14.430,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	5,9900	17.970,0000	Sim
ITEM: 20 - MELANCIA KG				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	2,8800	4.320,0000	Não
1	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	2,1300	3.195,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	2,1900	3.285,0000	Sim
3	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	DELICIA	2,3000	3.450,0000	Sim
ITEM: 21 - ABOBORA CABOTIÁ				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	4,5100	6.765,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	CABOTIA	1,7000	2.550,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	2,0600	3.090,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	2,5900	3.885,0000	Sim
ITEM: 22 - MANDIOCA DESCASCADA				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	5,6200	16.860,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	BRANCA	2,6000	7.800,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	3,5900	10.770,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	4,4600	13.380,0000	Sim
ITEM: 23 - CARÁ				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	CEASA	6,8100	10.215,0000	Não
1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	CARA	2,7000	4.050,0000	Sim
2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	VERDURA PEREIRA	4,1200	6.180,0000	Sim
3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	CEASA	4,1900	6.285,0000	Sim

LOTE Nº 4 – PADARIA

ITEM: 1 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02		11,7600	176.400,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	C.P.	11,7600	176.400,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PAO NOSSO	12,1100	181.650,0000	Sim
ITEM: 2 - QUITANDAS VARIADAS KG				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02		33,4700	200.820,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	C.P.	33,4700	200.820,0000	Sim
3	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	EXCLUSIVA PÃES	34,3600	206.160,0000	Sim
4	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PAO NOSSO	34,4700	206.820,0000	Sim
ITEM: 3 - PÃO FRANCES DE 50GR KG				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	EXCLUSIVA PÃES	17,8600	535.800,0000	Não
1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02		15,0300	450.900,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	C.P.	15,0300	450.900,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PAO NOSSO	15,4800	464.400,0000	Sim
ITEM: 4 - ROSCA				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02		4,3300	64.950,0000	Sim
2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	C.P.	4,3300	64.950,0000	Sim
3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	PAO NOSSO	4,4600	66.900,0000	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 5 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1			Quantidade: 600,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	ARISCO	Proposta retirada a pedido do licitante
	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ARISCO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 7 - Gelatina 35 g sabores variados			Quantidade: 9.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SOL	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 11 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG			Quantidade: 1.500,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	DO ZE	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 26 - SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA			Quantidade: 1.500,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	SERIGY	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 45 - COLORAU 280 GRAMAS			Quantidade: 600,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Sinha	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 48 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO			Quantidade: 9.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	FLOR DE YPE	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 50 - PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1			Quantidade: 1.500,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	RODOBEM	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 60 - BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR			Quantidade: 600,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	ALISPEC	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 63 - ALGODÃO 25G 10X1			Quantidade: 300,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	APOLO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 68 - CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1			Quantidade: 12.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	ZUPP	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 85 - Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1			Quantidade: 6.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	TERMOPOT	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 86 - FILTRO PARA ÁGUA COM 4 VELAS DE 10 LTS			Quantidade: 90,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	SÃO JOÃO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 92 - SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1			Quantidade: 4.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	RC	Proposta retirada a pedido do licitante
	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Cristal	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 93 - SACO PARA LIXO 30LT 10X1			Quantidade: 4.000,0000	

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	RC	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 95 - LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML			Quantidade: 30.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Zupp	Proposta retirada a pedido do licitante

LOTE 4

ITEM: 1 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10			Quantidade: 15.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	ESTRELLATO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 4 - ROSCA			Quantidade: 15.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	EXCLUSIVA PÃES	Proposta retirada a pedido do licitante

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - OREGANO 10GR

ITEM: 1 - OREGANO 10GR			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,0000
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,9900
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,9700
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,9500
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,9300
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,9300
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,9000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,9000

5.1.2. ITEM 2 - CAFÉ MOIDO 500GR

ITEM: 2 - CAFÉ MOIDO 500GR			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	9,9000
1	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	9,4900
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	9,2100
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,2000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9,2000

5.1.3. ITEM 3 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG

ITEM: 3 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	7,5900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,8800
1	3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,8700
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,8500
2	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,8700
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,8000
2	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,7000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,6900
3	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,6500
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,6000
4	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,5500
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,5000
5	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,4500
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,4000
6	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,3500
7	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,3000
7	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,2500

8	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,2000
8	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,1500
9	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,1000
9	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,0500
10	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,0500
10	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,0000

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,0000

5.1.4. ITEM 4 - BALAS MACIA SORTIDA 700GR

ITEM: 4 - BALAS MACIA SORTIDA 700GR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,3700
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000
1	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,9900
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9500
2	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,9000
3	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,9000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,8500

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,8500

5.1.5. ITEM 5 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1

ITEM: 5 - CALDO DE CARNE 57 GR 6X1			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,9000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,7000
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,6000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,7000
2	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,6000

5.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,6000

5.1.6. ITEM 6 - LEITE INTEGRAL 1 LITRO 12X1

ITEM: 6 - LEITE INTEGRAL 1 LITRO 12X1			Quantidade: 3.450,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	54,6500
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,8000
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	52,7900
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,7500
2	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	52,7400
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,7000
3	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	52,6900
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,6500
4	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	52,6400
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,6000
5	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	52,5900
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,5000
6	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	52,4900
7	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,4500
7	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	52,4000
8	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,0000
8	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	51,9900
9	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	51,9000

9	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	51,8900
10	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	51,8000
10	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	51,7900
11	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	51,5000
11	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	51,4900
12	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	51,0000
12	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	50,9900
13	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	50,9900
13	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	50,0000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	50,0000

5.1.7. ITEM 7 - Gelatina 35 g sabores variados

ITEM: 7 - Gelatina 35 g sabores variados			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,1800
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,9000
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	0,8700
2	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	0,8700
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,8500

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,8500

5.1.8. ITEM 8 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR

ITEM: 8 - MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000
1	3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	1,8900
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,8500
2	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	1,8900
2	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,8500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.9. ITEM 9 - Macarrão Sêmola Tipo Padre Nosso 500 g

ITEM: 9 - Macarrão Sêmola Tipo Padre Nosso 500 g			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000
1	3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	1,8900
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,8500
2	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	1,8900
2	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,8500
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8000

5.1.10. ITEM 10 - SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS

ITEM: 10 - SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	2,2000
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,7400
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,7300
2	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,7400
2	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,7300

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,7300

5.1.11. ITEM 11 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG

ITEM: 11 - POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,9000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,4500
1	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,4000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,3900
2	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,3500
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,3000
3	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,2500
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,2000
4	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,1500
5	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,1500
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,1000

5.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,1000

5.1.12. ITEM 12 - Fermento instantaneo 10gr

ITEM: 12 - Fermento instantaneo 10gr			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	1,1800
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	0,9800
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,8500

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,8500

5.1.13. ITEM 13 - AMIDO DE MILHO 500GR

ITEM: 13 - AMIDO DE MILHO 500GR			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	3,2400
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,2200
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,2000
2	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,2000
2	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,1900

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,1900

5.1.14. ITEM 14 - FERMENTO EM PÓ DE 250G

ITEM: 14 - FERMENTO EM PÓ DE 250G			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	5,4000
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,3000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,2500
2	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,2000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,1500
3	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,1000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0500
4	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,0000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9500
5	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,0000
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9500

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9500

5.1.15. ITEM 15 - EXTRATO DE TOMATE 800GR

ITEM: 15 - EXTRATO DE TOMATE 800GR			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,9500
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,8500
1	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,8000
2	3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,7000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,6500
2	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,6000
3	3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,5500
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,5000
3	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,4500
4	3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,4000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,3000
4	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,2000
5	3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,1500
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,1000
5	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,9900
6	3	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,8500
6	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,8000
7	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000
7	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,7500
7	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,7000
8	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,5000
8	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,4000
9	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,3000
9	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,2000
10	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,2000
10	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000

5.1.16. ITEM 16 - TRIGO PARA QUIBE 500 GR

ITEM: 16 - TRIGO PARA QUIBE 500 GR			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,7500
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,7000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,6500

2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,6000
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,5500
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,5500
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5000

5.1.17. ITEM 17 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG

ITEM: 17 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	3,8600
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,5500
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,5000
2	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,5000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,4500

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,4500

5.1.18. ITEM 18 - MILHO DE PIPOCA 500GR

ITEM: 18 - MILHO DE PIPOCA 500GR			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	3,1200
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,1100
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,9000

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,9000

5.1.19. ITEM 19 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR

ITEM: 19 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,5400
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	1,4500
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,4200

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,4200

5.1.20. ITEM 20 - ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG

ITEM: 20 - ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	25,2900
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	22,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	21,9000

2	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	21,0000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	20,9000
3	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	20,0000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	19,9000
4	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	19,5000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	19,0000
5	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	19,5000
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	19,0000

5.1.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	19,0000

5.1.21. ITEM 21 - MILHO DE CANJICA 500 GRAMAS

ITEM: 21 - MILHO DE CANJICA 500 GRAMAS			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,0400
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,9300
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,6800

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,6800

5.1.22. ITEM 22 - SAL IODADO BRANCO 1KG

ITEM: 22 - SAL IODADO BRANCO 1KG			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,0600
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	0,7200
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,7000

5.1.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,7000

5.1.23. ITEM 23 - BOLACHA DE DOCE 400GR

ITEM: 23 - BOLACHA DE DOCE 400GR			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	3,4200
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,4000
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,3900
2	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,4000
2	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,3900

5.1.23a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,3900

5.1.24. ITEM 24 - COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR

ITEM: 24 - COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9500
1	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,9400
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,9000
2	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,9400
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8900
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,8000
3	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7900
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,7000
4	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6900
4	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,6500
5	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6000
5	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5900
6	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6000
6	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5900

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5900

5.1.25. ITEM 25 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML

ITEM: 25 - ADOÇANTE LIQUIDO 100ML			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,1200
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,3700
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,3500

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,3500

5.1.26. ITEM 26 - SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA

ITEM: 26 - SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	4,9500
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,1400
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,7500

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,7500

5.1.27. ITEM 27 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR

ITEM: 27 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	5,7400
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,7500
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,7400
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,7000
2	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,6900
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,6500
3	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,6400
4	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,6400
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,6000

5.1.27a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,6000

5.1.28. ITEM 28 - FARINHA DE TRIGO 1KG

ITEM: 28 - FARINHA DE TRIGO 1KG			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,9000
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,8800
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,8000

5.1.28a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,8000

5.1.29. ITEM 29 - OVO DE GALINHA 12X1

ITEM: 29 - OVO DE GALINHA 12X1			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,6900
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,6000
1	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,5500
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,5000
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,4900
2	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,4800
3	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,4800
3	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,4500
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,4000
4	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,4500
4	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,4000

5.1.29a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,4000

5.1.30. ITEM 30 - MARGARINA 65 LIPIDIOS 500GR

ITEM: 30 - MARGARINA 65 LIPIDIOS 500GR			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,8600
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,5900
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,5000
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	5,4800
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	5,4200
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,3800

5.1.30a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,3800

5.1.31. ITEM 31 - AZEITE DE OLIVA PURO 200ml

ITEM: 31 - AZEITE DE OLIVA PURO 200ml			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	13,6600
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	11,9000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,8900

2	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	11,8000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,7500
3	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	11,7000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,6900
4	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	11,7000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,6900

5.1.31a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	11,6900

5.1.32. ITEM 32 – PRESTOBARBA

ITEM: 32 - PRESTOBARBA			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,4900
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,2400
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2000

5.1.32a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2000

5.1.33. ITEM 33 - SHAMPOO 350ML

ITEM: 33 - SHAMPOO 350ML			Quantidade: 481,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,5800
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,2100
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,0000
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000

5.1.33a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000

5.1.34. ITEM 34 - SHAMPOO INFANTIL

ITEM: 34 - SHAMPOO INFANTIL			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,1500
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,1000
1	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,0500
2	3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,0000
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9900
2	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,9800
3	3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,9500
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000
3	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,8900
4	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,9500
4	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,8900
4	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,8800

5.1.34a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,8800

5.1.35. ITEM 35 - CONDICIONADOR 400ML

ITEM: 35 - CONDICIONADOR 400ML			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	7,5900
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,9300
1	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,9000
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,8900
2	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,8000
2	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,7900
3	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,7000
3	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,6000
4	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,4000
4	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,3000
5	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,2000
5	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,1000
6	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,0000
6	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000
7	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,8900
7	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,6000
8	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,5000
8	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,4000
9	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,3000
9	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,1000
10	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,1000
10	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,0000

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,0000

5.1.36. ITEM 36 - HIDRATANTE CORPORAL 200 ML

ITEM: 36 - HIDRATANTE CORPORAL 200 ML			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,3700
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,1000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000
2	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,1000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000

5.1.37. ITEM 37 - fralda descartável infantil 80X1 TAMANHO G

ITEM: 37 - fralda descartável infantil 80X1 TAMANHO G			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	47,6000
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	41,2300
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	41,0000

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	41,0000

5.1.38. ITEM 38 - CREME DENTAL 50 GRAMAS

ITEM: 38 - CREME DENTAL 50 GRAMAS			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,6600
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,4500
1	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,4000
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,3500
2	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,3000
3	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2500
3	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,2000
4	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,1500
4	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,1000
5	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,1500
5	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,1000

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,1000

5.1.39. ITEM 39 - ESCOVA DE DENTE MACIA

ITEM: 39 - ESCOVA DE DENTE MACIA			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,4900
1	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,4800
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000
2	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,4800
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,4700

5.1.39a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,4700

5.1.40. ITEM 40 - SAL TEMPERADO 1 KG

ITEM: 40 - SAL TEMPERADO 1 KG			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,2800
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,2000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,9000

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,9000

5.1.41. ITEM 41 - AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS

ITEM: 41 - AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	7,5900
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6,5000
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,9900

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,9900

5.1.42. ITEM 42 - ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR

ITEM: 42 - ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR			Quantidade: 2.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,8200
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,2000
1	2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	5,1900
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,1500
2	2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	5,1400
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,1000
3	2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	5,0900
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0500
4	2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	5,0400
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,0000
5	2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	4,9900
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,9500
6	2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	4,9000
7	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,8500
7	2	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	4,8000
8	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	4,8000
8	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,7500

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,7500

5.1.43. ITEM 43 - BOLACHA DE SAL 800 G

ITEM: 43 - BOLACHA DE SAL 800 G			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	7,4200
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,7500
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,7400
1	3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	6,7300
2	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,7000
2	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,6900
2	3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	6,6800
3	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,6500
3	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,6400
3	3	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	6,6300
4	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	6,6300
4	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,6000
4	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,5900
5	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,5800
5	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,5700
6	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,5500
6	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,5400
7	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,5200
7	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,5100
8	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,5000
8	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,4900
9	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,4500
9	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,4400
10	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,4300
10	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,4000
11	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,4000
11	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,3900

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	6,3900

5.1.44. ITEM 44 - Coco ralado 100gr

ITEM: 44 - Coco ralado 100gr			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,2500
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,0500

1	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	2,0400
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2,0000
2	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,9900
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9500
3	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,9400
4	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,9400
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000

5.1.45. ITEM 45 - COLORAU 280 GRAMAS

ITEM: 45 - COLORAU 280 GRAMAS			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,5000
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,7300
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,4900

5.1.45a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,4900

5.1.46. ITEM 46 - SABONETE INFANTIL 90G

ITEM: 46 - SABONETE INFANTIL 90G			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,9600
1	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,8900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8500
2	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,8900
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8500

5.1.46a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8500

5.1.47. ITEM 47 - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1

ITEM: 47 - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	2,0000
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,0000
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,9900

5.1.47a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,9900

5.1.48. ITEM 48 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO

ITEM: 48 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,1900
1	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,2900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2500

2	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,2400
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2000
3	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,2400
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2000

5.1.48a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,2000

5.1.49. ITEM 49 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML

ITEM: 49 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML			Quantidade: 2.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	8,9900
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,8100
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,8000

5.1.49a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,8000

5.1.50. ITEM 50 - PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1

ITEM: 50 - PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,9000
1	3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,8900
1	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,8800
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,8000
2	3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7900
2	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,7800
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,7900
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,7000
3	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,6900
4	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,6500
4	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,6000
5	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5500
5	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,5000
6	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,5000
6	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,4500

5.1.50a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,4500

5.1.51. ITEM 51 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90

ITEM: 51 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	5,1800
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,4500
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,4000

5.1.51a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,4000

5.1.52. ITEM 52 - ALCOOL LIQUIDO 92% 1 LT

ITEM: 52 - ALCOOL LIQUIDO 92% 1 LT			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	7,3900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,3000
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,2900
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,2500
2	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,2400
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,2000
3	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,1500
4	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,1500
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,1000

5.1.52a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,1000

5.1.53. ITEM 53 - VASSOURA DE PALHA

ITEM: 53 - VASSOURA DE PALHA			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	7,5900
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,9000
1	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,8000
2	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,7000
2	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,6000
3	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,5000
3	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,4000
4	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,3000
4	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	6,2000
5	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,0000
5	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,9900
6	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000
6	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,8000
7	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,7000
7	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,6000
8	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,7000
8	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,6000

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	5,6000

5.1.54. ITEM 54 - SODA CÁUSTICA DE 1 KG

ITEM: 54 - SODA CÁUSTICA DE 1 KG			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	10,4200
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	9,9900
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	9,8000

5.1.54a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	9,8000

5.1.55. ITEM 55 - RODO REFORÇADO DE 80 CM

ITEM: 55 - RODO REFORÇADO DE 80 CM			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	8,4000
1	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	8,3900
1	3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,3800
2	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	8,3000
2	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	8,2000
2	3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,1900
3	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,1900
3	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	8,0000
3	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	7,9900
4	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	8,0000
4	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	7,9900

5.1.55a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	7,9900

5.1.56. ITEM 56 - PAPEL HIGIENICO 16X30X1

ITEM: 56 - PAPEL HIGIENICO 16X30X1			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	8,6000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,5000
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,4900
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,4500
2	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,4400
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,4000
3	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,3900
4	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,3900
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,3500

5.1.56a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,3500

5.1.57. ITEM 57 - Limpador multiuso 500 ml

ITEM: 57 - Limpador multiuso 500 ml			Quantidade: 4.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	2,3700
1	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	2,3600
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,3500
2	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	2,3400
2	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,3200
3	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	2,3400
3	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,3200

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	2,3200

5.1.58. ITEM 58 - ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML

ITEM: 58 - ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML			Quantidade: 794,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,5000
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,1300
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,0500

5.1.58a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,0500

5.1.59. ITEM 59 - MOLHO DE PIMENTA 100 ML

ITEM: 59 - MOLHO DE PIMENTA 100 ML			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,7500
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,7000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6900
2	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,7000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6900

5.1.59a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,6900

5.1.60. ITEM 60 - BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR

ITEM: 60 - BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	39,0600
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	27,8000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	27,7000
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	27,6000
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	27,5000
3	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	27,5000
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	27,4000

5.1.60a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	27,4000

5.1.61. ITEM 61 - BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO

ITEM: 61 - BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	9,3200
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	8,4000
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,9900

5.1.61a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,9900

5.1.62. ITEM 62 - BALDE PLASTICO DE 08 LITROS

ITEM: 62 - BALDE PLASTICO DE 08 LITROS			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	7,0000
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	5,8400
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,8000

5.1.62a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,8000

5.1.63. ITEM 63 - ALGODÃO 25G 10X1

ITEM: 63 - ALGODÃO 25G 10X1			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	16,4200
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	14,9900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	14,9500

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	14,9500

5.1.64. ITEM 64 - ESPONJA DE AÇO

ITEM: 64 - ESPONJA DE AÇO			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	0,9500
1	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	0,9400
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,9300
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,9000
2	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	0,9400
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,9300
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,9000

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	0,9000

5.1.65. ITEM 65 - DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA

ITEM: 65 - DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA			Quantidade: 12.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,7800
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	3,4800
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,3800

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,3800

5.1.66. ITEM 66 - SABAO EM PO 1KG

ITEM: 66 - SABAO EM PO 1KG			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	3,9000
1	3	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,6000
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,5500
1	2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	3,5000
2	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,6000
2	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,4900
2	2	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	3,4800
3	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	3,4800
3	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,4700

5.1.66a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,4700

5.1.67. ITEM 67 - POTE DESCARTAVEL 200ML 50X1

ITEM: 67 - POTE DESCARTAVEL 200ML 50X1			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	4,8100
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,7900
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,4100

5.1.67a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,4100

5.1.68. ITEM 68 - CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1

ITEM: 68 - CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1			Quantidade: 12.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	49,6800
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	43,9900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	25,0000

5.1.68a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	25,0000

5.1.69. ITEM 69 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML

ITEM: 69 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML			Quantidade: 12.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	4	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,2800
1	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,2700
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,2500
1	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,2000
2	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,2800
2	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,2700
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,1500
2	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,1400
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,1000
3	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,0900
4	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,0500
4	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,0400
5	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,0400
5	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,0000

5.1.69a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,0000

5.1.70. ITEM 70 - AÇUCAR DE 5KG

ITEM: 70 - AÇUCAR DE 5KG			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	16,0800
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	13,9900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,9500

5.1.70a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	13,9500

5.1.71. ITEM 71 - Oleo de soja 900ml

ITEM: 71 - Oleo de soja 900ml			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	7,8500
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	7,8000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,7800
2	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	7,8500
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	7,7700
2	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,7500
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	7,7400
3	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,7200
4	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,7200
4	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	7,7000

5.1.71a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	7,7000

5.1.72. ITEM 72 - MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS

ITEM: 72 - MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	2,4900
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	1,9400
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,9300

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,9300

5.1.73. ITEM 73 - MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS

ITEM: 73 - MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,9000
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,1500
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,0400

5.1.73a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,0400

5.1.74. ITEM 74 - Sal Iodado 1 KG Branco

ITEM: 74 - Sal Iodado 1 KG Branco			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,0600
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	0,7200
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,7000

5.1.74a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	0,7000

5.1.75. ITEM 75 - Vinagre de maça 750ml

ITEM: 75 - Vinagre de maça 750ml			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,2400
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,9900
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,5500

5.1.75a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,5500

5.1.76. ITEM 76 - AMENDOIM CRU 500 GR

ITEM: 76 - AMENDOIM CRU 500 GR			Quantidade: 90,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	10,9000
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	9,9900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,0000

5.1.76a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,0000

5.1.77. ITEM 77 - MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS

ITEM: 77 - MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	2,6200
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,8500
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,9000
2	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,8500

5.1.77a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,8500

5.1.78. ITEM 78 - MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR

ITEM: 78 - MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,1400
1	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,9900

1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,9500
2	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,9000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,8900
3	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,9000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,8900

5.1.78a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,8900

5.1.79. ITEM 79 - MUCILON DE ARROZ 400 GR

ITEM: 79 - MUCILON DE ARROZ 400 GR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	8,6100
1	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	7,8900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,8500
2	2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	7,8000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,7500
3	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	7,8000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,7500

5.1.79a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,7500

5.1.80. ITEM 80 - AÇUCAR PCT DE 2 KG

ITEM: 80 - AÇUCAR PCT DE 2 KG			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	6,4300
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,4300
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,8900
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,5000

5.1.80a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.80b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5,5000

5.1.81. ITEM 81 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1

ITEM: 81 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	5,3800
1	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,7700
1	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,7500
2	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,7400
2	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,7000
3	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,6900
3	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,6800
4	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,6500
4	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,6400
5	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,6300
5	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,6200
6	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,6000
6	2	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,5900
7	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	3,5900
7	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,5000

5.1.81a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,5000

5.1.82. ITEM 82 - AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS

ITEM: 82 - AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,3400
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	4,0100
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,9900
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,9800

5.1.82a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,9800

5.1.83. ITEM 83 - BRILHA ALUMÍNIO 500 ML

ITEM: 83 - BRILHA ALUMÍNIO 500 ML			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,2400
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,3900
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,8200

5.1.83a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,8200

5.1.84. ITEM 84 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA

ITEM: 84 - FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5800
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	2,3800
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,3800

5.1.84a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,3800

5.1.85. ITEM 85 - Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1

ITEM: 85 - Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,5400
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,4900
2	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,4900

5.1.85a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,4900

5.1.86. ITEM 86 - FILTRO PARA ÁGUA COM 4 VELAS DE 10 LTS

ITEM: 86 - FILTRO PARA ÁGUA COM 4 VELAS DE 10 LTS			Quantidade: 90,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	302,5000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	220,0000

5.1.86a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.86b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	220,0000

5.1.87. ITEM 87 - LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS

ITEM: 87 - LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	17,4600
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	8,0000
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000

5.1.87a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.87b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9000

5.1.88. ITEM 88 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA

ITEM: 88 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA			Quantidade: 661,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,6800
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	1,5600
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,3000

5.1.88a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.88b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1,3000

5.1.89. ITEM 89 - ALCOOL EM GEL, 500ML

ITEM: 89 - ALCOOL EM GEL, 500ML			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,4900
1	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,4500
1	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	4,4400
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,4000
2	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,3900
2	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	4,3800
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,3500
3	3	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,3000
3	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	4,2900
4	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	4,3000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,2500
4	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	4,2000
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,1500
5	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	4,1000
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,0500
6	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	4,0400
7	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4,0000
7	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,9900

8	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,9500
8	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,9000
9	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,8900
9	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,8800
10	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,8500
10	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,8000
11	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,8000
11	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7500

5.1.89a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3,7500

5.1.90. ITEM 90 - Esponja de lavar louça dupla face

ITEM: 90 - Esponja de lavar louça dupla face			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	0,6100
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	0,5600
1	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	0,5500

5.1.90a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	0,5500

5.1.91. ITEM 91 - SACO PARA LIXO 100 LTS 100x1

ITEM: 91 - SACO PARA LIXO 100 LTS 100x1			Quantidade: 4.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	27,9500
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	27,4800
1	1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	23,1000

5.1.91a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	23,1000

5.1.92. ITEM 92 - SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1

ITEM: 92 - SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1			Quantidade: 4.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	3,5900
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,5800
1	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,5000
2	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,4500
2	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,4000
3	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,4500
3	1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,4000

5.1.92a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.92b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,4000

5.1.93. ITEM 93 - SACO PARA LIXO 30LT 10X1

ITEM: 93 - SACO PARA LIXO 30LT 10X1			Quantidade: 4.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	2,9200
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	2,7600
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5900

5.1.93a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5900

5.1.94. ITEM 94 - AGUA SANITARIA 1 LT

ITEM: 94 - AGUA SANITARIA 1 LT			Quantidade: 15.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	1,9400
1	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,6800
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,6700
2	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,6400
2	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,6000
3	2	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,5900
3	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5500
4	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	1,5900
4	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5500

5.1.94a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.94b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	1,5500

5.1.95. ITEM 95 - LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML

ITEM: 95 - LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOTO COMERCIO EIRELI	21.564.610/0001-98	5,0000
1	Desistente	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	3,9900
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,9800

5.1.95a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.95b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	3,9800

5.2.1. ITEM 1 - LINGUIÇA MISTA

ITEM: 1 - LINGUIÇA MISTA			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	18,9900
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	15,9400

5.2.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	15,9400

5.2.2. ITEM 2 - MUSSARELA FATIADA

ITEM: 2 - MUSSARELA FATIADA			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	50,6100
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	38,0000

5.2.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	38,0000

5.2.3. ITEM 3 - APRESUNTADO FATIADO

ITEM: 3 - APRESUNTADO FATIADO			Quantidade: 926,2500	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	24,5800
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	17,3900

5.2.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	17,3900

5.2.4. ITEM 4 - LINGUIÇA SUINA

ITEM: 4 - LINGUIÇA SUINA			Quantidade: 4.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	24,0000
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	15,2100

5.2.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	15,2100

5.2.5. ITEM 5 - LINGUICA TOSCANA

ITEM: 5 - LINGUICA TOSCANA			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	17,0000
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	15,2100

5.2.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	15,2100

5.2.6. ITEM 6 - LINGUIÇA CALABRESA FINA

ITEM: 6 - LINGUIÇA CALABRESA FINA			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	25,0000
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	18,1100

5.2.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	18,1100

5.2.7. ITEM 7 - SALSICHA RESFRIADA AGRANEL

ITEM: 7 - SALSICHA RESFRIADA AGRANEL			Quantidade: 411,5000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	9,0000
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,6900

5.2.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,6900

5.2.8. ITEM 8 - FRANGO DE GRANJA

ITEM: 8 - FRANGO DE GRANJA			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	8,6300
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	8,6000

5.2.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	8,6000

5.2.9. ITEM 9 - BACON FATIADO

ITEM: 9 - BACON FATIADO			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	56,2600
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	30,0000

5.2.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	30,0000

5.2.10. ITEM 10 - PEITO DE FRANGO RESFRIADO

ITEM: 10 - PEITO DE FRANGO RESFRIADO			Quantidade: 2.400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	10,2200
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	10,0000

5.2.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	10,0000

5.2.11. ITEM 11 - FRANGO FILE DE PEITO

ITEM: 11 - FRANGO FILE DE PEITO			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	13,9900
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	12,0000

5.2.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	12,0000

5.2.12. ITEM 12 - CARNE BOVINA 2

ITEM: 12 - CARNE BOVINA 2			Quantidade: 9.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	36,2500
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	29,0000

5.2.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	29,0000

5.2.13. ITEM 13 - LINGUIÇA CALABRESA

ITEM: 13 - LINGUIÇA CALABRESA			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	20,0000
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	18,1100

5.2.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	18,1100

5.2.14. ITEM 14 - CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA

ITEM: 14 - CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA			Quantidade: 4.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	31,9000
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	24,0000

5.2.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	24,0000

5.2.15. ITEM 15 - BISTECA SUINA

ITEM: 15 - BISTECA SUINA			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	23,9300
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	21,0000

5.2.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	21,0000

5.2.16. ITEM 16 - MUSCULO BOVINO

ITEM: 16 - MUSCULO BOVINO			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	36,2500
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	23,0000

5.2.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	23,0000

5.2.17. ITEM 17 - FRANGO COXA E SOBRECOXA

ITEM: 17 - FRANGO COXA E SOBRECOXA			Quantidade: 4.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	11,9000
1	1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	9,3500

5.2.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	9,3500

5.2.18. ITEM 18 - CARNE SUÍNA S/ OSSO

ITEM: 18 - CARNE SUÍNA S/ OSSO			Quantidade: 4.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	24,5100
1	1	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	23,9700

5.2.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	23,9700

5.3.1. ITEM 1 – REPOLHO

ITEM: 1 - REPOLHO			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,9900
1	2	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,4000
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,3500
2	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,4000
2	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,3500

5.3.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,3500

5.3.2. ITEM 2 – TOMATE

ITEM: 2 - TOMATE			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,9000
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,8000
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,7500

5.3.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,7500

5.3.3. ITEM 3 – BETERRABA

ITEM: 3 - BETERRABA			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,1900
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,5900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,5800

5.3.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,5800

5.3.4. ITEM 4 – CENOURA

ITEM: 4 - CENOURA			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	1,9900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,9000

5.3.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,9000

5.3.5. ITEM 5 - BATATA DOCE

ITEM: 5 - BATATA DOCE			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,8100
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,5800

5.3.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,5800

5.3.6. ITEM 6 - BANANA MAÇÃ

ITEM: 6 - BANANA MAÇÃ			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	5,2900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,3500

5.3.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,3500

5.3.7. ITEM 7 – CEBOLA

ITEM: 7 - CEBOLA			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,5900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	4,1200
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	4,1000

5.3.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	4,1000

5.3.8. ITEM 8 – CHUCHU

ITEM: 8 - CHUCHU			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,9000
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	1,8900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,7500

5.3.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,7500

5.3.9. ITEM 9 – QUIABO

ITEM: 9 - QUIABO			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	6,8700
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,8900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	4,1500

5.3.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	4,1500

5.3.10. ITEM 10 - BANANA MARMELO

ITEM: 10 - BANANA MARMELO			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	4,8400
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,5800
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,1000

5.3.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,1000

5.3.11. ITEM 11 – VAGEM

ITEM: 11 - VAGEM			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	8,5900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	7,3500
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,7500

5.3.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,7500

5.3.12. ITEM 12 - ABOBORA VERDE

ITEM: 12 - ABOBORA VERDE			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	1,8700
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,8500

5.3.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,8500

5.3.13. ITEM 13 – LIMÃO

ITEM: 13 - LIMÃO			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,9900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,1300
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,6000

5.3.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,6000

5.3.14. ITEM 14 – LARANJA

ITEM: 14 - LARANJA			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,8100
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,7500

5.3.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,7500

5.3.15. ITEM 15 - BATATA INGLESA

ITEM: 15 - BATATA INGLESA			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,9900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,6100
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,0000

5.3.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,0000

5.3.16. ITEM 16 - BANANA PRATA

ITEM: 16 - BANANA PRATA			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	4,0400
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,5900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,6000

5.3.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,6000

5.3.17. ITEM 17 - MAMAO PAPAIA

ITEM: 17 - MAMAO PAPAIA			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	6,7500
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	6,1500
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	5,1000

5.3.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	5,1000

5.3.18. ITEM 18 – MAÇÃ

ITEM: 18 - MAÇÃ			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	6,8700
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,9900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,2000

5.3.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,2000

5.3.19. ITEM 19 – ABACAXI

ITEM: 19 - ABACAXI			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	5,9900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	4,8100
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,0000

5.3.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	3,0000

5.3.20. ITEM 20 - MELANCIA KG

ITEM: 20 - MELANCIA KG			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,1900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,1300
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,1100

5.3.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,1100

5.3.21. ITEM 21 - ABOBORA CABOTIÁ

ITEM: 21 - ABOBORA CABOTIÁ			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	2,5900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	2,0600
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,7000

5.3.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	1,7000

5.3.22. ITEM 22 - MANDIOCA DESCASCADA

ITEM: 22 - MANDIOCA DESCASCADA			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	4,4600
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	3,5900
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,6000

5.3.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,6000

5.3.23. ITEM 23 – CARÁ

ITEM: 23 - CARÁ			Quantidade: 1.500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,1900
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	4,1200
1	1	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,7000

5.3.23a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	2,7000

5.4.1. ITEM 1 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10

ITEM: 1 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10			Quantidade: 15.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	12,1100

1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	11,7600
1	1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	11,7600

5.4.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.4.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	11,7600

5.4.2. ITEM 2 - QUITANDAS VARIADAS KG

ITEM: 2 - QUITANDAS VARIADAS KG			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	34,4700
1	Desistente	ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	27.300.795/0001-00	34,3600
1	1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	33,4700
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	33,4700

5.4.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.4.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	33,4700

5.4.3. ITEM 3 - PÃO FRANCES DE 50GR KG

ITEM: 3 - PÃO FRANCES DE 50GR KG			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	15,4800
1	1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	15,0300
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	15,0300

5.4.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.4.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	15,0300

5.4.4. ITEM 4 - ROSCA

ITEM: 4 - ROSCA			Quantidade: 15.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	4,4600
1	1	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	4,3300
1	Desistente	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	4,3300

~
5.4.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.4.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	4,3300

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.195.366/0001-02	Aprovado	
BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	36.242.997/0001-33	Aprovado	

COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME	25.404.402/0001-82	Reprovado	Não apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI	30.424.879/0001-60	Aprovado	
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	
PAPELARIA COLEGIAL LTDA	33.559.527/0001-00	Aprovado	
RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26.557.142/0001-48	Aprovado	

6.1. Substituição
Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA REPROVADA - COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
Fermento instantaneo 10gr	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	0,9800
COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,6000
FARINHA DE TRIGO 1KG	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	2,9000
OVO DE GALINHA 12X1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,4500
SHAMPOO 350ML	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,0000
ESCOVA DE DENTE MACIA	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	1,4800
SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	4,1400
PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	1,5000
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	3,4500
BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27,5000
BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	8,4000
ESPONJA DE AÇO	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,9300
OREGANO 10GR	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,9300
Gelatina 35 g sabores variados	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	0,8700
LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,0000
TRIGO PARA QUIBE 500 GR	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,5500
SHAMPOO INFANTIL	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	5,8900
fralda descartável infantil 80X1 TAMANHO G	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	47,6000
AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,5000
COLORAU 280 GRAMAS	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,5000
ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	2,0000
BALDE PLASTICO DE 08 LITROS	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	7,0000
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	1,0400
Oleo de soja 900ml	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,7200
SACO PARA LIXO 30LT 10X1	PAPELARIA COLEGIAL LTDA	2,9200
AGUA SANITARIA 1 LT	BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	1,5900
MUSSARELA FATIADA	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	50,6100
CARNE BOVINA 2	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	29,3000
CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	24,6000
FRANGO DE GRANJA	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	8,6300
MUSCULO BOVINO	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	26,0000
BACON FATIADO	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	56,2600
PEITO DE FRANGO RESFRIADO	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	10,2000
FRANGO FILE DE PEITO	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	12,7000
BISTECA SUINA	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	21,6300
CARNE SUÍNA S/ OSSO	RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI	23,9700

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO
Membro Da Equipe De Apoio

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio

A.F.B. Da Silva & CIA LTDA
APARECIDO PIMENTA DA SILVA
Representante Legal

Cooperativa Mista Dos Agricultores Familiares de Ipora e Regiao - COOMAFIR
AUGUSTO OLIVEIRA ATAIDES
Representante Legal

Mega Comercio e Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Ilda Marques da Silva EIRELI
JAIR DORNELES DA SILVA FILHO
Representante Legal

Comercio e Prestadora de Serviços Goiano EIRELI - ME
LORI AGUSTINHO DA SILVA
Representante Legal

Aton Licitações em Materiais de Informatica EIRELLI- EPP
ADOLFO TEOFILO OLIVEIRA NETO
Representante Legal

RR Comercio e Licitação Eireli
WALISSON GONÇALVES MENDES
Representante Legal

Soto Comercio EIRELI
VICTOR HUGO CHAVES BARBARESCO
Representante Legal

Papelaria Colegial LTDA
FERNANDO AUGUSTO CHEBEK GONTIJ
Representante Legal

Bella Distribuidora Esuprimentos Corporativos EIRELI
JOSE ELSON O. DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:00319590

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, carnes de derivados, frutas e verduras, e outros congêneres para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.
Processo Licitatório Nº: 14/2021 Processo Adm. Nº: 197/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 09/04/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, designados pelo Decreto nº 72, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/10, 1/13, 1/21, 1/34, 1/37, 1/39, 1/43, 1/54, 1/58, 1/61, 1/62, 1/66, 1/67, 1/75, 1/83, 1/91, 1/93	NOME: PAPELARIA COLEGIAL LTDA CPF/CNPJ:33.559.527/0001-00 ENDEREÇO:RUA CESARIO SILVA, 814, null - CENTRO FONE:6235111902 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO AUGUSTO CHEBEK GONTIJ CPF: 036.905.541-10
4/1, 4/2, 4/3, 4/4	NOME: A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA CPF/CNPJ:07.195.366/0001-02 ENDEREÇO:RUA ESMERINDO PEREIRA, 1042, null - CENTRO FONE:8454-1500 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: APARECIDO PIMENTA DA SILVA CPF: 786.888.508-44
1/7, 1/12, 1/19, 1/23, 1/26, 1/28, 1/30, 1/47, 1/51, 1/57, 1/65, 1/72, 1/73, 1/77, 1/82, 1/84, 1/95, 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18	NOME: RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI CPF/CNPJ:26.557.142/0001-48 ENDEREÇO:RUA X 42, S/N, SALA 2 - SETOR TOCANTINS FONE:6235983026 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALISSON GONÇALVES MENDES CPF: 042.091.591-58
3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 3/17, 3/18, 3/19, 3/20, 3/21, 3/22, 3/23	NOME: ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI CPF/CNPJ:30.424.879/0001-60 ENDEREÇO:RUA HUM, 1, - VILA ITAJUBA I FONE:6436031737 EMAIL:novaeraconta@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JAIR DORNELES DA SILVA FILHO CPF: 019.652.921-27
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/6, 1/8, 1/9, 1/11, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/20, 1/22, 1/24, 1/25, 1/27, 1/29, 1/31, 1/32, 1/33, 1/36, 1/40, 1/41, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/48, 1/49, 1/52, 1/56, 1/59, 1/60, 1/63, 1/64, 1/68, 1/70, 1/71, 1/74, 1/76, 1/78, 1/79, 1/80, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89	NOME: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:24.952.998/0001-92 ENDEREÇO:AVN CAIAPO, 1051, null - BAIRRO MATO GROSSO FONE:64996550743 EMAIL:oliveiraspneusipo@hotmail.com

	REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 004.228.541-07
1/35, 1/38, 1/50, 1/53, 1/55, 1/69, 1/81, 1/90, 1/92, 1/94	NOME: BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI CPF/CNPJ:36.242.997/0001-33 ENDEREÇO:RUA DOS PARDAIS, S/N, SALA 01 - RESIDENCIAL SERRA VERDE II FONE:6436012091 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE ELSON O. DA SILVA JUNIOR CPF: 713.976.551-00

visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, carnes de derivados, frutas e verduras, e outros congêneres para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 14/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 14/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 14/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 14/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 14/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 14/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 13/04/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 13 de abril de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Contratada(s):

A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA

BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI

ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PAPELARIA COLEGIAL LTDA

RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5B3F00F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, carnes de derivados, frutas e verduras, e outros congêneres para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.195.366/0001-02, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). APARECIDO PIMENTA DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 786.888.508-44, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4/1	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10		15.000,0000	PC	11,7600	176.400,0000
4/2	QUITANDAS VARIADAS KG		6.000,0000	KG	33,4700	200.820,0000
4/3	PÃO FRANCES DE 50GR KG		30.000,0000	Kg	15,0300	450.900,0000
4/4	ROSCA		15.000,0000	un	4,3300	64.950,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**893.070,00**
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na AVN CAIAPO, BAIRRO MATO GROSSO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/1	OREGANO 10GR	CASEIRAO	900,0000	un	0,9300	837,0000
1/2	CAFÉ MOIDO 500GR	ITAJUBA	9.000,0000	UN	9,2000	82.800,0000
1/3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	SAFRA	6.000,0000	UN	6,0000	36.000,0000
1/4	BALAS MACIA SORTIDA 700GR	FLOPITA	300,0000	UN	4,8500	1.455,0000
1/6	LEITE INTEGRAL 1 LITRO 12X1	MARAJOARA	3.450,0000	CX	50,0000	172.500,0000
1/8	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR	CALIFORNIA	6.000,0000	UN	1,8000	10.800,0000
1/9	Macarrão Sêmola Tipo Padre Nosso 500 g	PAULISTA	3.000,0000	UN	1,8000	5.400,0000
1/11	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG	DONA MARIA	1.500,0000	UN	4,1000	6.150,0000
1/14	FERMENTO EM PÓ DE 250G	ROYAL	900,0000	UN	4,9500	4.455,0000
1/15	EXTRATO DE TOMATE 800GR	GOIALLI	1.500,0000	UN	5,0000	7.500,0000
1/16	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	SINHÁ	600,0000	UN	2,5500	1.530,0000
1/17	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	ZÉ	1.500,0000	UN	3,4500	5.175,0000

1/18	MILHO DE PIPOCA 500GR	SINHÁ	3.000,0000	UN	2,9000	8.700,0000
ESTADO DE GOIAS				PÁG: 002		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/20	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	SAFRA	9.000,0000	UN	19,0000	171.000,0000
1/22	SAL IODADO BRANCO 1KG	DUNA	2.000,0000	UN	0,7000	1.400,0000
1/24	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR	SOCOCO	1.500,0000	UN	1,6000	2.400,0000
1/25	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	ADOÇIL	600,0000	UN	2,3500	1.410,0000
1/27	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR	MABEL	9.000,0000	UN	4,6000	41.400,0000
1/29	OVO DE GALINHA 12X1	GRANJA	3.000,0000	UN	5,4500	16.350,0000
1/31	AZEITE DE OLIVA PURO 200ml	ESPANOLA	300,0000	UN	11,6900	3.507,0000
1/32	PRESTOBARBA	BIC	600,0000	UN	1,2000	720,0000
1/33	SHAMPOO 350ML	DOVE	481,0000	UN	6,0000	2.886,0000
1/36	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	MONANGE	600,0000	un	5,0000	3.000,0000
1/40	SAL TEMPERADO 1 KG	DUNA	2.000,0000	un	3,9000	7.800,0000
1/41	AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS	CASEIRAO	1.200,0000	un	6,5000	7.800,0000
1/42	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR	NESCAU	2.500,0000	UN	4,7500	11.875,0000
1/44	Coco ralado 100gr	SOCOCO	900,0000	UN	1,9000	1.710,0000
1/45	COLORAU 280 GRAMAS	CASEIRAO	600,0000	un	5,5000	3.300,0000
1/46	SABONETE INFANTIL 90G	POM POM	1.200,0000	UN	1,8500	2.220,0000
1/48	SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO	REXONA	9.000,0000	UN	1,2000	10.800,0000
1/49	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML	POMPERS	2.500,0000	un	5,8000	14.500,0000
1/52	ALCOOL LIQUIDO 92% 1 LT	ANHANGUERA	1.000,0000	un	5,1000	5.100,0000
1/56	PAPEL HIGIENICO 16X30X1	PERSONAL	5.000,0000	un	8,3500	41.750,0000
1/59	MOLHO DE PIMENTA 100 ML	GOTA	150,0000	UN	1,6900	253,5000
1/60	BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR	ARCO	600,0000	un	27,5000	16.500,0000
1/63	ALGODÃO 25G 10X1	TOPZ	300,0000	CX	14,9500	4.485,0000
1/64	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	3.000,0000	UN	0,9300	2.790,0000
1/68	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1	POLYLAR	12.000,0000	UN	25,0000	300.000,0000
1/70	AÇUCAR DE 5KG	ECOÇUCAR	6.000,0000	UN	13,9500	83.700,0000
1/71	Oleo de soja 900ml	COMIGO	9.000,0000	UN	7,7200	69.480,0000
1/74	Sal Iodado 1 KG Branco	DUNA	300,0000	UN	0,7000	210,0000
1/76	AMENDOIM CRU 500 GR	SINHÁ	90,0000	UN	8,0000	720,0000
1/78	MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR	ARISCO	300,0000	UN	3,8900	1.167,0000
1/79	MUCILON DE ARROZ 400 GR	MUCILON	300,0000	UN	7,7500	2.325,0000
ESTADO DE GOIAS				PÁG: 003		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/80	AÇUCAR PCT DE 2 KG	ECOÇUCAR	9.000,0000	UN	5,5000	49.500,0000
1/85	Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1	COPOBRAS	6.000,0000	UN	1,4900	8.940,0000
1/86	FILTRO PARA ÁGUA COM 4 VELAS DE 10 LTS	SÃO PEDRO	90,0000	UN	220,0000	19.800,0000
1/87	LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS	JAGUAR	150,0000	UN	8,0000	1.200,0000
1/88	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	ASSOLAN	661,0000	UN	1,3000	859,3000
1/89	ALCOOL EM GEL, 500ML	SOL	5.000,0000	UN	3,7500	18.750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.274.909,80**
ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.424.879/0001-60, estabelecida na RUA HUM, VILA ITAJUBA I, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JAIR DORNELES DA SILVA FILHO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 019.652.921-27, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3/1	REPOLHO	VERDE	900,0000	KG	2,3500	2.115,0000
3/2	TOMATE	LONGA VIDA	1.500,0000	KG	2,7500	4.125,0000
3/3	BETERRABA	ROXA	1.500,0000	KG	3,5800	5.370,0000
3/4	CENOURA	PEBA	1.500,0000	KG	1,9000	2.850,0000
3/5	BATATA DOCE	DOCE	900,0000	KG	2,5800	2.322,0000
3/6	BANANA MAÇÃ	MAÇA	1.500,0000	KG	3,3500	5.025,0000
3/7	CEBOLA	REDONDA	3.000,0000	KG	4,1000	12.300,0000
3/8	CHUCHU	VERDE	3.000,0000	KG	1,7500	5.250,0000
3/9	QUIABO	VERDE	6.000,0000	KG	4,1500	24.900,0000
3/10	BANANA MARMELO	MARMELO	900,0000	KG	3,1000	2.790,0000
3/11	VAGEM	VERDE	3.000,0000	KG	3,7500	11.250,0000
3/12	ABOBORA VERDE	VERDE	1.500,0000	KG	1,8500	2.775,0000
3/13	LIMÃO	HIATI	900,0000	KG	1,6000	1.440,0000
3/14	LARANJA	BOA	1.500,0000	KG	1,7500	2.625,0000
3/15	BATATA INGLESA	INGLESA	3.000,0000	KG	2,0000	6.000,0000
3/16	BANANA PRATA	PRATA	900,0000	KG	2,6000	2.340,0000
3/17	MAMAO PAPAIA	PAPAIA	600,0000	KG	5,1000	3.060,0000
3/18	MAÇÃ	PERA	6.000,0000	KG	3,2000	19.200,0000
3/19	ABACAXI	PEROLA	3.000,0000	UN	3,0000	9.000,0000
ESTADO DE GOIAS					PÁG: 004	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3/20	MELANCIA KG	DELICIA	1.500,0000	KG	2,1100	3.165,0000
3/21	ABOBORA CABOTIÁ	CABOTIA	1.500,0000	KG	1,7000	2.550,0000
3/22	MANDIOCA DESCASCADA	BRANCA	3.000,0000	KG	2,6000	7.800,0000
3/23	CARÁ	CARA	1.500,0000	KG	2,7000	4.050,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**142.302,00**
RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.557.142/0001-48, estabelecida na RUA X 42, SALA 2, SETOR TOCANTINS, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALISSON GONÇALVES MENDES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 042.091.591-58, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/7	Gelatina 35 g sabores variados	BRETZKE	9.000,0000	UN	0,8700	7.830,0000
1/12	Fermento instantaneo 10gr	FERMIX	900,0000	UN	0,9800	882,0000
1/19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR	DEZ	3.000,0000	UN	1,4200	4.260,0000
1/23	BOLACHA DE DOCE 400GR	AMANDA	3.000,0000	un	3,3900	10.170,0000
1/26	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E	GRANVILLE	1.500,0000	UN	4,1400	6.210,0000

	UVA					
1/28	FARINHA DE TRIGO 1KG	ARAGUAIA	1.500,0000	UN	2,9000	4.350,0000
1/30	MARGARINA 65 LIPIDIOS 500GR	DELICIA	6.000,0000	UN	5,3800	32.280,0000
1/47	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1	DIANA	900,0000	un	2,0000	1.800,0000
1/51	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90	TEXTIL	2.000,0000	un	3,4500	6.900,0000
1/57	Limpador multiuso 500 ml	ZUPP	4.000,0000	UN	2,3200	9.280,0000
1/65	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA	MAXXY	12.000,0000	UN	3,3800	40.560,0000
1/72	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	SAFRA	900,0000	UN	1,9300	1.737,0000
1/73	MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS	EMEGE	600,0000	UN	3,0400	1.824,0000
1/77	MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS	SAFRA	600,0000	UN	1,8500	1.110,0000
1/82	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS	MAXXY	1.500,0000	UN	3,9800	5.970,0000
1/84	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA	TEXTIL	3.000,0000	UN	1,3800	4.140,0000
1/95	LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML	ZUPP	30.000,0000	UN	3,9800	119.400,0000
2/1	LINGUIÇA MISTA	FRICO	3.000,0000	KG	15,9400	47.820,0000
2/2	MUSSARELA FATIADA	NELORE	600,0000	KG	50,6100	30.366,0000
2/3	APRESUNTADO FATIADO	FRICO	926,2500	KG	17,3900	16.107,4875
2/4	LINGUIÇA SUINA	FRICO	4.500,0000	KG	15,2100	68.445,0000
ESTADO DE GOIAS				PÁG: 005		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2/5	LINGUICA TOSCANA	FRICO	600,0000	KG	15,2100	9.126,0000
2/6	LINGUIÇA CALABRESA FINA	FRICO	1.500,0000	KG	18,1100	27.165,0000
2/7	SALSICHA RESFRIADA AGRANEL	FRICO	411,5000	KG	8,6900	3.575,9350
2/8	FRANGO DE GRANJA	QUALITTI	6.000,0000	KG	8,6300	51.780,0000
2/9	BACON FATIADO	AURORA	600,0000	KG	56,2600	33.756,0000
2/10	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	QUALITTI	2.400,0000	KG	10,2000	24.480,0000
2/11	FRANGO FILE DE PEITO	QUALITTI	1.500,0000	KG	12,7000	19.050,0000
2/12	CARNE BOVINA 2	FRIBURGUER	9.000,0000	Kg	29,3000	263.700,0000
2/13	LINGUIÇA CALABRESA	FRICO	600,0000	kg	18,1100	10.866,0000
2/14	CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA	FRIBURGUER	4.500,0000	KG	24,6000	110.700,0000
2/15	BISTECA SUINA	FRIBURGUER	600,0000	KG	21,6300	12.978,0000
2/16	MUSCULO BOVINO	FRIBURGUER	600,0000	KG	26,0000	15.600,0000
2/17	FRANGO COXA E SOBRECOXA	QUALITTI	4.500,0000	KG	9,3500	42.075,0000
2/18	CARNE SUÍNA S/ OSSO	FRIBURGUER	4.500,0000	KG	23,9700	107.865,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.154.158,42**
PAPELARIA COLEGIAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.559.527/0001-00, estabelecida na RUA CESARIO SILVA, CENTRO, INHUMAS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). FERNANDO AUGUSTO CHEBEK GONTIJ, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 036.905.541-10, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/5	CALDO DE CARNE 57 GR 6X1	Apti	600,0000	UN	6,6000	3.960,0000
1/10	SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS	Pacha	1.500,0000	UN	1,7300	2.595,0000
1/13	AMIDO DE MILHO 500GR	Pacha	600,0000	UN	3,1900	1.914,0000
1/21	MILHO DE CANJICA 500 GRAMAS	Bonomilho	3.000,0000	UN	1,6800	5.040,0000
1/34	SHAMPOO INFANTIL	Topz	600,0000	UN	5,8900	3.534,0000
1/37	fralda descartável infantil 80X1 TAMANHO G	Panda	200,0000	PC	47,6000	9.520,0000
1/39	ESCOVA DE DENTE MACIA	Condor	300,0000	un	1,4800	444,0000
1/43	BOLACHA DE SAL 800 G	My bit	1.500,0000	UN	6,3900	9.585,0000
1/54	SODA CÁUSTICA DE 1 KG	Lipon	600,0000	un	9,8000	5.880,0000
1/58	ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML	Mococa	794,0000	UN	1,0500	833,7000
1/61	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO	Millenium	150,0000	UN	8,4000	1.260,0000
ESTADO DE GOIAS				PÁG: 006		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/62	BALDE PLASTICO DE 08 LITROS	Millenium	150,0000	UN	7,0000	1.050,0000
1/66	SABAO EM PO 1KG	Oeste	9.000,0000	UN	3,4700	31.230,0000
1/67	POTE DESCARTAVEL 200ML 50X1	Cristal	900,0000	UN	4,4100	3.969,0000
1/75	Vinagre de maça 750ml	Neval	300,0000	UN	4,5500	1.365,0000
1/83	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	Maxxy	6.000,0000	un	1,8200	10.920,0000
1/91	SACO PARA LIXO 100 LTS 100x1	RC	4.000,0000	UN	23,1000	92.400,0000
1/93	SACO PARA LIXO 30LT 10X1	Cristal	4.000,0000	UN	2,9200	11.680,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**197.179,70**
BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33, estabelecida na RUA DOS PARDAIS, SALA 01, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSE ELSON O. DA SILVA JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 713.976.551-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/35	CONDICIONADOR 400ML	PROTHES	600,0000	UN	5,0000	3.000,0000
1/38	CREME DENTAL 50 GRAMAS	COLGATE	1.500,0000	un	1,1000	1.650,0000
1/50	PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	RODOBEM	1.500,0000	un	1,5000	2.250,0000
1/53	VASSOURA DE PALHA	BELLA	1.000,0000	UN	5,6000	5.600,0000
1/55	RODO REFORÇADO DE 80 CM	RODOBEM	1.200,0000	un	7,9900	9.588,0000
1/69	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	PROEZA	12.000,0000	UN	1,0400	12.480,0000
1/81	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1	PROEZA	3.000,0000	UN	3,5000	10.500,0000
1/90	Esponja de lavar louça dupla face	BRITISHI	3.000,0000	UN	0,5500	1.650,0000
1/92	SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1	BRASLIXO	4.000,0000	UN	3,4000	13.600,0000
1/94	AGUA SANITARIA 1 LT	KBAO	15.000,0000	UN	1,5900	23.850,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**84.168,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 09 de abril de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DA649592

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, carnes de derivados, frutas e verduras, e outros congêneres para manutenção das atividades do município de Iporá – GO. destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

A.F.B. DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.195.366/0001-02, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 1042, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04/01	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PC C/ 10		15.000,0000	PC	11,7600	176.400,0000
04/02	QUITANDAS VARIADAS KG		6.000,0000	KG	33,4700	200.820,0000
04/03	PÃO FRANCES DE 50GR KG		30.000,0000	Kg	15,0300	450.900,0000
04/04	ROSCA		15.000,0000	un	4,3300	64.950,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						893.070,0000

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em AVN CAIAPO, 1051, - BAIRRO MATO GROSSO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	OREGANO 10GR	CASEIRAO	900,0000	un	0,9300	837,0000
01/02	CAFÉ MOIDO 500GR	ITAJUBA	9.000,0000	UN	9,2000	82.800,0000
01/03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	SAFRA	6.000,0000	UN	6,0000	36.000,0000
01/04	BALAS MACIA SORTIDA 700GR	FLOPITA	300,0000	UN	4,8500	1.455,0000
01/06	LEITE INTEGRAL 1 LITRO 12X1	MARAJOARA	3.450,0000	CX	50,0000	172.500,0000
01/08	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR	CALIFORNIA	6.000,0000	UN	1,8000	10.800,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

01/09	Macarrão Sêmola Tipo Padre Nosso 500 g	PAULISTA	3.000,0000	UN	1,8000	5.400,0000
01/11	POLVILHO DOCE GRANULADO 1 KG	DONA MARIA	1.500,0000	UN	4,1000	6.150,0000
01/14	FERMENTO EM PÓ DE 250G	ROYAL	900,0000	UN	4,9500	4.455,0000
01/15	EXTRATO DE TOMATE 800GR	GOIALLI	1.500,0000	UN	5,0000	7.500,0000
01/16	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	SINHÁ	600,0000	UN	2,5500	1.530,0000
01/17	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	ZÉ	1.500,0000	UN	3,4500	5.175,0000
01/18	MILHO DE PIPOCA 500GR	SINHÁ	3.000,0000	UN	2,9000	8.700,0000
01/20	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	SAFRA	9.000,0000	UN	19,0000	171.000,0000
01/22	SAL IODADO BRANCO 1KG	DUNA	2.000,0000	UN	0,7000	1.400,0000
01/24	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR	SOCOCO	1.500,0000	UN	1,6000	2.400,0000
01/25	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	ADOÇIL	600,0000	UN	2,3500	1.410,0000
01/27	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 800GR	MABEL	9.000,0000	UN	4,6000	41.400,0000
01/29	OVO DE GALINHA 12X1	GRANJA	3.000,0000	UN	5,4500	16.350,0000
01/31	AZEITE DE OLIVA PURO 200ml	ESPANOLA	300,0000	UN	11,6900	3.507,0000
01/32	PRESTOBARBA	BIC	600,0000	UN	1,2000	720,0000
01/33	SHAMPOO 350ML	DOVE	481,0000	UN	6,0000	2.886,0000
01/36	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	MONANGE	600,0000	un	5,0000	3.000,0000
01/40	SAL TEMPERADO 1 KG	DUNA	2.000,0000	un	3,9000	7.800,0000
01/41	AÇAFRÃO PCT 280 GRAMAS	CASEIRAO	1.200,0000	un	6,5000	7.800,0000
01/42	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR	NESCAU	2.500,0000	UN	4,7500	11.875,0000
01/44	Coco ralado 100gr	SOCOCO	900,0000	UN	1,9000	1.710,0000
01/45	COLORAU 280 GRAMAS	CASEIRAO	600,0000	un	5,5000	3.300,0000
01/46	SABONETE INFANTIL 90G	POM POM	1.200,0000	UN	1,8500	2.220,0000
01/48	SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO	REXONA	9.000,0000	UN	1,2000	10.800,0000
01/49	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML	POMPERS	2.500,0000	un	5,8000	14.500,0000
01/52	ALCOOL LIQUIDO 92% 1 LT	ANHANGUERA	1.000,0000	un	5,1000	5.100,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

01/56	PAPEL HIGIENICO 16X30X1	PERSONAL	5.000,0000	un	8,3500	41.750,0000
01/59	MOLHO DE PIMENTA 100 ML	GOTA	150,0000	UN	1,6900	253,5000
01/60	BOMBOM SABOR BRIGADEIRO 750 GR	ARCO	600,0000	un	27,5000	16.500,0000
01/63	ALGODÃO 25G 10X1	TOPZ	300,0000	CX	14,9500	4.485,0000
01/64	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	3.000,0000	UN	0,9300	2.790,0000
01/68	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML 12X1	POLYLAR	12.000,0000	UN	25,0000	300.000,0000
01/70	AÇUCAR DE 5KG	ECOÇUCAR	6.000,0000	UN	13,9500	83.700,0000
01/71	Oleo de soja 900ml	COMIGO	9.000,0000	UN	7,7200	69.480,0000

01/74	Sal Iodado 1 KG Branco	DUNA	300,0000	UN	0,7000	210,0000
01/76	AMENDOIM CRU 500 GR	SINHÁ	90,0000	UN	8,0000	720,0000
01/78	MAIONESE SACHE TRADICIONAL 500 GR	ARISCO	300,0000	UN	3,8900	1.167,0000
01/79	MUCILON DE ARROZ 400 GR	MUCILON	300,0000	UN	7,7500	2.325,0000
01/80	AÇUCAR PCT DE 2 KG	ECOÇUCAR	9.000,0000	UN	5,5000	49.500,0000
01/85	Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1	COPOBRAS	6.000,0000	UN	1,4900	8.940,0000
01/86	FILTRO PARA ÁGUA COM 4 VELAS DE 10 LTS	SÃO PEDRO	90,0000	UN	220,0000	19.800,0000
01/87	LAVADEIRA DE PLÁSTICO 5 LITROS	JAGUAR	150,0000	UN	8,0000	1.200,0000
01/88	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	ASSOLAN	661,0000	UN	1,3000	859,3000
01/89	ALCOOL EM GEL, 500ML	SOL	5.000,0000	UN	3,7500	18.750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.274.909,8000

RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.557.142/0001-48, estabelecida em RUA X 42, 0, SALA 2 - SETOR TOCANTINS, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/07	Gelatina 35 g sabores variados	BRETZKE	9.000,0000	UN	0,8700	7.830,0000
01/12	Fermento instantaneo 10gr	FERMIX	900,0000	UN	0,9800	882,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

01/19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340GR	DEZ	3.000,0000	UN	1,4200	4.260,0000
01/23	BOLACHA DE DOCE 400GR	AMANDA	3.000,0000	un	3,3900	10.170,0000
01/26	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML SABORES CAJÚ, MARACUJÁ E UVA	GRANVILLE	1.500,0000	UN	4,1400	6.210,0000
01/28	FARINHA DE TRIGO 1KG	ARAGUAIA	1.500,0000	UN	2,9000	4.350,0000
01/30	MARGARINA 65 LIPIDIOS 500GR	DELICIA	6.000,0000	UN	5,3800	32.280,0000
01/47	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1	DIANA	900,0000	un	2,0000	1.800,0000
01/51	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 48X90	TEXTIL	2.000,0000	un	3,4500	6.900,0000
01/57	Limpador multiuso 500 ml	ZUPP	4.000,0000	UN	2,3200	9.280,0000
01/65	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA	MAXXY	12.000,0000	UN	3,3800	40.560,0000
01/72	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	SAFRA	900,0000	UN	1,9300	1.737,0000
01/73	MASSA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS	EMEGE	600,0000	UN	3,0400	1.824,0000
01/77	MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS	SAFRA	600,0000	UN	1,8500	1.110,0000
01/82	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LTS FRAGRÂNCIA VARIADAS	MAXXY	1.500,0000	UN	3,9800	5.970,0000
01/84	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM BRANCA/AMARELA	TEXTIL	3.000,0000	UN	1,3800	4.140,0000
01/95	LIMPADOR LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML	ZUPP	30.000,0000	UN	3,9800	119.400,0000
02/01	LINGUIÇA MISTA	FRICO	3.000,0000	KG	15,9400	47.820,0000
02/02	MUSSARELA FATIADA	NELORE	600,0000	KG	50,6100	30.366,0000
02/03	APRESUNTADO FATIADO	FRICO	926,2500	KG	17,3900	16.107,4875
02/04	LINGUIÇA SUINA	FRICO	4.500,0000	KG	15,2100	68.445,0000
02/05	LINGUICA TOSCANA	FRICO	600,0000	KG	15,2100	9.126,0000
02/06	LINGUIÇA CALABRESA FINA	FRICO	1.500,0000	KG	18,1100	27.165,0000
02/07	SALSICHA RESFRIADA AGRANEL	FRICO	411,5000	KG	8,6900	3.575,9350
02/08	FRANGO DE GRANJA	QUALITTI	6.000,0000	KG	8,6300	51.780,0000
02/09	BACON FATIADO	AURORA	600,0000	KG	56,2600	33.756,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

02/10	PEITO DE FRANGO RESFRIADO	QUALITTI	2.400,0000	KG	10,2000	24.480,0000
02/11	FRANGO FILE DE PEITO	QUALITTI	1.500,0000	KG	12,7000	19.050,0000
02/12	CARNE BOVINA 2	FRIBURGUER	9.000,0000	Kg	29,3000	263.700,0000
02/13	LINGUIÇA CALABRESA	FRICO	600,0000	kg	18,1100	10.866,0000
02/14	CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA	FRIBURGUER	4.500,0000	KG	24,6000	110.700,0000
02/15	BISTECA SUINA	FRIBURGUER	600,0000	KG	21,6300	12.978,0000
02/16	MUSCULO BOVINO	FRIBURGUER	600,0000	KG	26,0000	15.600,0000
02/17	FRANGO COXA E SOBRECOXA	QUALITTI	4.500,0000	KG	9,3500	42.075,0000
02/18	CARNE SUÍNA S/ OSSO	FRIBURGUER	4.500,0000	KG	23,9700	107.865,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.154.158,4225

ILDA MARQUES DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.424.879/0001-60, estabelecida em RUA HUM, 1, - VILA ITAJUBA I, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03/01	REPOLHO	VERDE	900,0000	KG	2,3500	2.115,0000
03/02	TOMATE	LONGA VIDA	1.500,0000	KG	2,7500	4.125,0000
03/03	BETERRABA	ROXA	1.500,0000	KG	3,5800	5.370,0000
03/04	CENOURA	PEBA	1.500,0000	KG	1,9000	2.850,0000
03/05	BATATA DOCE	DOCE	900,0000	KG	2,5800	2.322,0000
03/06	BANANA MAÇÃ	MAÇA	1.500,0000	KG	3,3500	5.025,0000
03/07	CEBOLA	REDONDA	3.000,0000	KG	4,1000	12.300,0000
03/08	CHUCHU	VERDE	3.000,0000	KG	1,7500	5.250,0000
03/09	QUIABO	VERDE	6.000,0000	KG	4,1500	24.900,0000
03/10	BANANA MARMELO	MARMELO	900,0000	KG	3,1000	2.790,0000
03/11	VAGEM	VERDE	3.000,0000	KG	3,7500	11.250,0000
03/12	ABOBORA VERDE	VERDE	1.500,0000	KG	1,8500	2.775,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

03/13	LIMÃO	HIATI	900,0000	KG	1,6000	1.440,0000
03/14	LARANJA	BOA	1.500,0000	KG	1,7500	2.625,0000
03/15	BATATA INGLESA	INGLESA	3.000,0000	KG	2,0000	6.000,0000
03/16	BANANA PRATA	PRATA	900,0000	KG	2,6000	2.340,0000
03/17	MAMAO PAPAIA	PAPAIA	600,0000	KG	5,1000	3.060,0000
03/18	MAÇÃ	PERA	6.000,0000	KG	3,2000	19.200,0000
03/19	ABACAXI	PEROLA	3.000,0000	UN	3,0000	9.000,0000
03/20	MELANCIA KG	DELICIA	1.500,0000	KG	2,1100	3.165,0000
03/21	ABOBORA CABOTIÁ	CABOTIA	1.500,0000	KG	1,7000	2.550,0000
03/22	MANDIOCA DESCASCADA	BRANCA	3.000,0000	KG	2,6000	7.800,0000
03/23	CARÁ	CARA	1.500,0000	KG	2,7000	4.050,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						142.302,0000

PAPELARIA COLEGIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.559.527/0001-00, estabelecida em RUA CESARIO SILVA, 814, - CENTRO, INHUMAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/05	CALDO DE CARNE 57 GR 6X1	Apti	600,0000	UN	6,6000	3.960,0000
01/10	SUCO EM PÓ 240GR SABORES VARIADOS	Pacha	1.500,0000	UN	1,7300	2.595,0000
01/13	AMIDO DE MILHO 500GR	Pacha	600,0000	UN	3,1900	1.914,0000
01/21	MILHO DE CANJICA 500 GRAMAS	Bonomilho	3.000,0000	UN	1,6800	5.040,0000
01/34	SHAMPOO INFANTIL	Topz	600,0000	UN	5,8900	3.534,0000
01/37	fralda descartável infantil 80X1 TAMANHO G	Panda	200,0000	PC	47,6000	9.520,0000
01/39	ESCOVA DE DENTE MACIA	Condor	300,0000	un	1,4800	444,0000
01/43	BOLACHA DE SAL 800 G	My bit	1.500,0000	UN	6,3900	9.585,0000
01/54	SODA CÁUSTICA DE 1 KG	Lipon	600,0000	un	9,8000	5.880,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

01/58	ACHOCOLATADO PRONTO 200 ML	Mococa	794,0000	UN	1,0500	833,7000
01/61	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO	Millenium	150,0000	UN	8,4000	1.260,0000
01/62	BALDE PLASTICO DE 08 LITROS	Millenium	150,0000	UN	7,0000	1.050,0000
01/66	SABAO EM PO 1KG	Oeste	9.000,0000	UN	3,4700	31.230,0000
01/67	POTE DESCARTAVEL 200ML 50X1	Cristal	900,0000	UN	4,4100	3.969,0000
01/75	Vinagre de maça 750ml	Neval	300,0000	UN	4,5500	1.365,0000
01/83	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	Maxxy	6.000,0000	un	1,8200	10.920,0000
01/91	SACO PARA LIXO 100 LTS 100x1	RC	4.000,0000	UN	23,1000	92.400,0000
01/93	SACO PARA LIXO 30LT 10X1	Cristal	4.000,0000	UN	2,9200	11.680,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						197.179,7000

BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33, estabelecida em RUA DOS PARDAIS, 0, SALA 01 - RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/35	CONDICIONADOR 400ML	PROTHES	600,0000	UN	5,0000	3.000,0000
01/38	CREME DENTAL 50 GRAMAS	COLGATE	1.500,0000	un	1,1000	1.650,0000
01/50	PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	RODOBEM	1.500,0000	un	1,5000	2.250,0000
01/53	VASSOURA DE PALHA	BELLA	1.000,0000	UN	5,6000	5.600,0000
01/55	RODO REFORÇADO DE 80 CM	RODOBEM	1.200,0000	un	7,9900	9.588,0000
01/69	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	PROEZA	12.000,0000	UN	1,0400	12.480,0000
01/81	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1	PROEZA	3.000,0000	UN	3,5000	10.500,0000
01/90	Esponja de lavar louça dupla face	BRITISHI	3.000,0000	UN	0,5500	1.650,0000
01/92	SACO PARA LIXO 50 LITROS 10X1	BRASLIXO	4.000,0000	UN	3,4000	13.600,0000
01/94	AGUA SANITARIA 1 LT	KBAO	15.000,0000	UN	1,5900	23.850,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						84.168,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 197/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

TOTAL DO CERTAME.....R$	3.745.787,92

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$3.745.787,92 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 13 de abril de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:59D5F60D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009

Processo: 197/2021
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:30:00 de 28 de Abril de 2021, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº009, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	Não	041.310.621-78			
CAROLINA APIO TAVARES	Não	044.020.671-54			
MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	Não	717.794.261-00			
NATALIA DANTAS PISTORI	Não	364.620.158-45			
GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	Não	016.325.791-46			
MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	Não	820.445.891-68			
MARINA PEREIRA ALVES	Não	034.435.041-08			

Observações

SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA
Nada Consta
Observações

CAROLINA APIO TAVARES
Nada Consta

Observações
MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO
Nada Consta

Observações

NATALIA DANTAS PISTORI
Nada Consta
Observações

GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA
Nada Consta
Observações

MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
Nada Consta
Observações

MARINA PEREIRA ALVES
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA - QTD: 8,000 - SV						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	041.310.621-78		2.904,3900	23.235,1200	Classificada
1	CAROLINA APIO TAVARES	044.020.671-54		2.150,0000	17.200,0000	Classificada
3	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	717.794.261-00		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
4	NATALIA DANTAS PISTORI	364.620.158-45		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
5	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	016.325.791-46		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
6	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	820.445.891-68		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
7	MARINA PEREIRA ALVES	034.435.041-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - QTD: 8,000 - SV						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
6	MARINA PEREIRA ALVES	034.435.041-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
5	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	820.445.891-68		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	016.325.791-46		2.892,0400	23.136,3200	Classificada
7	CAROLINA APIO TAVARES	044.020.671-54		2.200,0000	17.600,0000	Desclassificada
DESISTÊNCIA PELA INEXEQUIBILIDADE DO OBJETO.						
3	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	717.794.261-00		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
2	SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	041.310.621-78		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
4	NATALIA DANTAS PISTORI	364.620.158-45		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - QTD: 8,000 - SV						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
4	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	016.325.791-46		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
5	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	820.445.891-68		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
3	NATALIA DANTAS PISTORI	364.620.158-45		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
6	MARINA PEREIRA ALVES	034.435.041-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
7	CAROLINA APIO TAVARES	044.020.671-54		2.100,0000	16.800,0000	Desclassificada
DESISTÊNCIA PELA INEXEQUIBILIDADE DO OBJETO.						
2	SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	041.310.621-78		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	717.794.261-00		2.900,0000	23.200,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - CREAS - QTD: 8,000 - SV						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	041.310.621-78		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - CREAS - QTD: 8,000 - SV						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
7	CAROLINA APIO TAVARES	044.020.671-54		2.250,0000	18.000,0000	Desclassificada
Desistência por INEXEQUIBILIDADE da proposta.						
3	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	717.794.261-00		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
4	NATALIA DANTAS PISTORI	364.620.158-45		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
5	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	016.325.791-46		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	820.445.891-68		2.899,0000	23.192,0000	Classificada
6	MARINA PEREIRA ALVES	034.435.041-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO - CRAS - QTD: 8,000 - SV						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MARINA PEREIRA ALVES	034.435.041-08		2.550,0000	20.400,0000	Classificada
7	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	820.445.891-68		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
6	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	016.325.791-46		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
3	CAROLINA APIO TAVARES	044.020.671-54		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
4	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	717.794.261-00		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
2	SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	041.310.621-78		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
5	NATALIA DANTAS PISTORI	364.620.158-45		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 6: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO - CREAS - QTD: 8,000 - SV						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	820.445.891-68		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

3	SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	041.310.621-78		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
4	CAROLINA APIO TAVARES	044.020.671-54		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
5	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	717.794.261-00		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
1	NATALIA DANTAS PISTORI	364.620.158-45		2.500,0000	20.000,0000	Classificada
6	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	016.325.791-46		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						
7	MARINA PEREIRA ALVES	034.435.041-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA	041.310.621-78	2.904,3900
2	Negociação	CAROLINA APIO TAVARES	044.020.671-54	2.150,0000
Lote: 1 Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE

Lote: 1 Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	016.325.791-46	2.892,0400
Lote: 1 Item 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - CRAS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	717.794.261-00	2.900,0000
Lote: 1 Item 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - CREAS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	820.445.891-68	2.899,0000
Lote: 1 Item 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO - CRAS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	MARINA PEREIRA ALVES	034.435.041-08	2.550,0000
Lote: 1 Item 6: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO - CREAS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	NATALIA DANTAS PISTORI	364.620.158-45	2.500,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): NATALIA DANTAS PISTORI, SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA, GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA, MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, CAROLINA APIO TAVARES, MARINA PEREIRA ALVES, MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO

EMPRESA
CNPJ /CPF

CAROLINA APIO TAVARES
044.020.671-54

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA
016.325.791-46

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO
717.794.261-00

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
820.445.891-68

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

MARINA PEREIRA ALVES
034.435.041-08

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

NATALIA DANTAS PISTORI
364.620.158-45

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF
SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA
041.310.621-78

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA		8,0000	SV	CAROLINA APIO TAVARES	044.020.671-54	2.150,0000	17.200,0000
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		8,0000	SV	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA	016.325.791-46	2.892,0400	23.136,3200
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - CRAS		8,0000	SV	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	717.794.261-00	2.900,0000	23.200,0000
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL - CREAS		8,0000	SV	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	820.445.891-68	2.899,0000	23.192,0000
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO - CRAS		8,0000	SV	MARINA PEREIRA ALVES	034.435.041-08	2.550,0000	20.400,0000
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO - CREAS		8,0000	SV	NATALIA DANTAS PISTORI	364.620.158-45	2.500,0000	20.000,0000

(cento e vinte e sete mil e cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) R$ 127.128,3200

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe
Decreto 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe
Decreto 0011 827.511.021-15

Licitantes Presentes:

SHARLIANE NASCIMENTO DE SOUZA
Sócio

CAROLINA APIO TAVARES
Sócio

MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO
Sócio

NATALIA DANTAS PISTORI
Sócio

GABRIELA DE JESUS MATOS FRANCA
Sócio

MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
Sócio

MARINA PEREIRA ALVES
Sócio

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:683A887C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

PONTUAÇÃO GERAL: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº de ordem	Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Situação análise curricular	Pontos/Currículo	Situação do candidato	Pontos Prova Prática	Classificação final
01	Lourival Soares Borges	38	Documentação ok	2,0(graduação) + 2,0 (curso na área)= 4,0	Apto para a prova prática	5,0	9,0
02	Aguinaldo Alves de Abreu	8	Desclassificado/ funcionário efetivo em Alto Aia (cargos não-acumuláveis, conforme Lei)			Desclassificado	Desclassificado
03	Cláudio Borges	27	Desclassificado sem documentação			Não Compareceu	Desclassificado
04	Frederico Augusto Nogueira de Mendonça	47	Documentação ok	2,0 – curso na área	Apto para a prova prática	5,0	7,0
06	Geovane Pampolini de Rezende		Documentação ok	2,0 – curso na área	Apto para a prova prática	3,0	5,0

RESULTADO FINAL: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	Situação Final	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º Lugar	Lourival Soares Borges	Aprovada dentro das vagas	9,0
2º Lugar	Frederico Augusto Nogueira de Mendonça	Aprovada dentro das vagas	7,0
3ºLugar	Geovane Pampolini de Rezende	Aprovado/Cadastro reserva	5,0

PONTUAÇÃO GERAL: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº de ordem	Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Situação análise curricular	Pontos/Currículo	Situação do candidato	Pontos Prova Prática	Somatória Final
01	Edson Batista	18	Documentação ok	2,0-graduação+ 2,0 experiência=4,0	Apto para a prova prática	4,0	8,0
02	Carlos Wolney Aguiar Carvalho	03	Documentação ok	Sem pontuação	Apto para a prova prática	2,0	2,0
03	Ismael Rodrigues do Carmo	07	Documentação ok	2,0-graduação+ 2,0 – curso na área + 1,0 - experiência=5,0	Apto para a prova prática	Desclassificado por falta eliminatória, (item 'J" não solicitar aos acompanhantes o uso de cinto de segurança)	DESCLASSIFICADO
04	Ailton Barbosa de Souza	56	Desclassificado	1,0 – curso na área			DESCLASSIFICADO
05	Gilmar Silvério de Oliveira	49	Desclassificado/falta documentos pessoais e escolaridade		Inapto		DESCLASSIFICADO

RESULTADO FINAL: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação Final	Nome do Candidato	Situação Final	Classificação Final
1º Lugar	Edson Batista	Aprovada dentro das vagas	8,0
2º Lugar	Carlos Wolney Aguiar Carvalho	Aprovada dentro das vagas	2,0

PONTUAÇÃO GERAL: COVEIRO

Nº de ordem	Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Situação análise curricular	Pontos/Currículo	Situação do candidato	Pontos Prova Prática	Classificação Final
01	Geovanrley Carneiro de Melo			2.0 (formação nível médio)	Apto para prova prática	2,5	4,5
02	José Martins de Jesus	03	Documentação ok	2,0 (formação nível médio)+ 1,0 (experiência)= 3,0	Apto para prova prática	2,5	5,5
03	Leandro Ribeiro da Silva	31	Falta todas as certidões		Desclassificado	-	DESCLASSIFICADO

RESULTADO FINAL: COVEIRO

Classificação Final	Nome do Candidato	Situação Final	Classificação final
1º Lugar	José Martins de Jesus	Aprovada dentro das vagas	5,5
2º Lugar	Geovanrley Carneiro de Melo	Aprovada dentro das vagas	4,5

PONTUAÇÃO GERAL: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Numero de ordem	Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Situação Análise curricular	Pontos/Currículo	Situação do candidato
01	Vitória Maria Cândida	37	Desclassificada- Falta de documentos pessoais/certidões		Desclassificada
02	Gislaine Elias de Rezende	35		4,0 - graduação	Classificada
03	Caio Vinicius Larreia	34	Documentação ok	Sem pontuação	Classificada
03	Geovanrley Carneiro de Melo		Documentação ok	Sem pontuação	Classificado
05	Maria Aparecida Ourives Pereira		Desclassificada falta de todos os documentos		Desclassificada
06	Aldenita Nunes da Silva	05	Documentação ok	4,0 - graduação	Classificada
07	Hellayza Cristina Rodrigues Lara		Desclassificada falta de todas as certidões		Desclassificada
08	Patrícia Ribeiro de Souza	39	Documentação ok	4,0 - graduação	Classificada
09	Lorena Macena de Oliveira	20	Documentação ok	4,0 graduação + 2,0 curso na área= 6,0	Classificada
10	Rosalina Vieira da Silva		Documentação ok	4,0 graduação	Classificada
11	Franciany Rodrigues da Costa Fernandes	22	Documentação ok	4,0 graduação	Classificada
12	Wanderson Coimbra David	23	Desclassificado falta de todas as certidões		Desclassificado
13	Alessandra de Medeiros Silva	24	Desclassificado falta de todas as certidões		Desclassificado
14	Jhenyffer Cristini Aparecida de Almeida	25	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
15	Laise Cristina Gomes da Silva	15	Documentação ok	Sem pontuação	Classificada
16	Delvanir Maria da Silva Simão	10	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
17	Joselayne Romão dos Santos	11	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
18	Flávia Adriana Martins	13	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
19	Rodrigo Araújo da Silva	12	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
20	Fabíola Andrea de Lira Cruz	14	Documentação ok	4,0 graduação	Classificada
21	Aline Rodrigues dos Anjos	16	Documentação ok	4,0 graduação	Classificada
22	Kellen Regina da Silva	19	Documentação ok	4,0 graduação	Classificada
23	José Vitor de Rezende Júnior	17	Documentação ok	4,0 graduação	Classificado
24	Rogério Batista Guimarães	01	Documentação ok	Sem pontuação	Classificada
25	Glaucia Camila Aguiar Monteiro	04	Documentação ok	2.0- curso na área	Classificada
26	Prynce Paollo Soares Neri	05	Documentação ok	Sem pontuação	Classificado
27	Raquel Rodrigues da Silva Ferreira	02	Documentação ok	4,0 – graduação+ 2,0 -curso na área	Classificada
28	Clarieny Narcísio do Carmo	28	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
29	Francisca Dayane Moura Bezerra	29	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
30	Gabriella Karolynne Cunha Melo	30	Desclassificada falta de toda a documentação	4,0 – graduação+ 2,0 – curso na área	Desclassificada
31	Roniene Ferreira Franco	33	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
32	Aurélio Rodrigues	06	Documentação ok	4,0 – graduação + 2,0 – curso na área	Classificado
33	Kathiucy Moraes Ferreira	44	Documentação ok	4,0 – graduação + 2,0 – curso na área	Classificada
34	Matheus Lopes Dourado	42	Documentação ok	Sem pontuação	Classificado
35	Gislaine Silva Brandão	41	Documentação ok	Sem pontuação	Classificada
36	Lucy Menezes	61	Documentação ok	4,0 - graduação	Classificada
37	Tais Queure Miranda Silva	62	Documentação ok	4,0 – graduação + 2,0 – curso na área	Classificada
38	Aline Cândida Rezende Carvalho		Falta documentos pessoais		Desclassificada
39	Drisana Stefani Severino de Souza	64	Documentação ok	4,0 - graduação	Classificada
40	Nelio Pereira Barbosa	65	Desclassificado falta de toda a documentação		Desclassificado
41	Franthielly Victoria de Souza	66	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
42	Michelle Crystina Rodrigues da Silva	68	Documentação ok	4,0 - graduação	Classificada
43	Renato Alves Pereira	69	Desclassificado falta de toda a documentação		Desclassificado
44	Thanyelle Ribeiro da Silva	70	Desclassificada falta de toda a documentação		Desclassificada
45	Dirce Ferreira da Silva	60	Documentação ok	4,0 - graduação	Classificada
46	Karoline Pereira de Souza	53	Documentação ok	Sem pontuação	Classificada
47	Lilliane de Souza Silva	59	Documentação ok	Sem pontuação	Classificada
48	Anezy Leiter Rezende de Oliveira		Documentação ok	Sem pontuação	Classificada
49	José Francisco Soares Neves		Desclassificado falta de toda a documentação		Desclassificado
50	Cleuza Alves de Lima	55	Documentação ok	Sem pontuação	Classificada
51	Eliane Alves Camilo	53	Desclassificada falta certidões		Desclassificada
52	Juliana Almeida Santos	48	Documentação ok	4,0- graduação	Classificada
53	Abel Maciel Araújo Neto	50	Desclassificado falta de toda a documentação		Desclassificado
54	Adevair Pereira da Silva	51	Documentação ok	2,0 – curso na área	Classificado
55	Jaqueline Batista Ferreira Sá	73	Desclassificada falta documentação pessoal e certificado de conclusão		Desclassificada

RESULTADO FINAL: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º lugar	Kathiucy Moraes Ferreira	Aprovada dentro das vagas	6,0
2º lugar	Aurélio Rodrigues	Aprovado dentro das vagas	6,0
3º lugar	Raquel Rodrigues Da Silva Ferreira	Aprovado/Cadastro reserva	6,0
4º lugar	Lorena Macena De Oliveira	Aprovado/Cadastro reserva	6,0
5º lugar	Taís Queure Miranda Silva	Aprovado/Cadastro reserva	6,0
6º lugar	Rosalina Viera Da Silva	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
7º lugar	Fabíola Andrea De Lira Cruz	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
8º lugar	Juliana Almeida Santos	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
9º lugar	Kellen Regina Da Silva	Aprovado/Cadastro reserva	4,0
10º lugar	Dirce Ferreira Da Silva	Aprovado/Cadastro reserva	4,0

SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, 28 DE ABRIL DE 2021.

ILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:B4047A4C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Araguaia – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 1659/2021, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia - GO, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço nº 014/2020 da Prefeitura Municipal de Perolândia - GO, relativa ao Pregão Presencial nº 014/2010 – Prefeitura Municipal de Perolândia - GO, destinado a aquisição de materiais elétricos e correlatos, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

ITEM	OBJETO	Qde	Und	BR LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 28.487.983/0001-51	VALOR TOTAL
21	Base para relé fotoelétrico em polipropileno tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta, própria para instalação ao tempo, fixada em poste com fixação por parafuso possuindo suporte com acabamento galvanizado a fogo, mínimo de 2 (dois) milímetros de espessura, que contém dupla furação, contatos internos de latão estanhado, capacidade mínima de 10A em 220V, com grau IP mínimo de 54, comprimento mínimo dos cabos de ligação igual a 500 (quinhentos) milímetros. Especificações: Norma para referência: ABNT NBR 5123 – Especificações e ensaios.	500	UND	R$ 7,80	R$ 3.900,00
22	Relé fotoelétrico, acionamento mecânico – térmico, 220Vca, 60 Hz, material polipropileno com proteção contra raios UV´s, NF, iluminância menor que 20 lux para ligar e menor que 80 lux para desligar, sistema de proteção contra surtos, IP mínimo 54, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, potência de comando resistiva mínima de 1000w. Os contatos de encaixe deverão ser de latão, estanhados eletroliticamente e fixados rigidamente á base de montagem. O relé fotoelétrico deve ligar a carga nominal em uma faixa de tensão de alimentação de 90% a 110% da tensão nominal e em uma faixa de temperatura entre – 5ºC e 50ºC, obedecendo aos níveis de iluminância e relação, indicados no item 5.1.1 da NBR 5123 – pág. 4. Referência NBR 5123/98.	600	UND	R$ 26,20	R$ 15.720,00
23	Fita isolante PVC recoberta com camada adesiva a base de borracha, classe A, resistente a raios UV´s, preta, espessura mínima de (0,19mm), largura (19mm), comprimento (20m), alongamento mínimo de 200%, tensão disruptiva mínima 9500V, auto extinguível, classe temperatura mínima 100°C. Deve atender as normas ABNT NBR NM 60454-3-1 e norma Européia RoHS.	100	UND	R$ 5,80	R$ 580,00
24	fita autofusão de alta isolação para emendas e terminações de cabos de baixa tensão, temperatura de operação de 0 a 90°C, alongamento mínimo de 600% sem se romper, fabricado em borracha de etileno propileno, espessura mínima de 0,75mm, largura 19mm, comprimento 5m.	30	UND	R$ 17,20	R$ 516,00
25	Parafuso máquina cabeça quadrada galvanizado a fogo M16X200mm, com porca e arruela galvanizados.	600	UND	R$ 9,90	R$ 5.940,00
27	Conector paralelo alumínio extrudado, acessórios em aço galvanizado a fogo , 1 parafuso 3/8", principal 10-70mm2 – derivação 10-70mm², embalado individualmente em saco de polietileno transparente incolor fechado por solda eletrônica e fornecido com composto antióxido.	800	UND	R$ 8,50	R$ 6.800,00
28	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LED de 3m - Os braços de suporte para as luminárias devem obedecer aos seguintes requisitos: • Acabamento – isento de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso; • Proteção superficial – devem ser PINTADOS; Diâmetro de 33mm espessura do tubo de 3,0mm; Resistência Mecânica; O braço corretamente instalado no poste deve atender os valores de flecha quando aplicado os esforços verticais e os esforços horizontais; • Resistência ao torque - A base deve suportar o torque de instalação de 7,6 da N x m aplicado no (s) parafuso (s) que fixa (m) a base sem sofrer deformação permanente ou afundamento	600	UND	R$ 114,00	R$ 68.400,00
29	LUMINÁRIA LED – 150 W para Iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 90V a 240V, potência de 150W e fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens. Temperatura de operação deverá ser de -40ºC a 50ºC. O sistema óptico deve ser feito através de lentes/refletores, posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do facho maior ou igual a 140°. O conjunto óptico deve alojar os LEDs e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica IP66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 100 lm/W e temperatura de cor de 5.000K a 6.000K, alto Índice de Reprodução de Cores (IRC), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70% do fluxo inicial), Fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com a ABNT NBR 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço de poste tubular de 48 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa RohS (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". Os Leds deverão ser do tipo HIGHT POWER ou MID POWER, não serão admitidos LEDS do tipo, LOW POWER ou COB. Devem ser apresentados laudos de Homologação do INMETRO.	150	UND	R$ 680,00	R$ 102.000,00
30	LUMINÁRIA LED – 100 W para Iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 90V a 240V, potência de 100W e fluxo luminoso mínimo de 10.000 lumens. Temperatura de operação deverá ser de 40ºC a 50ºC. O sistema óptico deve ser feito através de lentes/refletores, posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do facho maior ou igual a 140°. O conjunto óptico deve alojar os LEDs e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica IP66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 100 lm/W e temperatura de cor de 5000K a 6.000K, alto Índice de Reprodução de Cores (IRC), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70% do fluxo inicial), Fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com a ABNT NBR 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço tubular de 48 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa RohS (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". Os Leds deverão ser do tipo HIGHT POWER ou MID POWER, não serão admitidos LEDS do tipo, LOW POWER ou COB. Devem ser apresentados laudos de Homologação do INMETRO	150	UND	R$ 510,00	R$ 76.500,00
31	LUMINÁRIA LED – 50 W para Iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 90V a 240V, potência de 50W e fluxo luminoso mínimo de 5.000 lumens. Temperatura de operação deverá ser de - 40ºC a 50ºC. O sistema óptico deve ser feito através de lentes/refletores, posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do facho maior ou igual a 140°. O conjunto óptico deve alojar os LEDs e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica IP66 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 100 lm/W e temperatura de cor de 5000K a 6.000K, alto	500	UND	R$ 352,00	R$ 176.000,00

	Índice de Reprodução de Cores (IRC), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com (manutenção de 70% do fluxo inicial), Fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com a ABNT NBR 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço de tubular de 33 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa RohS (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". Os Leds deverão ser do tipo HIGHT POWER ou MID POWER, não serão admitidos LEDS do tipo, LOW POWER ou COB. Devem ser apresentados laudos de Homologação do INMETRO.				
VALOR TOTAL PARA ADESÃO					**R$ 456.356,00**

Número da Ata de Registro de Preços: 014/2020;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA – GO

Vigência da ata: 09/07/2020 a 29/07/2021;

Órgão aderente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO

Valor Total: R$ 456.356,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais);

Titular do registro/Fornecedor: BR LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , inscrita no CNPJ: 28.487.983/0001-51

Dotação Orçamentária: 03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FICHA 282.

Publique-se,

Santa Rita do Araguaia-GO, 20 de abril de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2E95843D

